

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCVIII • Nº 50

Poder Executivo

Recife, sábado, 13 de março de 2021

## Paulo Câmara faz balanço das ações do primeiro ano de enfrentamento à Covid-19

Um ano após a confirmação do primeiro caso de Covid-19 em Pernambuco, o governador Paulo Câmara realizou, ontem, um balanço das ações emergenciais implementadas pelo Governo do Estado em diferentes setores, nos últimos doze meses. Em pronunciamento, o gestor reiterou que o Brasil vive o pior momento da pandemia, com um aumento expressivo no número de novos casos e de óbitos, e alertou que agora, mais do que nunca, é preciso renovar as energias para enfrentar esse desafio.

“A nossa luta, infelizmente, ainda está longe de chegar ao fim. O esforço maior dos que fazem o Governo do Estado é garantir vacina para todos os pernambucanos e pernambucanas. Já distribuímos mais de 800 mil doses, o que ainda é muito pouco. Não vamos descansar enquanto não alcançarmos o índice de imunização que dê segurança à toda população”, enfatizou Paulo Câmara, que se solidarizou com as famílias que perderam entes queridos. “Já são mais de 11 mil mortos por Covid-19 em Pernambuco. Mais do que nunca, o fundamental agora é reforçar os cuidados: usar máscaras, manter as mãos higienizadas e, principalmente, cumprir as medidas restritivas”, disse.

O Governador destacou o reforço promovido na infraestrutura de saúde do Estado, inclusive com a abertura antecipada do Hospital Eduardo Campos, em Serra Talhada, para reforçar o atendimento no Sertão. “Com muito esforço, conseguimos montar a segunda maior rede pública hospitalar do país para pacientes do novo coronavírus. Temos, atualmente, mais de dois mil leitos, sendo mais da metade deles de UTI, distribuídos do Litoral ao Sertão, em todas as regiões do Estado. Inclusive em cidades que nunca contaram com leitos de UTI”, afirmou.

Paulo Câmara lembrou ainda a compra de insumos, equipamentos de proteção individual e respiradores. Ao todo, Pernambuco adquiriu até agora, no mercado nacional e internacional, 594 respiradores, além de mais de 45 milhões de unidades de EPIs para os trabalhadores da linha de frente. Nos últimos doze meses, o Governo de Pernambuco também ampliou o quadro de profissionais de saúde, nomeando mais de três mil profissionais aprovados em concurso público para os serviços diretamente ligados à Secretaria Estadual de Saúde. Foram chamados, ainda, mais de seis mil profissionais aprovados em seleções sim-

plificadas. Com isso, já são mais de nove mil novos trabalhadores convocados para reforçar os serviços de enfrentamento à pandemia.

Buscando oferecer à população orientação e assistência médica e psicológica também por meio virtual foi criado, em parceria com a Prefeitura do Recife, o aplicativo Atende em Casa. O serviço está disponível para 178 municípios que aderiram ao sistema. Isso significa 96% de todo o território do Estado, e 98,5% da população. O aplicativo conta, atualmente, com 198 mil pessoas cadastradas. E para minimizar o isolamento exigido aos pacientes com Covid-19, as unidades de saúde estaduais receberam tablets com conexão à internet para possibilitar o contato entre pacientes e familiares por videoconferência. A plataforma, nomeada Visita.com, já promoveu mais de 25 mil encontros virtuais.

“Lançamos ainda o Remédio em Casa, serviço que proporcionou mais comodidade a oito grupos prioritários de pacientes cadastrados na Farmácia de Pernambuco, que receberam os medicamentos em suas residências. Essa iniciativa já beneficiou 11 mil pessoas. O Investimento do Governo de Pernambuco nesse novo serviço é

da ordem de R\$ 1,1 milhão por ano”, informou Paulo Câmara.

**ECONOMIA** – Ao longo deste último ano, o Governo de Pernambuco buscou diversas formas de incentivar o empreendedorismo. Entre elas, a diminuição dos juros mensais do Programa Crédito Popular, que baixou de 1,49% para 0,99% ao mês, além da ampliação da carência para quatro meses. Já o valor do financiamento aumentou de R\$ 3 mil para R\$ 4 mil. O programa beneficiou mais de oito mil pessoas durante a pandemia. Além disso, pelo segundo ano consecutivo o Estado garantiu o pagamento do 13º do Bolsa Família em Pernambuco. Com essa medida, só neste ano cerca de 154 milhões de reais serão injetados na economia local. Também foram distribuídas 18 toneladas de alimentos e 78 mil itens de limpeza para a população mais vulnerável.

**EDUCAÇÃO E CULTURA** – Para garantir a continuidade das aulas na rede pública estadual, foram investidos R\$ 23 milhões no programa Conecta Aí, que disponibiliza dados de internet aos alunos, garantindo seu acesso ao conteúdo didático das plataformas

digitais. A iniciativa beneficiou diretamente mais de 30 mil professores da educação básica e mais de 500 mil alunos. Com a suspensão das atividades presenciais, os estudantes de todo o Estado passaram a contar também com videoaulas, veiculadas na internet por meio da plataforma EducaPE, e em canais de televisão parceiros.

“Como sabemos que muitos alunos também dependem da merenda, criamos o Cartão Alimentação Escolar. Ao todo, 322 mil meninos e meninas foram beneficiados com depósitos mensais de R\$ 50 para ajudar na compra de alimentos. Só em 2020, foram investidos nesse benefício mais de 100 milhões de reais”, detalhou Paulo Câmara.

Em relação ao setor cultural, um dos mais prejudicados com a pandemia, o Governador ressaltou que, desde os primeiros dias do enfrentamento à Covid-19 várias ações foram realizadas para atenuar os impactos. “Temos uma cadeia produtiva multidiversificada, que inclui artistas, grupos, técnicos, pesquisadores, instituições culturais. Entre 2020 e 2021, estão sendo investidos em toda essa cadeia cultural recursos da ordem de R\$ 145 milhões”, pontuou.

*Entre as diversas iniciativas, Governador destacou a abertura de novos leitos, contratação de profissionais e medidas de incentivo à recuperação da economia no Estado.*

FOTOS: DIVULGAÇÃO/SEI



**ENFRENTAMENTO** da Covid-19 no Estado começou com a criação do Comitê de Gerenciamento de Crise, instalado no Palácio do Campo das Princesas, para definir as ações prioritárias a cada semana epidemiológica



**PERNAMBUCO** já recebeu mais de 800 mil doses de vacinas e aperfeiçoou a logística de distribuição a ponto de remeter os imunizantes a todos os 184 municípios em menos de 8h, sempre que um novo lote é recebido



**CADA** vez que o Estado precisou adotar medidas mais restritivas, uma força-tarefa de agentes do ProconPE, Vigilância Sanitária, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros atuaram estabelecimentos que desrespeitaram os decretos estaduais



**INICIATIVA** da adoção de pontos de Drive-thru para testagem e, posteriormente, vacinação, foi implantada inicialmente na Capital, replicada em vários Municípios e copiada até por outros Estados

## Governo do Estado

Governador: **Paulo Henrique Saraiva Câmara**

### DECRETO Nº 50.419, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

**Introduz alterações no Decreto nº 37.327, de 27 de outubro de 2011, que dispõe sobre a Gratificação por Resultados do GOATE - GRG, quanto ao nível institucional.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar nº 107, de 14 de abril de 2008, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 325, de 23 de maio de 2016, e no Decreto nº 49.287, de 11 de agosto de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de serem estabelecidos os objetivos governamentais relacionados com o nível institucional, para efeito de apuração da Gratificação por Resultados do GOATE - GRG,

#### DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 37.327, de 27 de outubro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Para fins de apuração da Gratificação por Resultados do GOATE - GRG, relativamente ao nível institucional de que trata o inciso I do art. 44 da Lei Complementar nº 107, de 14 de abril de 2008, ficam estabelecidos os seguintes valores, como meta de referência e meta piso de arrecadação do ICMS, para os bimestres indicados:

BIMESTRES	META DE REFERÊNCIA	META PISO
.....	.....	.....
janeiro e fevereiro de 2021 (AC)	R\$ 3.177.116.471,06	R\$ 2.541.693.176,85

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 12 de março do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

### DECRETO Nº 50.420, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

**Transfere e redenomina o cargo em comissão que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018, no Decreto nº 47.031, de 21 de janeiro de 2019, e no Decreto nº 47.032, de 21 de janeiro de 2019,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação, 1 (um) cargo em comissão de Assessor Técnico da Comissão Permanente de Licitação, símbolo CAA-2, passando a denominar-se Coordenador da Agência do Trabalho, mantido o símbolo.

Art. 2º Os Regulamentos dos órgãos acima mencionados devem ser alterados, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 12 de março do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

SILENO SOUSA GUEDES  
ALBÉRES HANIERY PATRÍCIO LOPES  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA  
ERNANI VARJAL MEDICIS PINTO

### DECRETO Nº 50.421, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 8.389.567,64 em favor da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de pessoal da Secretaria Executiva, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES, crédito suplementar no valor de R\$ 8.389.567,64 (oito milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Administração Direta", no valor de R\$ 8.389.567,64 (oito milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 12 de março do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

#### ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
<b>19000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS</b>			
<b>00129 Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES - Administração Direta</b>			
Atividade: 14.122.0439.4397 - Gestão das Atividades da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES			<b>8.389.567,64</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0101	8.389.567,64
<b>TOTAL</b>			<b>8.389.567,64</b>

#### ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
<b>19000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS</b>			
<b>00129 Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES - Administração Direta</b>			
Projeto: 14.421.1025.4061 - Ampliação da Oferta de Vagas no Sistema Prisional			<b>8.389.567,64</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0101	8.389.567,64
<b>TOTAL</b>			<b>8.389.567,64</b>

### DECRETO Nº 50.422, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021 crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 em favor da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com a operacionalização da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, crédito suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), especificados no Anexo II.



## ESTADO DE PERNAMBUCO

### DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR  
**Paulo Henrique Saraiva Câmara**

VICE-GOVERNADORA  
**Luciana Barbosa de Oliveira Santos**

#### SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Marília Raquel Simões Lins**

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL  
**José Francisco de Melo Cavalcanti Neto**

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
**Lucas Cavalcanti Ramos**

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO  
**Érika Gomes Lacet**

SECRETÁRIO DE CULTURA  
**Gilberto de Mello Freyre Neto**

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL  
**Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
**Claudiano Ferreira Martins Filho**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**Geraldo Júlio de Mello Filho**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE  
**Sileno de Sousa Guedes**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO  
**Marcelo Bruto da Costa Correia**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES  
**Marcelo Andrade Bezerra Barros**

SECRETÁRIO DA FAZENDA  
**Décio José Padilha da Cruz**

SECRETÁRIO DE IMPRENSA  
**Eduardo Jorge de Albuquerque Machado Moura**

SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS  
**Fernanda Batista Lafayette**

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
**Pedro Eurico de Barros e Silva**

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
**José Antônio Bertotti Júnior**

SECRETÁRIA DA MULHER  
**Sílvia Maria Cordeiro**

SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS  
**Cloves Eduardo Benevides**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
**Alexandre Rebêlo Távora**

SECRETÁRIO DE SAÚDE  
**André Longo Araújo de Melo**

SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO  
**Albêres Haniery Patrício Lopes**

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER  
**Rodrigo Cavalcanti Novaes**

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO  
**Ernani Varjal Medicis Pinto**



COMPANHIA EDITORA DE  
**PERNAMBUCO**  
Consulte o nosso site:  
**www.cepe.com.br**

GERENTE DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO  
**Sérgio Montenegro**

TEXTO  
**Secretaria de Imprensa**

EDITOR  
**Sérgio Montenegro**

EDITOR ASSISTENTE  
**Marcus Andrey**

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM

DIRETOR PRESIDENTE  
**Luiz Ricardo Leite de Castro Leitão**

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
**Bráulio Mendonça Meneses**

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO  
**Edson Ricardo Teixeira de Melo**

#### PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cm .....R\$ 142,98

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

#### COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07  
Insc. Est. 18.1.001.0022408-15  
Rua Coelho Leite, 530 - Santo Amaro  
Recife-PE - CEP 50.100-140  
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)  
Fax: (81) 3183-2747  
cepecom@cepe.com.br  
Ouvidoria - Fone: 3183-2736  
ouvidoria@cepe.com.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 12 de março do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

PEDRO EURICO DE BARROS E SILVA  
SILENO DE SOUSA GUEDES  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
<b>19000 - SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS</b>			
<b>00138 Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - Administração Direta</b>			
Atividade: 14.422.1011.4184 - Manutenção do Sistema Estadual de Proteção à Pessoa			<b>60.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>60.000,00</b>

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
<b>13000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE</b>			
<b>00107 Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude - Administração Direta</b>			
Atividade: 14.422.0381.1447 - Operacionalização e Expansão da Rede de Apoio e Atenção à População LGBT			<b>60.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>60.000,00</b>

**DECRETO Nº 50.423, DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021 crédito suplementar no valor de R\$ 23.819.599,40 em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas correntes e de capital do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE, crédito suplementar no valor de R\$ 23.819.599,40 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, previstos na fonte de recursos "0144-Recursos do SUS Exclusivo Convênios- Adm.Direta" no valor de R\$ 23.819.599,40 (vinte e três milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 12 de março do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
<b>23000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta</b>			
Atividade: 10.302.0410.4611 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Complementar			<b>13.692.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0144	13.692.000,00
Atividade: 10.301.0432.2067 - Assistência à Saúde nas Unidades Prisionais (UPs)			<b>18.161,11</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0144	18.161,11
Atividade: 10.122.0446.2400 - Fortalecimento das Políticas Regionais de Saúde			<b>21.370,17</b>
3.3.91.00 - Outras Despesas Correntes		0144	21.370,17
Atividade: 10.122.0446.4405 - Gestão das atividades do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Sede			<b>35.223,68</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0144	35.223,68
Projeto: 10.122.0902.4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde			<b>10.000.000,00</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0144	10.000.000,00
Atividade: 10.131.1077.2153 - Manutenção da Ouvidoria do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE			<b>52.844,44</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0144	52.844,44
<b>TOTAL</b>			<b>23.819.599,40</b>

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
<b>23000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>00208 Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta</b>			
Atividade: 10.302.0410.4610 - Garantia da Oferta de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Rede Própria sob gestão de Entidades Filantrópicas			<b>127.599,40</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0144	127.599,40
Atividade: 10.302.0446.0602 - Manutenção do Pessoal da Secretaria de Saúde e do Pessoal de Residência médica e outras Residências			<b>23.692.000,00</b>
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais		0144	23.692.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>23.819.599,40</b>

**DECRETO Nº 50.424, DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021 crédito suplementar no valor de R\$ 99.101,25 em favor da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais e de capital do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, crédito suplementar no valor de R\$ 99.101,25 (noventa e nove mil, cento e um reais e vinte e cinco centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0241- Recursos Próprios - Adm. Indireta", no valor de R\$ R\$ 99.101,25 (noventa e nove mil, cento e um reais e vinte e cinco centavos), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 12 de março do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
<b>23000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>00404 Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE</b>			
Atividade: 10.303.0527.2100 - Realização de Procedimentos Hemoterápicos			<b>99.101,25</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0241	4.880,00
4.4.90.00 - Investimentos		0241	94.221,25
<b>TOTAL</b>			<b>99.101,25</b>

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
<b>23000 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>00404 Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE</b>			
Atividade: 10.122.0446.4362 - Gestão das atividades da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE			<b>99.101,25</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0241	99.101,25
<b>TOTAL</b>			<b>99.101,25</b>

**DECRETO Nº 50.425, DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 243.459.724,67 em favor da Secretaria de Educação e Esportes.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de investimentos da Secretaria,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Educação e Esportes, crédito suplementar no valor de R\$ 243.459.724,67 (duzentos e quarenta e três milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo Único.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0165 - Recursos da LC 173/2020, art. 5º, inciso II - Livre Aplicação", no valor de R\$ 243.459.724,67 (duzentos e quarenta e três milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos) e são provenientes do Tesouro Estadual.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 12 de março do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO ÚNICO  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	EM R\$	
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	VALOR
<b>14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>			
<b>00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta</b>			
Atividade: 12.362.0402.2284 - Ampliação do Suporte à Atividade Educacional para a Educação Integral e Semi-Integral			<b>50.768.806,10</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0165	50.768.806,10
Projeto: 12.362.0402.2278 - Melhoria e Expansão da Educação Integral e Semi-Integral			<b>14.036.972,67</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0165	14.036.972,67
Atividade: 12.122.0438.4023 - Conservação do Patrimônio Público na Secretaria de Educação e Esportes			<b>18.687.959,82</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0165	18.687.959,82
Atividade: 12.423.0915.4318 - Operacionalização da Rede de Educação Indígena			<b>13.681.001,74</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0165	13.681.001,74
Atividade: 12.368.0915.4320 - Operacionalização da Educação do Campo e Quilombola			<b>5.640.978,46</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0165	5.640.978,46
Projeto: 12.368.0915.2329 - Expansão e Melhoria da Educação do Campo e Quilombola			<b>16.080.046,56</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0165	16.080.046,56
Atividade: 12.363.0918.2309 - Ampliação do Suporte à Atividade Educacional para a Educação Profissional			<b>11.281.956,91</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0165	11.281.956,91

Projeto:	12.363.0918.4214 - Melhoria e Expansão da Educação Profissional		<b>21.405.453,80</b>
	4.4.90.00 - Investimentos	0165	21.405.453,80
Atividade:	12.368.1027.4072 - Ampliação do Suporte à Atividade Educacional		<b>39.486.849,19</b>
	4.4.90.00 - Investimentos	0165	39.486.849,19
Projeto:	12.368.1027.3314 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar		<b>45.093.881,73</b>
	4.4.90.00 - Investimentos	0165	45.093.881,73
Atividade:	12.361.1032.1137 - Cooperação Técnico-Pedagógica e Financeira à Rede Municipal de Ensino		<b>7.295.817,69</b>
	4.4.90.00 - Investimentos	0165	7.295.817,69
<b>TOTAL</b>			<b>243.459.724,67</b>

**DECRETO Nº 50.426, DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 35.613.022,90 em favor da Secretaria de Educação e Esportes.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Educação e Esportes, crédito suplementar no valor de R\$ 35.613.022,90 (trinta e cinco milhões, seiscentos e treze mil, vinte e dois reais e noventa centavos) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários – Adm. Direta", no valor de R\$ 35.613.022,90 (trinta e cinco milhões, seiscentos e treze mil, vinte e dois reais e noventa centavos) especificados no Anexo II.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 12 de março do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2021		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
<b>14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>			
<b>00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta</b>			
Projeto:	12.368.1027.3314 - Expansão e Melhoria da Rede Escolar		<b>35.613.022,90</b>
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	35.613.022,90
<b>TOTAL</b>			<b>35.613.022,90</b>

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2021		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
<b>14000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>			
<b>00108 Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta</b>			
Op. Especial:	28.846.0438.1061 - Contribuição Complementar da Secretaria de Educação e Esportes ao FUNAFIN		<b>35.613.022,90</b>
	3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	35.613.022,90
<b>TOTAL</b>			<b>35.613.022,90</b>

**DECRETO Nº 50.427, DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco DER – PE.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

**DECRETA:**

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco DER - PE, crédito suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art.2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recurso 0140 - Operações de Crédito Multissetoriais, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 12 de março do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2021		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
<b>52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b>			
<b>00306 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE</b>			
Projeto:	26.782.0927.1045 - Restauração e Melhoramento da Malha Viária do Estado		<b>1.200.000,00</b>
	4.4.90.00 - Investimentos	0140	1.200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.200.000,00</b>

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2021		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
<b>52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b>			
<b>00306 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE</b>			
Projeto:	26.782.0927.4134 - Expansão da Cobertura da Malha Viária do Estado		<b>1.200.000,00</b>
	4.4.90.00 - Investimentos	0140	1.200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.200.000,00</b>

**DECRETO Nº 50.428, DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 900.000,00 em favor da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

**DECRETA:**

Art.1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos, crédito suplementar no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento da despesa de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recurso 0102 - Recursos de Convênios a Fundo Perdido/Contrato de Repasse - Adm. Direta, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 12 de março do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

FERNANDHA BATISTA LAFAYETTE  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2021		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
<b>52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b>			
<b>00141 Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - Administração Direta</b>			
Atividade:	17.544.0912.3200 - Gerenciamento do Programa de Ampliação do Acesso à Água e Esgotamento Sanitário		<b>900.000,00</b>
	4.4.90.00 - Investimentos	0102	900.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>900.000,00</b>

**ANEXO II  
(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2021		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
<b>52000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b>			
<b>00141 Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos - Administração Direta</b>			
Projeto:	18.544.0611.3286 - Desenvolvimento de Ações de Infraestrutura Hídrica na Área de Atuação da Secretaria Executiva de Recursos Hídricos		<b>900.000,00</b>
	4.4.90.00 - Investimentos	0102	900.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>900.000,00</b>

**DECRETO Nº 50.429, DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021 crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 em favor da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com investimentos do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 - Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 12 de março do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

GILBERTO DE MELLO FREYRE NETO  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I  
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2021		EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	VALOR
<b>20000 - SECRETARIA DE CULTURA</b>			
<b>00403 Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE</b>			
Atividade:	13.392.1062.4413 - Valorização da Cultura Local e Descentralização das Ações Culturais		<b>10.000,00</b>
	4.4.40.00 - Investimentos	0101	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000,00</b>

**ANEXO II**  
**(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>20000 - SECRETARIA DE CULTURA</b>			
<b>00403 Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE</b>			
Atividade: 13.122.0448.4363 - Gestão das Atividades da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE			<b>10.000,00</b>
4.4.90.00 - Investimentos		0101	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>10.000,00</b>

**DECRETO Nº 50.430, DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 828.206,01 em favor da Secretaria de Defesa Social.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas operacionais e de investimentos da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 828.206,01 (oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e seis reais e um centavo) destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos 0102 - Recursos de Convênios a Fundo Perdido/Contrato de Repasse - Adm. Direta, no valor de R\$ 828.206,01 (oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e seis reais e um centavo) especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 12 de março do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I**  
**(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>			
Atividade: 06.181.0523.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo			<b>743.069,21</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0102	25.779,48
4.4.90.00 - Investimentos		0102	717.289,73
Atividade: 06.181.0523.2711 - Desenvolvimento das Ações de Polícia Científica			<b>28.992,32</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0102	28.992,32
Atividade: 06.181.0923.0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança			<b>56.144,48</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0102	56.144,48
<b>TOTAL</b>			<b>828.206,01</b>

**ANEXO II**  
**(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta</b>			
Atividade: 06.122.0439.4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta			<b>828.206,01</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0102	390.000,00
4.4.90.00 - Investimentos		0102	438.206,01
<b>TOTAL</b>			<b>828.206,01</b>

**DECRETO Nº 50.431, DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, crédito suplementar no valor de R\$ 575.800,00 em favor do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, crédito suplementar no valor de R\$ 575.800,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101 – Recursos Ordinários - Administração Direta", no valor de R\$ 575.800,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 12 de março do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

SILENO DE SOUSA GUEDES  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I**  
**(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>13000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE</b>			
<b>00203 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS</b>			
Atividade: 08.244.0570.3210 - Operacionalização do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil			<b>575.800,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	575.800,00
<b>TOTAL</b>			<b>575.800,00</b>

**ANEXO II**  
**(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>13000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE</b>			
<b>00203 Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS</b>			
Atividade: 08.244.0570.3212 - Estruturação do Programa de Transferência de Renda a Famílias			<b>575.800,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	575.800,00
<b>TOTAL</b>			<b>575.800,00</b>

**DECRETO Nº 50.432, DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

**Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021 crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 em favor da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 17.121, de 16 de dezembro de 2020, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas operacionais da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2021, em favor da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação, crédito suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0101-Recursos Ordinários - Adm. Direta", no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2021.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 12 de março do ano de 2021, 205º da Revolução Republicana Constitucionalista e 199º da Independência do Brasil.

**PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA**  
Governador do Estado

ALBÉRES HANIERY PATRÍCIO LOPES  
JOSÉ FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI NETO  
DÉCIO JOSÉ PADILHA DA CRUZ  
ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA

**ANEXO I**  
**(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>43000 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO</b>			
<b>00104 Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação - Administração Direta</b>			
Atividade: 11.122.0444.4392 - Gestão das atividades da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação			<b>70.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	70.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>70.000,00</b>

**ANEXO II**  
**(art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2021	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
<b>43000 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO</b>			
<b>00104 Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação - Administração Direta</b>			
Atividade: 11.333.1056.3873 - Intermediação da Mão de Obra e Habilitação do Seguro Desemprego			<b>70.000,00</b>
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0101	70.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>70.000,00</b>

**ATOS DO DIA 12 DE MARÇO DE 2021.**

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

**Nº 1088** – Homologar a Resolução nº 008, de 10 de março de 2021, da Câmara de Política de Pessoal – CPP, nos termos da Legislação pertinente.

**Nº 1089** – Exonerar, a pedido, **ROBERTO FRANCA FILHO** do cargo em comissão de Assessor Especial do Governador, símbolo DAS-4, da Assessoria Especial do Governador, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

**Nº 1090** - Exonerar **OZEAS MESEL PEREIRA DE SOUZA** do cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

**Nº 1091** - Dispensar **RENATO RAMOS MAGALHÃES**, matrícula nº 208.999-8, da Função Gratificada de Chefe do Presídio Desembargador Augusto Duque – PDAD - Pesqueira, símbolo FDA-4, da Secretaria Executiva de Ressocialização, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

**Nº 1092** - Designar **KLEIBER OLIVEIRA GALINDO**, matrícula nº 337.393-2, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Presídio Desembargador Augusto Duque - PDAD - Pesqueira, símbolo FDA-4, da Secretaria Executiva de Ressocialização, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

**Nº 1093** - Exonerar **IGOR JARA FAUSTINO DE OLIVEIRA SILVA** do cargo em comissão de Coordenador Jurídico e de Arrecadação, símbolo DAS-5, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco - IPEM, com efeito retroativo a 08 de março de 2021.

**Nº 1094** - Exonerar **MARIA DAS GRAÇAS ARAGÃO VILAS BOAS** do cargo em comissão de Diretora Executiva, símbolo DAS-5, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco - IPEM, com efeito retroativo a 08 de março de 2021.

**Nº 1095** - Nomear **MARCOS ANTONIO VIEIRA** para exercer o cargo em comissão de Coordenador Jurídico e de Arrecadação, símbolo DAS-5, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco - IPEM, com efeito retroativo a 08 de março de 2021.

**Nº 1096** - Nomear **MANUEL FERREIRA DA COSTA PERMAN FERNADES** para exercer o cargo em comissão Diretor Executivo, símbolo DAS-5, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco - IPEM, com efeito retroativo a 08 de março de 2021.

**Nº 1097** - Exonerar **RAMONY LAIS RAMOS DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo CAA-4, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco - IPEM, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

**Nº 1098** - Nomear **BENICIO JOSÉ RIBEIRO FILHO** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo CAA-4, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco - IPEM, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

**Nº 1099** – Dispensar **ALEXANDRE MENEZES DE ASSIS MOTA**, matrícula nº 187.687-2, da atividade de Gerente de Circunscrição de Agência da Receita Estadual – Caruaru e Gravatá, privativa do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco – GOATE, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2020.

**Nº 1100** – Designar **ALEXANDRE MENEZES DE ASSIS MOTA**, matrícula nº 187.687-27, para exercer a atividade de Gerente de Circunscrição de Agência da Receita Estadual – Caruaru, privativa do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco – GOATE, da Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de setembro de 2020.

**Nº 1101** - Designar **DANYLLO ALMEIDA BEZERRA**, matrícula nº 323.721-4, para exercer a Função Gratificada de Assessor, símbolo FDA-4, desta Secretaria da Fazenda, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

**Nº 1102** - Exonerar, a pedido, **ROMENA GAMA GOUVEIA** do cargo em comissão de Coordenadora Técnica de Suporte Regional, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

**Nº 1103** - Nomear **MICHELE ALENCAR MACIEL** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Técnica de Suporte Regional, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

**Nº 1104** - Dispensar, a pedido, **FREDERICO PIMENTA MARTINS PACHECO**, matrícula nº 3053, da Função Gratificada de Coordenador de Infraestrutura e Redes, símbolo FDA-4, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

**Nº 1105** - Designar **ANDRÉ AMARO DA SILVA**, matrícula nº 103.865-6, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Infraestrutura e Redes, símbolo FDA-4, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

**Nº 1106** - Exonerar, a pedido, **REBECA BELTRÃO VALENÇA** do cargo em comissão de Coordenadora de Vigilância de Populações Expostas à Contaminantes Químicos e Físicos, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 08 de março de 2021.

**Nº 1107** - Nomear **YANA SOUZA LOPES** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Vigilância de Populações Expostas à Contaminantes Químicos e Físicos, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 08 de março de 2021.

**Nº 1108** - Exonerar, a pedido, **MARIA JÚLIA VILAR GONDIM ARAÚJO PEREIRA** do cargo em comissão de Gestora de Convênios, Parcerias e Contratos de Gestão, símbolo DAS-5, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

**Nº 1109** - Nomear **MIRELLA BARROS SÃO MARCOS** para exercer o cargo em comissão de Gestora de Convênios, Parcerias e Contratos de Gestão, símbolo DAS-5, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

**Nº 1110** - Exonerar **MIRELLA BARROS SÃO MARCOS** do cargo em comissão de Coordenadora Jurídica Consultiva, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

**Nº 1111** - Nomear **RAIANNY GABRIELY BARBOSA CORDEIRO SANTIAGO** para exercer o cargo em Comissão de Coordenadora Jurídica Consultiva, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 08 de março de 2021.

**Nº 1112** - Exonerar, a pedido, **RAYSA DA SILVA REBÊLO** do cargo em comissão de Assistente de Vigilância em Saúde, símbolo CAA-3, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

**Nº 1113** - Nomear **MARÍLIA AMARAL DE BARROS** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Vigilância em Saúde, símbolo CAA-3, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

**Nº 1114** - Exonerar, a pedido, **AMÉRICO OLIVEIRA PINTO NETO** do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

**Nº 1115** - Nomear **FABIANA DA SILVEIRA XAVIER** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Prestação de Contas e Convênio, símbolo DAS-4, da Secretaria de Educação e Esportes, a partir de 15 de março de 2021.

**Nº 1116** - Nomear **MARIA BETÂNIA MEDEIROS GUEDES** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete, da Secretaria de Educação e Esportes, símbolo CAA-2, a partir de 15 de março de 2021.

**Nº 1117** - Exonerar, a pedido, **ADALVA MARIA NASCIMENTO SILVA DE ALMEIDA** do cargo em comissão de Assessora Técnica da Unidade de Coordenação do Programa de Educação Integral, símbolo CAA-4, da Unidade de Coordenação do Programa de Educação Integral, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

**Nº 1118** - Nomear **MARIA APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica da Unidade de Coordenação do Programa de Educação Integral, símbolo CAA-4, da Unidade de Coordenação do Programa de Educação Integral, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

**Nº 1119** - Tornar sem efeito o Ato nº 2725, de 12 de novembro de 2020.

**Nº 1120** - Exonerar, a pedido, **MIRIAM ALVES DOS SANTOS** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Educação Infantil e dos Anos Iniciais, símbolo CAA-4, da Unidade de Coordenação do Programa de Educação Integral, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

**Nº 1121** - Nomear **VERIDIANA CARVALHO DE MEDEIROS SANTOS BRITO** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Educação Infantil e dos Anos Iniciais, símbolo CAA-4, da Unidade de Coordenação do Programa de Educação Integral, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

**Nº 1122** - Exonerar, a pedido, **MIRIAM AUGUSTA DA SILVA** do cargo em comissão de Chefe do Núcleo Administrativo da Escola de Referência em Ensino Médio, da Unidade de Coordenação do Programa de Educação Integral, símbolo CAA-4, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

**Nº 1123** - Nomear **BARBARA GALDINO RIBEIRO DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo Administrativo da Escola de Referência em Ensino Médio, da Unidade de Coordenação do Programa de Educação Integral, símbolo CAA-4, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

**Nº 1124** - Nomear **JOANA D'ARC DOS SANTOS SILVA** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Educação Infantil e dos Anos Iniciais, símbolo CAA-4, da Unidade de Coordenação do Programa de Educação Integral, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

**Nº 1125** - Exonerar, a pedido, **ANDRE LUIZ ARAÚJO DE ALBUQUERQUE SILVA** do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Laboratório de Informática da Escola de Referência em Ensino Médio, símbolo CAA-4, da Unidade de Coordenação do Programa de Educação Integral, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

**Nº 1126** - Nomear **JOANNA DAR'K DELGADO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Laboratório de Informática da Escola de Referência em Ensino Médio, símbolo CAA4, da Unidade de Coordenação do Programa de Educação Integral, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

**Nº 1127** - Exonerar, a pedido, **GENECY MARGARIDA LEITE FERREIRA** do cargo em comissão de Chefe de Unidade de Coordenação do Programa de Educação Integral, da Unidade de Coordenação do Programa de Educação Integral, símbolo CAA-4, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo 01 de março de 2021.

**Nº 1128** - Nomear **VERONICA MARIA DRAHOMIRO DUARTE** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade de Coordenação do Programa de Educação Integral, da Unidade de Coordenação do Programa de Educação Integral, símbolo CAA-4, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo 01 de março de 2021.

**Nº 1129** - Exonerar, a pedido, **VALÉRIA BATISTA COSTA PATRIOTA** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Educação Infantil e dos Anos Iniciais, da Unidade de Coordenação do Programa de Educação Integral, símbolo CAA-4, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

**Nº 1130** - Nomear **IVANA CARLA SOARES PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Educação Infantil e dos Anos Iniciais, da Unidade de Coordenação do Programa de Educação Integral, símbolo CAA-4, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

**Nº 1131** - Exonerar, a pedido, **KATIA MARIA CUNHA REBOUÇAS NOVAES** do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Monitoramento e Organização da Rede Escolar, símbolo CAA-4, da Unidade de Coordenação do Programa de Educação Integral, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

**Nº 1132** - Nomear **EVELINE GONÇALVES NOGUEIRA** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Monitoramento e Organização da Rede Escolar, símbolo CAA-4, da Unidade de Coordenação do Programa de Educação Integral, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

**Nº 1133** - Exonerar, a pedido, **CLEIDE JANE VERA CRUZ** do cargo em comissão de Assistente Técnico de Gestão Educacional, símbolo CAA-4, da Unidade de Coordenação do Programa de Educação Integral, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 08 de fevereiro de 2021.

**Nº 1134** - Nomear **ROSEANNE BEZERRA DE AQUINO** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gestão Educacional, símbolo CAA-4, da Unidade de Coordenação do Programa de Educação Integral, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

**Nº 1135** - Demitir, com fundamento no Inquérito Administrativo Disciplinar nº 259/2020, instaurado pela Portaria nº 1.577, de 10 de setembro de 2020, no Despacho publicado no DOE de 02 de dezembro de 2020, ambos da Secretaria Executiva de Pessoal e Relações Institucionais, da Secretaria de Administração, no Ofício SAD nº 53/2021 - GGJUG/GSAD, de 02 de fevereiro de 2021, e no Parecer nº 506/2020, de 21 de dezembro de 2020, da Procuradoria Consultiva, da Procuradoria Geral do Estado, **NAYARA PERLA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 257.653-8, do cargo de Professor, da Secretaria de Educação e Esportes, nos termos do inciso I do artigo 194 c/c o inciso XI do artigo 204 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968.

**Nº 1136** - Exonerar **MARIANA GOMES SIQUEIRA DE MELO** do cargo em comissão de Gestora Comercial e de Tecnologia da Arena de Pernambuco, símbolo DAS-4, da Secretaria de Turismo e Lazer.

**Nº 1137** - Nomear **JÉSSICA PESSOA DE MELO** para exercer cargo em comissão de Gestora Comercial e de Tecnologia da Arena de Pernambuco, símbolo DAS-4, da Secretaria de Turismo e Lazer.

**Nº 1138** - Designar **EDUARDA BORBA LAGIOIA LIPPO**, matrícula nº 359.559-5, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Planejamento, símbolo FDA-2, da Secretaria de Cultura, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

**Nº 1139** - Exonerar **ELISSANDRA BEATRIZ DANTAS DOS SANTOS** do cargo em comissão de Assistente de Análise de Dados, símbolo CAA-3, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com efeito retroativo a 10 de março de 2021.

**Nº 1140** - Nomear **RENATHA MEIRA DE QUEIROZ** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Análise de Dados, símbolo CAA-3, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com efeito retroativo a 10 de março de 2021.

**Nº 1141** - Nomear **LUCIANO NUNES DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social, símbolo DAS-2, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 02 de março de 2021.

**Nº 1142** - Dispensar o Coronel PM **RICARDO PERES DA SILVA**, matrícula nº 910.603-0, da Função Gratificada de Gestor de Controle Operacional de Articulação Social e Direitos Humanos, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

**Nº 1143** - Dispensar o Coronel PM **MARCÍLIO AMORIM PEREIRA**, matrícula nº 1.946-1, da Função Gratificada de Gestor de Controle Administrativo de Finanças, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

**Nº 1144** - Dispensar o Coronel PM **DANIEL HENRIQUE DIAS WANDERLEY**, matrícula nº 28.579- 0, da Função Gratificada de Gestor de Controle Administrativo de Gestão de Pessoas, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 06 de março de 2021.

**Nº 1145**- Dispensar a Coronel PM **MARINEZ FERREIRA LINS DA SILVA**, matrícula nº 18724, da Função Gratificada de Gestora de Administração, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 06 de março de 2021.

**Nº 1146** - Dispensar o Coronel PM **GIRLEY DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**, matrícula nº 2.064-8, da Função Gratificada de Gestor de Controle Operacional do Interior 2, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 06 de março de 2021.

**Nº 1147** - Dispensar o Coronel PM **ILDEFONSO AFONSO ELIAS DE QUEIROGA**, matrícula nº 2.067-2, da Função Gratificada de Gestor de Controle Administrativo de Apoio Logístico, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 06 de março de 2021.

**Nº 1148** - Dispensar a Coronel PM **DEISE ARAÚJO DUARTE DE FARIAS**, matrícula nº 1.998-4, da Função Gratificada de Coordenadora de Planejamento do Estado Maior Geral 6, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

**Nº 1149** - Dispensar o Coronel PM **SÉRGIO FERNANDO CABRAL DA SILVA**, matrícula nº 2.093-1, da Função Gratificada de Coordenador de Finanças, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

**Nº 1150** - Dispensar o Tenente Coronel PM **ANDRÉ CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 920.497-0, da Função Gratificada de Coordenador de Gestão de Pessoas, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 06 de março de 2021.

**Nº 1151** - Dispensar o Coronel PM **ERIVALDO RAIMUNDO DA SILVA**, matrícula nº 2.062-1, da Função Gratificada de Coordenador de Ensino do Colégio da Polícia Militar, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 06 de março de 2021.

**Nº 1152** - Dispensar o Coronel PM **EDUARDO JORGE AMORIM DA SILVA**, matrícula nº 2.059-1, da Função Gratificada de Coordenador de Planejamento do Estado Maior Geral 3, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 28 de fevereiro de 2021.

**Nº 1153** - Dispensar o Coronel PM **DIVALDO AUGUSTO ALMEIDA BASTOS DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 1.978-0, da Função Gratificada de Coordenador de Apoio Logístico, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 06 de março de 2021.

**Nº 1154** - Dispensar o Tenente Coronel PM **IVALDO BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 910.530-1, da Função Gratificada de Coordenador de Formação Profissional de Oficiais, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2021.

**Nº 1155** - Designar o Tenente Coronel PM **JOSÉ CÍCERO DE OLIVEIRA JÚNIOR**, matrícula nº 930.003-1, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Controle Operacional de Articulação Social e Direitos Humanos, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

**Nº 1156** - Designar o Coronel PM **SÉRGIO FERNANDO CABRAL DA SILVA**, matrícula nº 2.093-1, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Controle Administrativo de Finanças, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

**Nº 1157** - Designar o Tenente Coronel PM **ANDRÉ CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 920.497-0, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Controle Administrativo de Gestão de Pessoas, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 06 de março de 2021.

**Nº 1158** - Designar o Tenente Coronel PM **ALESSANDRO SILVA DA MATTÁ RIBEIRO**, matrícula nº 930.035-0, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Planejamento do Estado Maior Geral 6, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

**Nº 1159** - Designar o Coronel PM **ILDEFONSO AFONSO ELIAS DE QUEIROGA**, matrícula nº 2.067-2, para exercer a Função Gratificada de Gestor de Administração, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 06 de março de 2021.

**Nº 1160** - Designar o Coronel PM **DIVALDO AUGUSTO ALMEIDA BASTOS DE FIGUEIREDO**, matrícula nº 1.978-0, para exercer a Função Gratificada Gestor de Controle Administrativo de Apoio Logístico, símbolo FDA-3, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 06 de março de 2021.

**Nº 1161** - Designar o Tenente Coronel PM **CELSO ALVES JUNIOR**, matrícula nº 920.525-0, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Ensino do Colégio da Polícia Militar, símbolo FDA-4, da Polícia Militar de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 06 de março de 2021.

**Nº 1162** - Submeter a Conselho de Justificação, nos termos do § 2º do artigo 3º da Lei nº 6.957, de 03 de novembro de 1975, atendendo proposta do Secretário de Defesa Social, através do Ofício nº 229/2021-GAB/SDS/GGAJ (12015347), de 03 de março de 2021, o Tenente PM **ALMIR CÉSAR MOURA DE MATOS JÚNIOR**, matrícula nº 104.170-3, com base no que preconizam as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 5.836, de 05 de dezembro de 1972.

**Nº 1163** - Submeter a Conselho de Justificação, nos termos do § 2º do artigo 3º da Lei nº 6.957, de 03 de novembro de 1975, atendendo proposta do Secretário de Defesa Social, através do Ofício nº 197/2021-SDS-GGAJ (11855623), de 25 de fevereiro de 2021, o Major CBMPE **AYRES MENDONÇA LUNA**, matrícula nº 940.280-2, o Major CBMPE **ADRIANO CAJUEIRO DE FARIAS**, matrícula nº 940.200-

4, e o Capítão CBMPE GERON LINS DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 940.160-1, com base no que preconizam as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 5.836, de 05 de dezembro de 1972.

**Nº 1164** - Submeter a Conselho de Justificação, nos termos do § 2º do artigo 3º da Lei nº 6.957, de 03 de novembro de 1975, atendendo proposta do Secretário de Defesa Social, através do Ofício nº 230/2021-GAB/SDS/GGAJ (12015834), de 03 de março de 2021, o Tenente RPRM **JOSAMIR LOPES DA SILVA**, matrícula nº 24.836-3, com base no que preconizam as alíneas “b” e “c” do inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 5.836, de 05 de dezembro de 1972.

**Nº 1165** - Submeter a Conselho de Justificação, nos termos do § 2º do artigo 3º da Lei nº 6.957, de 03 de novembro de 1975, atendendo proposta do Secretário de Defesa Social, através do Ofício nº 196/2021 - SDS - GGAJ (11855184), de 25 de fevereiro de 2020, o 1º Tenente QOPM **TIAGO DE MACÊDO MACHADO**, matrícula nº 118.950-6, com base no que preconizam as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 5.836, de 05 de dezembro de 1972.

**Nº 1166** - Dispensar **GRAZIELE TÂMARA DE MELO**, matrícula nº 393.133-1, da Função Gratificada de Gerente Geral de Planejamento, Monitoramento e Gestão Administrativa, símbolo FDA, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

**Nº 1167** - Dispensar **ROSSANA LOPES DE LEMOS**, matrícula nº 397.332-8, da Função Gratificada de Superintendente de Gestão Estratégica, símbolo FDA-1, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

**Nº 1168** - Designar **ROSSANA LOPES DE LEMOS**, matrícula nº 397.332-8, para exercer a Função Gratificada de Gerente Geral de Planejamento, Monitoramento e Gestão Administrativa, símbolo FDA, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

**Nº 1169** - Exonerar **JAILSON PACHECO SERAFIM** do cargo em comissão de Gerente Geral de Trabalho, símbolo DAS-2, da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação, a partir de 01 de abril de 2021.

**Nº 1170** - Exonerar **PAULO FERNANDO DA ROCHA TORREÃO** do cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação, símbolo DAS-2, da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação, a partir de 01 de abril de 2021.

**Nº 1171** - Nomear **JAILSON PACHECO SERAFIM** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação, símbolo DAS-2, da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação, a partir de 01 de abril de 2021.

**Nº 1172** - Nomear **PAULO FERNANDO DA ROCHA TORREÃO** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Trabalho, símbolo DAS-2, da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação, a partir de 01 de abril de 2021.

**Nº 1173** - Nomear **OLGA LUIZA DE SENA TAVARES** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora da Agência do Trabalho, símbolo CAA-2, da Secretaria do Trabalho, Emprego e Qualificação, a partir de 01 de abril de 2021.

**Nº 1174** - Designar **GIANI MARIA SILVA DUARTE**, matrícula nº 967-5, da Secretaria da Fazenda, para responder pelo expediente da Diretoria de Análise e Controle de Processos, da referida Secretaria, no período de 09 de março a 04 de outubro de 2021, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença maternidade e férias regulamentares.

**Nº 1175** - Designar, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 43.000, de 04 de maio de 2016, Grupo de Trabalho para tratar da documentação referente ao projeto de Concessão Administrativa decorrente do Chamamento Público CTM/SEDUH nº 01/2019, a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, como representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, **RENAN ARRUDA PEREIRA**, em substituição a CRISTIANO GOMES DA ROCHA.

**Nº 1176** - Autorizar os afastamentos do Estado de **MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA**, Secretário de Desenvolvimento Urbano e Habitação, e de **MARCELO HENRIQUE ESPINDOLA SANDES**, da referida Secretaria, para tratarem de assunto de interesse do Estado, na cidade de Salvador - BA, nos dias 09 e 10 de setembro de 2020.

## Secretarias de Estado

### ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Marília Raquel Simões Lins**

#### PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 12 DE MARÇO DE 2021

##### PORTARIA CONJUNTA SAD/UPE Nº 27, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o REITOR DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO resolvem homologar o resultado final da Seleção Pública Simplificada regida pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 126, de 28 de dezembro de 2020, que visa à contratação temporária de 163 (cento e sessenta e três) Professores Auxiliares do Quadro de Pessoal da Universidade de Pernambuco – UPE, para atuar nos cursos de Graduação, exclusivamente quanto aos perfis de Neonatologia, Reumatologia, Cardiologia e Clínica Médica, cuja listagem com os classificados e aprovados está disponível e publicada no endereço eletrônico <http://www.upe.br/sele%20C3%A7%20C3%A3%20p%20C3%BAblica-simplificada-de-professores-2020.html>.

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**  
Secretária de Administração

**PEDRO HENRIQUE DE BARROS FALCÃO**  
Reitor da Universidade de Pernambuco - UPE

##### PORTARIA CONJUNTA SAD/DER Nº 028, DE 12 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 50.349, de 03 de março de 2021, e a Resolução CPP nº 043/2020, de 29 de setembro de 2020, homologada por meio do Ato nº 3017, de 21 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 22 de dezembro de 2020, **RESOLVEM:**

Abriu Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária de profissional de nível superior para preenchimento de 1 (uma) vaga na função de Advogado para atuar no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER/PE, observadas as regras contidas no **ANEXO ÚNICO**, que integra a presente Portaria Conjunta.

Determinar que o processo seletivo de que trata o item anterior terá prazo de validade de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a contar da homologação de seu resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

Estabelecer em até 12 (doze) meses o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes da Seleção Pública Simplificada de que trata a presente portaria, podendo ser prorrogáveis por iguais períodos, até o limite máximo de 06 (seis) anos, conforme necessidade do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER/PE, observados os termos da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

Instituir a comissão coordenadora da seleção, responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ÓRGÃO
LEONARDO HENRIQUE FERNANDES BEZERRA	Gestor Governamental	SAD
CAMILA MELO MORAIS BRITTO	Gestor Governamental	SAD
AUGUSTO CESAR DO PRADO	Diretor Executivo	DER/PE
ALINE MARQUES DE ALBUQUERQUE	Diretora Jurídica	DER/PE
CARMEN LÚCIA PEREIRA DE MEDEIROS LIRA	Recursos Humanos	DER/PE

V. Estabelecer que será responsabilidade da Comissão Executiva, designada pelo Diretor Presidente do DER, a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários ao processo seletivo.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**  
Secretária de Administração

**MAURÍCIO CANUTO MENDES**  
Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER/PE

#### ANEXO ÚNICO – EDITAL

##### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Abrir Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária de profissionais de nível superior para preenchimento de 1 (uma) vaga para a função de Advogado.

1.2. A seleção pública de que trata o subitem anterior será realizada em 01 (uma) etapa, denominada Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, conforme dispõe o item 5.1.1 e 5.1.2 deste Edital.

1.3 Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico <https://www.der.pe.gov.br/>, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria Conjunta SAD/DER, publicada no Diário Oficial do Estado.

1.4 O presente Edital estará disponível no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e no endereço eletrônico <https://www.der.pe.gov.br/>.

1.5 Não serão fornecidas por telefone ou e-mail qualquer informação sobre esta seleção. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico <https://www.der.pe.gov.br/>.

##### 2. DA FUNÇÃO, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

2.1 Os profissionais que vierem a ser contratados, em decorrência desta seleção, terão as seguintes atribuições, conforme a área de interesse, indicada na inscrição:

2.1.1 Função: Advogado

- realizar trabalhos de caráter técnico na área jurídica;
- prestar apoio em assuntos de natureza jurídica e legislativa às diversas áreas do DER;
- zelar pela observância da legalidade e finalidade dos atos administrativos e das atividades do DER;
- produzir estudos, informações, notas técnicas, recomendações e outros documentos necessários às decisões da Autoridade Superior do Órgão, diligenciando a obtenção de informações e esclarecimentos junto às Diretorias setoriais;
- participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades do DER;
- prestar assessoramento, dentro das especialidades, à Chefia imediata;
- elaborar relatórios de trabalhos relacionados com a especialidade;
- desempenhar outras atividades correlatas, dentro da área jurídica, que forem solicitadas;
- confeccionar e analisar contratos e termos aditivos;
- elaborar respostas às exigências/cotas dos contratos e termos aditivos da Procuradoria Geral do Estado;
- elaborar minutas de contratos;
- examinar os processos de aquisição e de alienação de bens e imóveis;
- prestar assessoramento e apoio jurídico com relação aos convênios;
- executar outras atividades correlatas que lhes sejam atribuídas.

##### 2.2. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- Diploma ou Declaração de conclusão de Curso de Graduação em Direito, emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo Órgão competente;
- Inscrição no órgão de representação da categoria profissional e em condições de regularidade perante o mesmo.

**2.3. REMUNERAÇÃO MENSAL:** R\$ 3.825,00 (três mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

**2.4. JORNADA DE TRABALHO:** 40 (quarenta) horas semanais.

##### 3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas por função ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco.

3.1.1 A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1ª convocação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª convocação, e assim sucessivamente.

3.2. Para efeito de concorrência às vagas reservadas, serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

3.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

3.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

3.5. O candidato que não declarar, no ato de inscrição, ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.

3.6. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se a Perícia Médica que será promovida pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho, da Secretaria de Administração (SAD).

3.7. No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 12 (doze) meses contados a partir da data do agendamento para Perícia Médica, conforme ANEXO V (Declaração de Deficiência) deste Edital, como prevê o art. 39, inc. IV, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.8. O Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS, da Secretaria de Administração, decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.9. O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

3.10. O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, terá seu contrato rescindido.

3.11. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do seu recebimento pelo candidato, protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Executiva do certame.

3.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

3.13. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

##### 4. REQUISITOS

4.1 Para a contratação, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado civilmente;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- Estar apto, física e mentalmente, para o exercício das atribuições da função;
- Não acumular funções, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
- Não estar cumprindo o prazo de interstício de afastamento do Estado, por ter prestado serviços, através de contrato temporário, conforme Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011 e suas alterações, no ato da contratação;
- Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Preencher os requisitos de formação e experiência exigidos nesta Seleção, conforme indicados nos itens 2.2 e 6.1.1.2 deste Edital;
- Ter disponibilidade para viajar;
- Ter sido aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
- Atender as demais exigências contidas neste Edital.

##### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas via SEDEX, com aviso de recebimento (AR), encaminhadas a Gerência de Recursos Humanos do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO – DER/PE, com sede situada na Av. Cruz Cabugá, nº 1033, Bairro de Santo Amaro, Recife/PE, CEP 05040-912.5.2. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, remuneração e locais de trabalho da função.

5.3 Para se inscrever na seleção, o candidato deverá preencher o “FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO” constante no Anexo II deste Edital, junto ao “CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS”, cuja capa deve seguir o modelo constante do Anexo II, devidamente acompanhados de cópias dos documentos comprobatórios das informações prestadas e da documentação relacionada no subitem 5.4 deste Edital.

5.3.1. Na “**CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**”, deverá ser especificado, em ordem sequencial de apresentação, cada um dos documentos exigidos neste Edital, com indicação expressa da quantidade de folhas de cada documento e do total de folhas que compõem o caderno.

5.4. Juntamente ao “**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**” e ao “**CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**”, o candidato deverá enviar, **obrigatoriamente**, cópias dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 5.4.3 Documentação comprobatória contida no item 2.2 – Requisitos para inscrição, exigida para a função que concorre;
- 5.4.4 Comprovação de residência/domicílio de qualquer natureza emitido em seu nome;
- 5.4.5 Cópias de todos os certificados, certidões, comprovantes e declarações a serem pontuados na Avaliação Curricular, conforme item 6.1.1.2 do Edital;

5.5. Serão considerados documentos de identidade carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério

Público, carteiras funcionais expedidas por Órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.

5.6. Será considerada válida a documentação postada até o dia e horário descritos no ANEXO IV.

5.7. Não será admitida a juntada de qualquer documento após a entrega da inscrição via Sedex, também não será admitida inscrição por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso daquele previsto no subitem 5.1.

5.8. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

5.9. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, disporá a equipe executora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.10. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A presente seleção será realizada em 01 (uma) etapa denominada - Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, nas datas, horários e locais informados no Anexo IV.

### 6.1.1. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1.1.1. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no Formulário de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação solicitada.

6.1.1.2. A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, observada a seguinte tabela:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada na área para a qual o candidato se inscreveu.	1,0 ponto, por cada ano de experiência.	5,0 pontos
Cursos de capacitação em áreas correlatas a função para a qual o candidato se inscreveu de, no mínimo, 20 horas/aula.	1,0 ponto por curso.	3,0 pontos
Curso de especialização em áreas correlatas a função para a qual o candidato se inscreveu de, no mínimo, 180 horas/aula.	2,0 pontos.	2,0 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>10,0 PONTOS</b>

6.1.1.3. Será eliminado na Avaliação Curricular o candidato que não comprovar a escolaridade exigida.

6.1.1.4. A experiência profissional deverá ser comprovada:

a) mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS;

b) através de Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhada e as atividades desenvolvidas;

c) no caso de experiência profissional como autônomo, mediante contratos ou Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou notas fiscais de serviço ou declaração de imposto de renda, devendo constar expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;

d) através de Certidões emitidas por escrivães, chefes ou diretores de Secretaria de Juízo ou Juizados Especiais, atestando patrocínio de feitos que tramitam ou tramitaram perante o referido juízo na área de atuação do processo seletivo;

e) no caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;

f) no caso de experiência como cooperativado, mediante Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula ou vinculou formalmente, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas.

6.1.1.5. A fração de tempo de experiência superior a 06 (seis) meses será arredondada para 01 (um) ano.

6.1.1.6. Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a letra "b" do subitem 6.1.1.4, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.

6.1.1.7. As Certidões/Declarações de que tratam as letras "b" e "e" do subitem 6.1.1.4 deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição.

6.1.1.8. Estágios não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

6.1.1.9. A prova de inscrição no Órgão de representação da categoria profissional dar-se-á mediante cópia da carteira expedida pelo órgão fiscalizador do exercício profissional.

6.1.1.10. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.1.1.11. Não será aceito Certificado ou Diploma emitido por instituição que não seja reconhecida pela autoridade pública competente.

6.1.1.12. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

6.1.1.13. O tempo de serviço prestado concomitantemente a outro não receberá pontuação.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação geral se dará a partir da soma dos pontos obtidos, pelo candidato, na Avaliação Curricular.

7.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

a) maior tempo de experiência profissional na área para a qual concorre;

b) maior idade.

c) Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do CPP.

7.3. Ocorrendo, ainda, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

7.4. Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem anterior.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar de cada uma das etapas deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Executora, e apresentados nas datas, locais e horários fixadas no Anexo IV.

8.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste edital ou apresentados em locais diversos dos locais estipulados neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

8.3. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo III.

8.4. Os recursos deverão ser enviados via SEDEX, com aviso de recebimento (AR), no mesmo endereço previsto para inscrição, disposto no item 5, conforme consta do Anexo IV.

8.5. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

8.6. O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:

8.6.1. Preencher o requerimento para recurso, constante no Anexo VI, com letra legível.

8.6.2. Apresentar argumentações claras, concisas e embasadas em evidências científicas.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. No ato da contratação, os candidatos deverão apresentar, **obrigatoriamente**, originais e cópias dos documentos abaixo discriminados:

a) RG - Registro Geral de Identificação, com data da expedição;

b) CPF;

c) Carteira de PIS ou PASEP;

d) Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;

e) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;

f) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (página da foto frente e verso e a página da qualificação civil);

h) 01 (uma) foto 3x4 recente;

i) Cartão ou Contrato de abertura de conta corrente do Banco Bradesco;

j) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual.

l) Comprovante de residência

m) Registro no referido conselho de classe.

n) Comprovante de atuação como jurado – Lei Federal nº 11.689/2008, que alterou o art. 440 do CPP.

9.2. Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogáveis por iguais períodos, até o limite máximo de 06 (seis) anos, observados, estritamente, o número de vagas por função, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do DER.

9.2.1. A convocação para as contratações se dará através do site <https://www.der.pe.gov.br/> e telegrama dirigido ao endereço constante na ficha de inscrição do candidato convocado, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida em virtude de inexistência no endereço informado.

9.3. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

9.4. O exame de saúde pré-admissional correrá às expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

9.5. Os candidatos contratados serão lotados na sede do DER, no município do Recife, podendo se deslocar dentro ou fora do Estado de Pernambuco, em virtude da necessidade do serviço.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital, e em outros

instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

10.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

10.3. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

10.4. Será eliminado da seleção simplificada o candidato que não apresentar os requisitos mínimos exigidos.

10.5. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, através de Portaria Conjunta SAD/DER, na qual constará duas relações de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato, número de sua inscrição e pontuação final, respectivamente.

10.6. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se ao DER o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço até o número de vagas autorizadas.

10.7. O candidato que não atender à convocação para a sua contratação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação, citados neste edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

10.8. O prazo de validade da seleção será de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final na imprensa oficial, podendo ser renovado por igual período, a critério do DER.

10.9. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado, valendo, para esse fim, a publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

10.10. O candidato deverá manter atualizado seu endereço, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste. Para fins de atualização, o candidato deverá comparecer a Sede do DER/PE, portando cópia do RG e do Comprovante de residência atualizado.

10.11. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

10.12. Se, a qualquer tempo, for identificada inexistência nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.13. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, ao DER, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo na sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

10.14. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Simplificada deverá ser mantida pelo DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO – DER/PE em arquivo impresso e/ou eletrônico por no mínimo 10 (dez) anos, em atendimento ao art. 54 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000.

10.15. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Coordenadora.

## ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	Nº DE VAGAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA	TOTAL DE VAGAS
Advogado	1		1

## ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### INSCRIÇÃO Nº.

FUNÇÃO:

DADOS PESSOAIS

Nome do candidato:

Sexo: M ( ) F ( ) Estado Civil:

Data de Nascimento: /

Naturalidade:

Nacionalidade:

RG:

Órgão Emissor:

UF:

Data de Emissão: /

CPF:

PIS/PASEP:

Título de Eleitor:

Zona:

Seção:

Cart. Profissional:

Série:

UF:

Data de Expedição: /

Cert. Reservista:

Série:

Região:

Endereço: N°

Complemento: Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone: ( )

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Possui vínculo empregatício com alguma instituição pública ou privada? Sim ( ) Não ( )

Local:

Função:

Tempo de serviço:

Portador de Deficiência ( ) Sim Especificar qual a Deficiência:

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

Local e data: //

### PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

INSCRIÇÃO Nº.

NOME DO CANDIDATO:

RECEBIDA EM / /2021

ASSINATURA

## CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

NOME:

FUNÇÃO:

GERES:

### REQUERIMENTO

À Comissão,

Na condição de candidato na Seleção Pública Simplificada do DER, solicito análise da documentação anexa, apresentada na seguinte ordem:

Sequência de apresentação	Especificação dos Documentos	Quantidade de Folhas
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕEM O CADERNO		

Declaro ter conhecimento de que a Avaliação Curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura

## ANEXO III- FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do candidato:

Nº de Inscrição:

Como Presidente da Comissão Executora:

Como candidato ao processo seletivo para a função de \_\_\_\_\_, lotação \_\_\_\_\_, solicito a revisão de minha pontuação na Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos: \_\_\_\_\_

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura do Candidato

## Atenção:

1. Preencher o recurso com letra legível.
2. Apresentar argumentações claras e concisas.
3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

## ANEXO IV - CALENDÁRIO

Inscrição	De 15 de março de 2021 até às 13h00 do dia 29 de março de 2021.	Via SEDEX para a Gerência de Recursos Humanos — DER/PE - Av. Cruz Cabugá, nº 1033 — Santo Amaro Recife — PE — CEP: 50.040-912.
Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	Dia 12 de abril de 2021.	<a href="https://www.der.pe.gov.br/">https://www.der.pe.gov.br/</a>
Recurso ao Resultado da Avaliação Curricular	De 13 de abril de 2021 até às 13h00 do dia 15 de abril de 2021.	VIA SEDEX para a Gerência de Recursos Humanos — DER/PE - Av. Cruz Cabugá, nº 1033, Santo Amaro — Recife — PE — CEP: 50.040-912 Gerência de Recursos Humanos.
Resultado Definitivo da Avaliação Curricular	Dia 23 de abril de 2021.	<a href="https://www.der.pe.gov.br/">https://www.der.pe.gov.br/</a>
Resultado Final da Seleção	Dia 26 de abril de 2021.	<a href="https://www.der.pe.gov.br/">https://www.der.pe.gov.br/</a>

## ANEXO V- LAUDO MÉDICO - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

## Dados do médico:

Nome completo: \_\_\_\_\_  
 CRM / UF: \_\_\_\_\_  
 Especialidade: \_\_\_\_\_  
 Declaro que o (a) Sr(ª) \_\_\_\_\_, Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Simplificada, concorrendo a uma vaga para a função de \_\_\_\_\_, conforme **Portaria Conjunta SAD/DER nº \_\_\_\_\_**, de \_\_\_\_\_ de 2021, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), \_\_\_\_\_ (é / não é) portador (a) da Deficiência \_\_\_\_\_ (física/auditiva/visual) de CID 10 \_\_\_\_\_, em razão do seguinte quadro: \_\_\_\_\_

Diante disso, informo que será necessário:

- ( ) Deficiência física: acesso especial à sala onde será realizada a prova escrita, em razão de dificuldade de locomoção por paralisia de membro(s) inferior(es).
- ( ) Deficiência física: auxílio no preenchimento do cartão de resposta da prova, em razão da dificuldade motriz de membro(s) superior(es).
- ( ) Deficiência auditiva: presença de intérprete de libras na sala onde será realizada a prova escrita, para comunicação do candidato com fiscal de prova para prestar os esclarecimentos necessários, uma vez que não será permitido o uso de Prótese Auditiva.
- ( ) Deficiência visual: prova em Braille.
- ( ) Deficiência visual: prova com letra ampliada para corpo \_\_\_\_\_.
- ( ) O(A) candidato(a) não é pessoa com deficiência, não havendo necessidade de atendimento especial no momento da realização dos exames.

**NOTA:** O(A) candidato(a) inscrito(a) como Pessoa com Deficiência é obrigado(a) a encaminhar em anexo, além deste documento, para a análise da comissão organizadora da Seleção Simplificada, exames atualizados e anteriores que possua e que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

Recife, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Ratifico as informações acima.**

Ass. c/ Carimbo do Médico

**Legislação de referência**

<p><b>Decreto Federal 3.298 de 20 de dezembro de 1999:</b>          Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:          I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;          II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;          III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.</p>
---

## PORTARIA CONJUNTA SAD/SEE Nº 029, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, tendo em vista o Decreto nº 50.348, de 3 de março de 2021 publicado no Diário Oficial de 4 de março de 2021 e a Resolução CPP nº 40/2020, de 26 de agosto de 2020, da Câmara de Política de Pessoal, homologada pelo Ato nº 058, de 06 de janeiro de 2021, publicado no DOE do dia 07 de janeiro de 2021,

**RESOLVEM:**

1. Abrir seleção pública simplificada para a contratação temporária de profissionais de nível superior e médio para preenchimento de **98 (noventa e oito)** vagas, sendo **60 (sessenta)** para a área de Alimentação Escolar e **38 (trinta e oito)** para a área de Arquitetura e Engenharia, que irão atuar no âmbito da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco, observadas as regras contidas no **ANEXO ÚNICO**, que integra a presente Portaria Conjunta.
2. Determinar que a seleção pública simplificada regida por esta Portaria Conjunta seja válida por 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, a partir da data de homologação do seu resultado final.
3. Estabelecer em até 12 (doze) meses o prazo de vigência dos contratos temporários provenientes da seleção pública simplificada de que trata a presente Portaria, podendo ser prorrogáveis por iguais períodos, conforme necessidade da Secretaria de Educação e Esportes, observados os termos da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.
4. Instituir a Comissão Coordenadora da seleção, responsável por sua normatização e o acompanhamento de sua execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	CARGO	ÓRGÃO
Leonardo Henrique Fernandes Bezerra	Assessor da Gerência Geral de Apoio Técnico e Jurídico ao Gabinete	SAD
Camila Melo Moraes Britto	Assessora da Gerência Geral de Apoio Técnico e Jurídico ao Gabinete	SAD
João Paulo Advincula Valença Corrêa	Gerente Geral de Gestão de Pessoas	SEE
Fernanda Shelly Rodrigues Fabricio da Silva	Gerente de Cessão, Seleção e Contratação de Pessoas	SEE
Marieta Pinho Barros	Superintendente do Programa de Alimentação Escolar	SEE
Daniela Alcântara Da Silva Mello	Gerente de Manutenção da Rede	SEE

V. Estabelecer que é de responsabilidade do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO – IDIB**, a criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição, avaliação de experiência profissional e de títulos e a divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários ao processo seletivo.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**

Secretária de Administração

**MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS**

Secretário de Educação e Esportes

## ANEXO ÚNICO – EDITAL

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Abrir seleção pública simplificada para a contratação temporária de profissionais de nível superior e médio para preenchimento de **98 (noventa e oito)** vagas, sendo 60 (sessenta) para a função de Coordenador de Alimentação Escolar, 33 (trinta e três) para a função de Analista de Obras, 02 (duas) para a função de Cadista, 01 (uma) para a função de Técnico em Edificações, 01 (uma) para a função de Técnico em Climatização e Refrigeração e 01 (uma) para a função de Técnico em Segurança do Trabalho, que irão atuar no âmbito da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.
- 1.2. O processo seletivo será realizado em uma única etapa, eliminatória e classificatória, denominada Avaliação de Experiência Profissional e de Títulos, cuja execução será de responsabilidade técnica e operacional do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO – IDIB**, conforme contrato celebrado entre as partes, em obediência às normas deste Edital e observância às leis vigentes.
- 1.3. O quantitativo de vagas por GRE – Gerência Regional de Educação, polo e função está fixado no **ANEXO I** deste Edital.
- 1.4. As descrições sintéticas das atribuições específicas de cada função constam do **ANEXO IV** deste Edital.
- 1.5. A indicação da jornada de trabalho, do valor da remuneração e dos requisitos de formação encontram-se discriminados nos **ANEXOS II e III** deste Edital.
- 1.6. O presente Edital estará disponível no Diário Oficial do Estado de Pernambuco e nos endereços eletrônicos [www.educacao.pe.gov.br](http://www.educacao.pe.gov.br) e [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

## 2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 2.1. Do total de vagas ofertadas neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência (PCD), em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea “a”, da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.
  - 2.1.1. Para as funções que só oferecem 01 (uma) vaga, a primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 1ª (primeira) contratação; a segunda vaga reservada às pessoas com deficiência surge após a 20ª (vigesima) contratação, e assim sucessivamente.
  - 2.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça.
  - 2.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência, com posterior comprovação por meio de envio da declaração existente no **ANEXO VII** deste edital, devidamente preenchida, de forma digitalizada, e com a devida comprovação da deficiência informada, nos moldes do **Item 7**.
    - 2.3.1. A declaração apresentada terá validade somente para esta seleção pública simplificada.
  - 2.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação.
  - 2.5. O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência e não atender o exigido no **subitem 2.3**, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.
  - 2.6. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à perícia médica que será promovida pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS, da Secretaria de Administração, ou entidade por esse credenciada.
  - 2.7. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deverá apresentar o Laudo Médico original e cópia e a Declaração de Deficiência atualizada, com data de emissão de até 12 (doze) meses contados da data do agendamento para Perícia Médica, conforme **ANEXO VII** deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.
  - 2.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:
    - a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298/1999; e,
    - b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, cuja aferição será realizada após a contratação e durante o desempenho de suas funções.
  - 2.9. O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência ou que não compareça à Perícia, será desconsiderado da lista de classificados para as vagas reservadas para PCD. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral (ampla concorrência).
    - 2.9.1. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado na seleção pública simplificada como tal, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
  - 2.10. O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.
  - 2.11. Após convocação e comparecimento do candidato na condição de PCD para realização da Perícia Médica, caberá Recurso Administrativo à decisão preliminar proferida, interposto no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia subsequente, endereçado e direcionado à Presidência da Comissão Executiva do certame.
  - 2.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por desclassificação na seleção ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.
  - 2.13. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

## 3. REQUISITOS

- 3.1. Para a contratação, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:
  - a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal;
  - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado civilmente;
  - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
  - e) Estar apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
  - f) Não acumular funções, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
  - g) Não estar cumprindo o prazo de interstício de afastamento do Estado, por ter prestado serviços, através de contrato temporário, conforme Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, no ato da contratação, respeitado ainda o teor do **subitem 11.1.1**;
  - h) Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
  - i) Ser aprovado na etapa de caráter eliminatório e classificatório, denominada Avaliação de Experiência Profissional e de Títulos, que antecede a contratação;
  - j) Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no mínimo tipo “B”, (exclusivo para os Analistas de Obras); e
  - k) Ter disponibilidade para viajar.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico <http://www.idib.org.br>, durante os dias e horas especificados no **ANEXO VI** deste edital, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.
  - 4.1.1. O IDIB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados em que não seja comprovada qualquer gerência ou participação da organizadora.
- 4.2. A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.
- 4.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
  - a) acessar o endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br), durante o período de inscrição;
  - b) localizar nesse endereço eletrônico o “link” correlato à seleção pública simplificada;
  - c) preencher corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital, estando sob sua responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados;
  - d) após o integral preenchimento da ficha de inscrição *online*, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência da rede bancária.
- 4.3.1. Após o horário de encerramento das inscrições, citado no **subitem 4.1**, a ficha de inscrição não estará mais disponível no endereço eletrônico do IDIB.
- 4.3.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento do formulário online, a transmissão de dados e os demais atos necessários para sua inscrição.
- 4.3.3. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.
- 4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma função e um único polo de lotação, de acordo com a área de atuação para qual concorre, conforme vagas ofertadas no **ANEXO I**.
- 4.5. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá validada apenas a última efetuada, sendo cancelada(s) a(s) inscrição(ões) anterior(es).
- 4.6. A pessoa com deficiência deverá anexar declaração que ateste sua deficiência, conforme estabelecido no **ANEXO VII** deste Edital.
- 4.7. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.
- 4.8. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 24,00 (vinte e quatro reais)**, através de boleto bancário, que poderá ser pago em qualquer Agência Bancária, até a data prevista no **ANEXO VI**.
  - 4.8.1. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão do boleto bancário.
  - 4.8.2. Caso o candidato perca o prazo do subitem anterior, terá que reemitir novo boleto de pagamento da taxa de inscrição.
  - 4.8.3. A taxa de inscrição deverá ser paga até o primeiro dia útil após o fim das inscrições.
- 4.9. As inscrições efetuadas somente serão deferidas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário.
- 4.10. Valerá como comprovante de inscrição o canhoto de pagamento da taxa referente ao boleto bancário emitido, juntamente com o comprovante disponibilizado ao final da inscrição via portal eletrônico da Organizadora.
- 4.11. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até sua contratação.
- 4.12. O candidato poderá obter informações acerca de sua inscrição no endereço eletrônico oficial da seleção.
- 4.13. É proibida a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 4.14. Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail) ou via postal, ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.
- 4.15. Não será permitido pagamento de inscrição mediante depósito e transferência bancária.
- 4.16. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento da seleção pela Administração Pública, de valores recolhidos em duplicidade ou pagos fora do prazo.

**4.17.** Não será dispensado o pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que atenderem aos requisitos definidos pelo Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008.

**4.17.1.** Ficarão isentos do pagamento da taxa de inscrição desta seleção pública simplificada, os candidatos que:

**4.17.1.1.** Com fundamento no Decreto Federal nº 6.593:

**a)** Estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

**b)** Comprovarem ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

**4.18.** O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser preenchido de acordo com o formulário constante do **ANEXO IX** deste Edital, o qual deverá ser enviado juntamente com a documentação exigida no **subitem 4.17.1.1.**, em vias digitalizadas, no período estabelecido no **ANEXO VI**, de acordo com as instruções abaixo.

**4.18.1.** Para fins de pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá ter realizado sua inscrição, obrigatoriamente, até o último dia estabelecido para este fim conforme **ANEXO VI**.

**4.18.2.** O candidato inscrito até o último dia previsto para este fim no **ANEXO VI**, que deseja requerer a isenção de sua taxa de inscrição, deverá acessar a página da Seleção no endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br), em específico o link disponível para essa solicitação, durante o período especificado no **ANEXO VI**, para concluir sua solicitação, mediante o envio, em via digital, da documentação exigida para tanto.

**4.18.3.** O candidato inscrito após o período constante do **subitem 4.18.1.** não mais poderá requerer isenção de taxa de inscrição.

**4.19.** O IDIB verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e a Comissão de Seleção terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, do benefício.

**4.20.** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação da seleção, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 06/09/1979.

**4.21.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições estabelecidas neste Edital.

**4.22.** Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico, observado o disposto no **subitem 4.14**.

**4.23.** Cada pedido de isenção de taxa de inscrição será analisado e julgado pela Organizadora.

**4.24.** O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado, até a data prevista no cronograma constante do **ANEXO VI**, através do endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

**4.25.** O candidato poderá contestar o indeferimento em recurso interposto através do endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br), no prazo previsto no **ANEXO VI**, não sendo admitido pedido de revisão após aquele prazo.

**4.26.** O recurso referente à isenção da taxa deve ser feito ao IDIB, via Internet, através de ferramenta específica para tanto, disponível na Área do Candidato, com acesso apenas durante o prazo recursal, através do endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br), no link correspondente ao certame em questão. Após o prazo final do recebimento dos recursos referentes à isenção da taxa de inscrição, a Organizadora julgará e publicará no endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br) a lista dos candidatos com suas isenções definitivamente deferidas.

**4.27.** Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos e quiserem participar da Seleção serão autorizados a efetuar o pagamento da taxa de inscrição, após a publicação do resultado do subitem anterior, até o final do período de inscrição especificado no **ANEXO VI**.

## 5. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

**5.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital, o que configurará na aceitação de todas as normas e condições estipuladas.

**5.2.** O IDIB, após o término das inscrições, divulgará relação com o nome dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas através do endereço eletrônico do IDIB, [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

**5.3.** Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso nos termos do **item 9** deste Edital, a contar da data da publicação realizada no endereço eletrônico do IDIB.

**5.4.** Não serão recebidos os recursos protocolados fora do prazo e em desacordo com preceitos do **item 9** deste Edital.

**5.5.** Não será aceita a interposição de recursos, ainda que dentro do prazo, via Correios, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação, que não o estabelecido neste Edital.

**5.6.** A devolução do pagamento da taxa de inscrição ao candidato somente ocorrerá no caso de não realização da Seleção por parte do Governo do Estado de Pernambuco, de valores recolhidos em duplicidade ou pagos fora do prazo.

**5.7.** Considerar-se-á indeferida a inscrição preliminar do candidato que:

**a)** não pagar a taxa de inscrição; e,

**b)** prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição, constatadas a qualquer tempo.

## 6. DO COMPROVANTE DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

**6.1.** O candidato poderá acessar o endereço eletrônico da Organizadora para imprimir a confirmação de sua inscrição e, em caso de qualquer incoerência ou mesmo ausência de seu nome na lista de inscritos, caberá recurso nos termos do **item 9** deste Edital.

**6.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante de confirmação de inscrição.

## 7. PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO E TÍTULOS

**7.1.** Para fins de envio de documentação e títulos, o candidato deve acessar de forma *online link* específico que estará disponível no portal eletrônico da Organizadora, no qual o candidato deverá se identificar com seu CPF e senha, gerada automaticamente após a confirmação do registro de pagamento de sua inscrição e enviada para o e-mail cadastrado.

**7.2.** O prazo para início do envio dos documentos e dos títulos comprobatórios dar-se-á após compensação do pagamento do boleto que ocorre no período de 48h a 72h.

**7.3.** O candidato deverá anexar os documentos e títulos comprobatórios abaixo elencados e preencher a tabela de pontuação de Avaliação de Experiência Profissional e de Títulos, sem omissões, no prazo estabelecido no **ANEXO VI** deste Edital:

**a)** Documento de Identidade (frente e verso) e CPF ou comprovante da situação cadastral no CPF, que pode ser obtido no endereço eletrônico da Receita Federal;

**b)** Comprovante de residência (*preferencialmente*, conta de água, luz ou telefone, de titularidade do candidato, emitida, no máximo, nos últimos três meses, e declaração de residência, quando o comprovante não for de titularidade do candidato, conforme **ANEXO X**);

**c)** Comprovante de quitação eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE);

**d)** Comprovante de quitação do serviço militar (frente e verso), obrigatório para candidatos do sexo masculino (são considerados documentos oficiais de quitação: Certificado de Alistamento Militar - CAM, Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI, Certificado de Isenção - CI ou Certificado de Reservista Militar - CRM);

**e)** Carteira Nacional de Habilitação – CNH (frente e verso), no mínimo tipo “B” (exclusivo para os Analistas de Obras);

**f)** Documentos de comprovação da formação/titulação e cursos (frente e verso), observados os requisitos mínimos previstos no **ANEXO III**;

**g)** Documentos de experiência profissional (frente e verso, se houver), de acordo com o estabelecido nas tabelas de Pontuação/ Avaliação de Experiência Profissional e de Títulos contidas no **ANEXO V**;

**h)** Declaração de Deficiência (se necessária), especificando essa condição quando for o caso, de acordo com modelo contido no **ANEXO VII**, deste Edital;

**i)** Certidão de atuação como jurado (se aplicável).

**7.4.** São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são consideradas identidades; Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

**7.5.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certificado de reservista, boletim de ocorrência policial, certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de motorista quando modelo antigo, carteiras de estudante e carteiras funcionais/crachás.

**7.6.** A não apresentação dos documentos obrigatórios citados no **subitem 7.3, alínea “a”**, eliminará o candidato do certame, sem apreciação de qualquer Título porventura apresentado, resguardadas as premissas do **ANEXO III**, em cumprimento à comprovação exigida na alínea “f”, do mesmo subitem 7.3.

**7.7.** O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão “finalizar envios”; caso contrário, ficará com o status “pendente” até o prazo final constante no **ANEXO VI**, o qual mudará para status “finalizado”, automaticamente, após seu término. Enquanto o envio estiver com o status “pendente”, o candidato poderá enviar quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para “finalizado” o mesmo não poderá mais enviar arquivos, sendo finalizada essa fase.

**7.7.1.** Somente serão aceitos arquivos nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF.

**7.7.2.** Os arquivos digitalizados e com informações ilegíveis e/ou digitalizados parcialmente serão considerados sem validade e não será atribuída pontuação. Ex.: para arquivo *Diploma de Graduação* devem ser digitalizadas e apresentadas as duas faces do documento.

**7.7.3.** Serão aceitos arquivos de até 2 MB (dois megabytes) cada.

**7.7.4.** Nos arquivos anexados, deve constar a identificação nominal do candidato, sendo necessária, portanto, sua anexação em frente e verso, sempre que houver.

**7.7.5.** O título do arquivo deverá corresponder exatamente ao nome do documento anexado. Ex.: título do arquivo “Diploma de Graduação” para o Indicador que requeira comprovação de curso de graduação.

**7.7.6.** O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e envio dos documentos e títulos, podendo ser excluído do processo seletivo, caso esse processo não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

## 8. DA SELEÇÃO

**8.1.** A seleção pública simplificada será regida por este Edital e sua realização dar-se-á em etapa única, denominada Avaliação de Experiência Profissional e de Títulos, comum a todos os candidatos.

**8.1.1.** A Avaliação de Experiência Profissional e de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Organizadora contratada para esse fim, mediante a análise da documentação comprobatória e das informações prestadas no ato da inscrição, valendo de 0,0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme distribuição contida no **ANEXO V** deste Edital.

**8.1.1.1.** O candidato que apresentar nota geral 0,0 (zero) será desclassificado do presente processo seletivo, não figurando nas listagens dos resultados preliminar e final do presente certame.

**8.1.2.** Para a comprovação dos títulos e de experiência profissional, deverão ser digitalizados os documentos indicados nos **ANEXOS III e V**, de acordo com a opção da função para qual o candidato concorre.

**8.1.3.** Os comprovantes de títulos, cursos e experiências realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

**8.1.4.** Só serão pontuados os títulos, cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função para a qual o candidato se inscreveu.

**8.1.5.** Não serão considerados, para efeito de pontuação, atividades voluntárias, estágios, monitorias, bolsas de iniciação científica, tutoriais, simpósios, seminários, feiras e demais eventos correlatos.

**8.1.6.** Não serão aceitos protocolos para fins de comprovação de documentos pessoais, de titulação e de experiência profissional.

**8.1.7.** Cada item de avaliação de experiência profissional, titulação e cursos será contado apenas uma vez.

**8.1.8.** A contagem do tempo de experiência profissional será comprovada através do envio dos documentos digitalizados especificados abaixo, constantes do **ANEXO V** deste Edital:

**a)** Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, na qual o profissional tenha atuado na função declarada, com clara especificação quanto à função desempenhada, data de admissão e de desligamento (se houver), em dia, mês e ano, tempo total de experiência de trabalho, com a devida identificação do signatário; e/ou

**b)** Contratos ou contracheque referentes à prestação de serviços no exercício da função especificada, juntamente com documento que comprove sua efetiva execução (declaração do contratante e/ou anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS) e que informe o período, em dia, mês e ano, em que fora ou está sendo executado; e/ou

**c)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com registro de exercício na função para a qual concorre, devida e integralmente preenchida;

**d)** Certidão, Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (CAT, ART ou RRT), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho da Profissão, CAU ou CREA, da região de atuação do trabalho ou serviço, devendo conter expressamente a data início e final da obra ou serviço. A CAT deverá ser acompanhada do respectivo atestado. A ART ou RRT deverá corresponder ao serviço concluído (exclusivo para a função de Analista de Obras);

**e)** No caso de experiência profissional como autônomo, mediante contratos ou Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou notas fiscais de serviço ou declaração de imposto de renda, devendo constar expressamente o emprego/função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período e atividades desenvolvidas;

**f)** No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e atividades desenvolvidas;

**g)** No caso de experiência como cooperativado, mediante Certidão e/ou Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula ou vinculou formalmente, na qual conste expressamente o cargo/emprego/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas. As Certidões e/ou Declarações devem ser assinadas pelo dirigente máximo da entidade à qual o candidato se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as funções desenvolvidas, ou demonstrativo de pagamento, desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência, correlacionados à função para a qual concorre.

**8.1.9.** Todos os documentos citados no **subitem 8.1.8** deste Edital, que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar, claramente, o período inicial e o final da realização do serviço (dia, mês e ano), não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.

**8.1.9.1.** Para efeito do cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência não será considerada mais de uma experiência referente a um mesmo período.

**8.1.10** Serão desconsiderados os documentos que não contenham todas as informações necessárias ou que não permitam uma análise precisa e clara do tempo de experiência profissional do candidato.

**8.1.11.** A pontuação registrada pelo candidato na tabela de pontuação de Experiência Profissional e de Títulos será meramente informativa. A pontuação considerada para o processo seletivo será obtida conforme estabelece o **subitem 8.1.1.**, sendo o resultado final decorrente da análise da documentação apresentada, realizada pela Organizadora através da equipe executora designada para esse fim.

**8.1.12.** Serão desconsiderados os títulos excedentes para fins de pontuação.

**8.1.13.** Quaisquer informações falsas ou não comprovadas, a qualquer tempo, geram a eliminação do candidato na seleção pública simplificada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO

**9.1.** O resultado final da seleção pública simplificada será o somatório dos pontos obtidos na Avaliação de Experiência Profissional e de Títulos.

**9.2.** Os candidatos serão classificados, no resultado final, de acordo com a pontuação alcançada, por GRE – Gerência Regional de Educação, polo e função, na ordem decrescente de pontos obtidos.

**9.3.** O candidato poderá interpor recurso através de sua Área do Candidato, em cada etapa que for cabível, acessível no endereço eletrônico da Organizadora, [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br), obedecendo aos prazos estabelecidos no **ANEXO VI**.

**9.3.1.** Os recursos devem ser direcionados ao IDIB, via internet, através da área de acesso do candidato, disponibilizada por meio do endereço eletrônico acima descrito, apenas durante o prazo recursal. Após o prazo final do envio dos recursos, a Organizadora julgará todos os recursos recebidos e publicará no endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br), na mesma área de acesso do candidato, os seus respectivos resultados definitivos.

**9.4.** Caberá à equipe de avaliadores, designada pela Organizadora, proceder a análise e julgamento do recurso.

**9.5.** Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital.

**9.6.** Não serão analisados recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

**9.7.** A banca examinadora, determinada pelo IDIB, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais sobre suas decisões.

**9.7.1.** A pontuação obtida por intermédio do julgamento do recurso impugnado contra o resultado preliminar poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

**9.8.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma da seleção pública simplificada.

**9.9.** Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso online, devidamente preenchido pelo candidato.

**9.10.** Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

**a)** o candidato com maior idade;

**b)** o candidato com maior pontuação na Experiência Profissional;

**c)** o candidato com maior pontuação na Avaliação de Títulos;

**d)** o candidato que tenha atuado como jurado.

**9.11.** Não obstante o disposto no **subitem 9.10**, acima, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, o critério de idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedidos os outros critérios previstos nesse mesmo subitem.

**9.12.** O candidato que concorrer como Pessoa com Deficiência – PCD, terá seu nome inserido na lista dos classificados PCD, bem como na listagem geral.

**9.13.** O candidato que não for considerado Pessoa com Deficiência – PCD terá seu nome desconsiderado da lista de classificados para as vagas reservadas a PCD, permanecendo na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

**9.14.** O resultado final da seleção pública simplificada estará à disposição dos candidatos para consulta nos endereços eletrônicos [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br) e [www.educacao.pe.gov.br](http://www.educacao.pe.gov.br), e será homologado através de Portaria Conjunta SAD/SEE, publicada em Diário Oficial do Estado de Pernambuco, observada a ordem decrescente de pontuação.

**9.15.** A relação nominal dos aprovados será emitida por ordem decrescente de classificação por GRE, polo e função, discriminando as pontuações, em listagens separadas, onde as Pessoas com Deficiência – PCD figurarão nas 02 (duas) listagens, ou seja, naquela específica para as vagas de pessoas com deficiência e na listagem das vagas de concorrência geral.

## 10. DA CONVOCAÇÃO

**10.1.** Os candidatos classificados serão convocados para as contratações pela Superintendência do Programa de Alimentação Escolar e pela Gerência Geral de Arquitetura e Engenharia, através das Gerências Regionais de Educação – GRE, consoante a necessidade da Secretaria de Educação e Esportes, e a função a qual concorre.

**10.1.1.** As convocações dar-se-ão por meio de telegrama, enviado para o endereço constante na ficha de inscrição do candidato, sendo ele o único responsável por correspondência não recebida, em virtude de inexistência no endereço informado.

**10.1.2.** O candidato convocado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para se apresentar no local indicado no ato da convocação, a contar da data do recebimento do mesmo.

**10.2.** O candidato que concorrer como PCD, caso aprovado dentro das vagas ofertadas para ampla concorrência, não ocupará as vagas reservadas, devendo as mesmas serem preenchidas pelo próximo candidato na condição de PCD aprovado.

**10.3.** O candidato que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo, perdendo para todos os efeitos legais o direito à vaga.

**10.4.** O candidato convocado que se apresentar nos prazos estabelecidos, mas não puder e/ou não tiver interesse em assumir no município do polo designado para sua atuação ao qual se inscreveu, passará a ocupar classificação final entre os candidatos que permanecem aguardando convocação no referido polo, ficando reservado a Secretaria de Educação e Esportes o direito de convocar o próximo candidato na lista de classificação.

**10.5.** A fim de garantir o direito à recolocação e permanência na listagem de classificação, o candidato convocado deverá assinar um termo de ciência, conforme **ANEXO VIII**, junto à GRE, no ato da convocação, devendo ser encaminhado o referido termo à Gerência Geral de Gestão de Pessoas/SEE.

**10.6.** O não pronunciamento do interessado no prazo estipulado na convocação será interpretado como desistência da vaga, permitindo à Secretaria de Educação e Esportes excluí-lo do certame.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

**11.1.** A Administração Pública contratará somente os candidatos classificados que não estiverem cumprindo o prazo de interstício nos termos do art. 9º da Lei nº 14.547/2011 e suas alterações, no momento da contratação inicial desta Seleção.

**11.1.1.** O candidato classificado que for convocado no período de cumprimento do interstício supracitado, aguardará o fim do período do interstício, observando-se a ordem classificatória do certame.

**11.2.** O interstício mínimo de que trata o **subitem 11.1** é obrigatório para todos os contratos celebrados no âmbito do Poder Executivo.

**11.2.** A localização funcional dos candidatos contratados será feita pela Gerência Regional de Educação - GRE, obedecendo a opção feita pelo candidato no ato da inscrição, conforme necessidade da Secretaria de Educação e Esportes e observadas as regras contidas nos **subitens 10.4. e 10.5**.

**11.2.1.** Para os candidatos que se inscreverem na área de arquitetura e engenharia e optarem pelas vagas disponíveis na cidade do Recife e na Região Metropolitana ficarão lotados(as) na sede da Secretaria de Educação e Esportes. No caso das vagas disponíveis para o interior do estado, serão lotados(as) nas suas respectivas Gerências Regionais de Educação - GRE, sendo subordinados(as) tecnicamente às suas respectivas Secretarias Executivas.

**11.3.** O horário de trabalho será definido pela Unidade de Trabalho, considerando que os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária da função para a qual se candidatou, nos turnos da manhã, tarde e/ou noite, conforme a carga horária firmada em contrato.

11.4. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação pessoal (RG ou documento equivalente);  
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;  
c) PIS/PASEP;  
d) Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio;  
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);  
f) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral – TSE);  
g) Comprovante de quitação do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;  
h) Diploma ou Certificado de Graduação;  
i) Comprovante de Residência;  
j) Atestado Médico Admissional;  
k) Certidões de Antecedentes Criminais, emitidas pelo Tribunal de Justiça Estadual e pela Justiça Federal;  
l) Declaração de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, de acordo com os casos constitucionalmente admitidos, e/ou de que tenha cumprido integralmente o interstício exigido para nova contratação, conforme caput do art. 9º, da Lei Estadual nº 14.547, de 21/12/2011;  
m) Declaração de realocação em final de lista por força de cumprimento integral do interstício exigido para nova contratação, conforme caput do art. 9º, da Lei Estadual nº 14.547/2011, se aplicável;  
n) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;  
o) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no mínimo tipo “B”, vigente (exclusivo para os Analistas de Obras).
- 11.5. O candidato, ao ser contratado, deverá informar os dados da sua conta bancária, constando o número da agência e o número da conta corrente, vinculada a qualquer agência do Banco Bradesco.
- 11.6. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogáveis por iguais períodos, observados os termos da Lei Estadual nº 14.547/2011.
- 11.7. À Secretaria de Educação e Esportes reserva-se o direito de requisitar do candidato ou servidor informações ou documentos complementares sobre documentos pessoais, documentos de escolaridade e de comprovação de experiência profissional, apresentados neste processo de seleção pública simplificada, objetivando dirimir qualquer eventual dúvida que venha a ocorrer antes da contratação ou durante o exercício do contrato.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
- 12.2. Os candidatos classificados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação por GRE, polo e função.
- 12.3. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento das prerrogativas deste Edital ou de qualquer outra norma e/ou comunicado posterior, regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios, de forma a prejudicar a seleção pública simplificada.
- 12.4. O profissional contratado deverá ter disponibilidade para viajar, quando da necessidade da Secretaria de Educação e Esportes.
- 12.5. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.
- 12.6. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação na presente seleção pública simplificada, valendo para este fim, a publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco da portaria de homologação e o resultado divulgado no endereço eletrônico da Secretaria de Educação e Esportes, [www.educacao.pe.gov.br](http://www.educacao.pe.gov.br) e no da Organizadora, [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).
- 12.7. A classificação do candidato na presente seleção pública simplificada assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria de Educação e Esportes, à existência de vaga, à rigorosa ordem decrescente de classificação e ao prazo de validade do certame.
- 12.8. No caso de não preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, por falta de candidatos aprovados, assim como no caso de alteração na demanda para contratação, fica a Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco autorizada a promover o remanejamento de candidatos e/ou de vagas entre os polos de Gerências Regionais distintas, levando-se em consideração a proximidade geográfica.
- 12.9. O candidato aprovado se obriga a manter atualizados seu endereço postal, correio eletrônico e telefones perante o IDIB até a data de publicação da homologação do resultado final desta seleção pública simplificada e, após essa data, junto à Gerência Regional de Educação, cujo o polo para o qual se inscreveu está circunscrito, para efeito de futuras convocações, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de tais dados.
- 12.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados no endereço eletrônico da Organizadora, [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br) e/ou Secretaria de Educação e Esportes [www.educacao.pe.gov.br](http://www.educacao.pe.gov.br).
- 12.11. O candidato convocado que não puder e/ou não tiver interesse em atuar no local para o qual se inscreveu será eliminado do processo seletivo, excetuando-se as situações previstas no subitem 10.4.
- 12.12. O candidato que tenha prestado serviços no âmbito do Estado de Pernambuco, mediante contrato por tempo determinado, somente poderá ser contratado em decorrência deste processo seletivo, observados os prazos definidos no art. 9º da Lei 14.885, de 14.12.2012.
- 12.13. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar do contratado, conforme dispõe o art. 10-A, inciso II, §2º, da Lei Estadual nº 14.885/2012.
- 12.14. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por escrito à Superintendência do Programa de Alimentação Escolar, Gerência Geral de Arquitetura e Engenharia ou Gerência Regional de Educação, onde esteja vinculado, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, para que o serviço educacional não tenha prejuízo à sua regular prestação.
- 12.15. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
- 12.16. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objeto de avaliação para esta seleção.
- 12.17. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização da seleção pública simplificada de que trata este Edital será o da cidade de Recife/PE.
- 12.18. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à sua participação na presente seleção, inclusive decorrentes de deslocamento e hospedagem.
- 12.19. A documentação referente a todas as etapas da presente seleção pública simplificada deverá ser mantida pela Secretaria de Educação e Esportes em arquivo impresso e/ou eletrônico por, no mínimo, 10 (dez) anos, em atendimento ao art. 54 da Lei nº 11.781 de 06.06.2000.
- 12.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora desta seleção pública simplificada, ouvida a Organizadora da presente seleção pública simplificada.

### ANEXO I - QUADROS DE VAGAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

MUNICÍPIO DO POLO	FUNÇÃO - COORDENADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
	VCG	VPCD
SEDE DA SEE - SUPERINTENDÊNCIA DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
POLO - RECIFE	5	1
GRE RECIFE NORTE		
POLO - RECIFE	3	1
GRE RECIFE SUL		
POLO - RECIFE	3	1
GRE METROPOLITANA NORTE		
POLO - RECIFE	4	1
GRE METROPOLITANA SUL		
POLO - RECIFE	4	1
GRE MATA NORTE		
POLO - NAZARÉ DA MATA	1	1
GRE MATA CENTRO		
POLO - VITÓRIA DO SANTO ANTÃO	2	1
GRE MATA SUL		
POLO - PALMARES	2	1
GRE VALE DO CAPIBARIBE		
POLO - LIMOEIRO	1	1
GRE AGRESTE CENTRO NORTE		
POLO - CARUARU	1	1

GRE AGRESTE MERIDIONAL		
POLO - GARANHUNS	2	1
GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA		
POLO - ARCOVERDE	4	1
GRE SERTÃO CENTRAL		
POLO - SALGUEIRO	2	1
GRE SERTÃO DO ALTO PAJEÚ		
POLO - AFOGADOS DA INGAZEIRA	2	1
GRE SERTÃO DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO		
POLO - FLORESTA	3	1
GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO		
POLO - PETROLINA	2	1
GRE SERTÃO DO ARARIPE		
POLO - ARARIPINA	2	1
TOTAL GERAL	43	17

VCG - Vagas para Concorrência Geral

VPCD - Vagas para Pessoas com Deficiência

### ÁREA DE ATUAÇÃO: ARQUITETURA E ENGENHARIA

MUNICÍPIO DO POLO	NÍVEL SUPERIOR: FUNÇÃO - ANALISTA DE OBRAS									
	Arquiteto		Engenheiro Civil - Orçamento		Engenheiro Civil - Obra		Engenheiro Civil - Manutenção		Engenheiro Elétrico	
	VCG	VPCD	VCG	VPCD	VCG	VPCD	VCG	VPCD	VCG	VPCD
SEDE DA SEE - RECIFE E REGIÃO METROPOLITANA										
POLO - RECIFE	5	1	5	1	7	1	6	1	2	1
GRE SERTÃO DO MOXOTÓ IPANEMA										
POLO - ARCOVERDE	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
GRE SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO										
POLO - PETROLINA	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
GRE SERTÃO DO ARARIPE										
POLO - ARARIPINA	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
TOTAL GERAL	5	1	5	1	7	1	9	1	2	1

MUNICÍPIO DO POLO	NÍVEL MÉDIO							
	Técnico em Edificação		Técnico em Climatização e Refrigeração		Técnico em Segurança do Trabalho		Cadista	
	VCG	VPCD	VCG	VPCD	VCG	VPCD	VCG	VPCD
SEDE DA SEE - RECIFE E REGIÃO METROPOLITANA								
POLO - RECIFE	1	0	1	0	1	0	1	1
TOTAL GERAL	1	0	1	0	1	0	1	1

VCG - Vagas para Concorrência Geral

VPCD - Vagas para Pessoas com Deficiência

### ANEXO II - DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	JORNADA MENSAL	VENCIMENTO BRUTO
COORDENADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	200 horas	R\$ 2.932,96
ANALISTA DE OBRAS (ARQUITETO)	200 horas	R\$ 4.590,00
ANALISTA DE OBRAS (ENGENHEIRO CIVIL - ORÇAMENTO)	200 horas	R\$ 4.590,00
ANALISTA DE OBRAS (ENGENHEIRO CIVIL - OBRA)	200 horas	R\$ 4.590,00
ANALISTA DE OBRAS (ENGENHEIRO CIVIL - MANUTENÇÃO)	200 horas	R\$ 4.590,00
ANALISTA DE OBRAS (ENGENHEIRO ELÉTRICO)	200 horas	R\$ 4.590,00
TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO	200 horas	R\$ 1.800,00
TÉCNICO EM CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	200 horas	R\$ 1.800,00
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	200 horas	R\$ 1.800,00
CADISTA	200 horas	R\$ 1.200,00

### ANEXO III - DOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO ACADÊMICA/ESCOLARIDADE

#### ÁREA DE ATUAÇÃO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FUNÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA
COORDENADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Curso de graduação em Nutrição concluído, devidamente comprovado por instituição oficialmente reconhecida e autorizada pelo MEC; inscrição em condições regulares no Conselho de representação da categoria profissional.

#### ÁREA DE ATUAÇÃO: ARQUITETURA E ENGENHARIA

FUNÇÃO	REQUISITOS BÁSICOS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA
ANALISTA DE OBRAS (ARQUITETO)	Curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo concluído, devidamente comprovado por instituição oficialmente reconhecida e autorizada pelo MEC, respeitadas as especificidades e atribuições da função, emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo órgão competente; inscrição em condições regulares no Conselho de representação da categoria profissional: Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU; Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo tipo “B”.
ANALISTA DE OBRAS (ENGENHEIRO CIVIL - ORÇAMENTO, OBRA, MANUTENÇÃO)	Curso de graduação em Engenharia Civil concluído, devidamente comprovado por instituição oficialmente reconhecida e autorizada pelo MEC, respeitadas as especificidades e atribuições da função, emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo órgão competente; inscrição em condições regulares no órgão de representação da categoria profissional: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA; Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo tipo “B”.

<b>ANALISTA DE OBRAS (ENGENHEIRO ELÉTRICO)</b>	Curso de graduação em Engenharia Elétrica concluído, devidamente comprovado por instituição oficialmente reconhecida e autorizada pelo MEC, respeitadas as especificidades e atribuições da função, emitido por instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo órgão competente; inscrição em condições regulares no órgão de representação da categoria profissional: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA; Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo tipo "B".
<b>TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO</b>	Curso de Técnico de Edificação, concluído em instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC; carteira do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou declaração de inscrição com a comprovação de regularidade do exercício corrente.
<b>TÉCNICO EM CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO</b>	Curso de Técnico em Climatização e Refrigeração, concluído em instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC; ou curso de Técnico de Refrigeração, concluído em instituição oficialmente reconhecida/autorizada pelo MEC; carteira do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia e/ou declaração de inscrição com a comprovação de regularidade.
<b>TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO</b>	Curso Técnico de Segurança do Trabalho, concluído em instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; comprovação de registro profissional expedido pelo Ministério da Economia/Secretaria do Trabalho.
<b>CADISTA</b>	Curso do Ensino Médio concluído, devidamente reconhecido pelo MEC; certificado de conclusão de curso de CAD (Desenho Assistido por Computador), emitido pela instituição na qual foi realizado o curso.

**ANEXO IV - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES****a) Função: COORDENADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional dos estudantes, calculando os parâmetros nutricionais, para atendimento a clientela, com base no resultado da avaliação nutricional e em consonância com os parâmetros definidos em normativas do FNDE; estimular a identificação dos indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa de Alimentação Escolar (PAE); planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico e nas referências nutricionais; propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional, para a comunidade escolar; elaborar fichas técnicas de preparações que compõem o cardápio; planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade, conservação dos produtos, observada sempre as boas práticas higiênicas-sanitárias; planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto a clientela, procedendo aos registros no relatório anual de gestão do PNAE, conforme estabelecido pelo FNDE; interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, e suas organizações, de forma a conhecer a produção local, inserindo seus produtos na alimentação escolar; participar do processo de licitação e da compra direta de alimentos da agricultura familiar, no que se refere a parte técnica, especificações, quantitativos, entre outros; orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição; elaborar e implantar manual de boas práticas, para serviços de alimentação, de fabricação e controle para UAN; elaborar o Plano Anual de Trabalho do PAE, contemplando os procedimentos adotados para o desenvolvimento das atribuições; assessorar o CAE no que diz respeito a execução técnica do PAE, desenvolver outras atividades correlatas com a função.

**b) Função: ANALISTA DE OBRAS (ARQUITETO)**

Estudar, planejar, elaborar, detalhar o projeto arquitetônico e especificar material e equipamentos; executar levantamento arquitetônico e/ou do terreno da implantação do edifício; supervisionar, coordenar, prestar orientação técnica e assistir às unidades da SEE, em construção, ampliação e restauração do edifício escolar Estadual, elaborar documentação para captação de convênios e emendas parlamentares inserindo no SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério de Educação – MEC) e no SICONV (Sistema de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal), respectivamente; acompanhar na fiscalização dos serviços técnicos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; colaborar com a elaboração de orçamento efetuando levantamento de quantitativos de serviços em campo e/ou através de projetos; executar desenhos técnicos; dominar programa de AutoCad; colaborar na elaboração dos planos de obras e na formulação de editais de licitação; participar das comissões de recebimento das obras; orientar, analisar, supervisionar, fiscalizar, administrar, compatibilizar os projetos elaborados por terceiros; elaborar notas técnicas e relatórios fotográficos; exercer atividades de campo que exijam a verificação física do empreendimento, deslocando-se aos locais necessários, inclusive subindo em escadas e andaimes quando necessário; inserir os resultados das atividades no SIGEPE (Sistema Integrado de Gestão Pública do Governo de Pernambuco) e obedecendo os critérios de medição estabelecidos; dominar planilhas do excel de padrão básico ou médio; efetuar levantamento de quantitativos de serviços em campo e/ou através de projetos, para elaboração de orçamentos; elaborar termos de referência e solicitar termos aditivos, quando for o caso, devidamente justificados, com análise de preços e cronograma; analisar projetos de instalações prediais; elaborar laudos e pareceres técnicos de vistoria de edificação e de áreas (terrenos); ter noções de estudos geotécnicos; analisar estudos topográficos e outros; participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades da SEE; analisar projetos de infraestrutura urbana quando estiver correlacionado com as demandas da SEE; prestar assessoramento dentro das especialidades à chefia imediata; representar a SEE em reuniões e audiências para prestar esclarecimentos sobre os serviços; atestar faturas de projetos sob sua supervisão; ter disponibilidade para viagens dentro do estado de Pernambuco; realizar outras tarefas correlatas. As responsabilidades do cargo estão devidamente regulamentadas pela Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e a Lei 12.378 de 31/12/2010 e suas alterações.

**c) Função: ANALISTA DE OBRAS (ENGENHEIRO CIVIL - ORÇAMENTO)**

Elaborar orçamento de obras; efetuar composição de preços / BDI de serviços; levantar e analisar quantitativos e especificações técnicas de projetos arquitetônicos e complementares; elaborar planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e quadros de composição de custos de projeto; elaborar o material necessário para a deflagração de processos licitatórios; elaborar e analisar curvas ABC; dominar o emprego de tabelas EMLURB, SINAPI, PINI, ORSE, SEINGRA, SICRO e outras; dominar composição de custos unitários; elaborar notas técnicas e relatórios fotográficos sobre as obras e serviços objeto de orçamentação; exercer atividades de campo que exijam a verificação física do empreendimento, deslocando-se aos locais necessários, inclusive subindo em escadas e andaimes quando necessário; inserir os resultados das atividades no SIGEPE (Sistema Integrado de Gestão Pública do Governo de Pernambuco) e obedecendo os critérios de medição estabelecidos; dominar planilhas do Excel de padrão médio ou avançado; assistir às unidades sob a responsabilidade da SEE, em assuntos de orçamentação de prédios; efetuar levantamento de quantitativos de serviços em campo e/ou através de projetos, para elaboração de orçamentos; elaborar termos de referência e solicitar termos aditivos, quando for o caso, devidamente justificados, com análise de preços e cronograma; efetuar critério de medição; analisar projetos de instalações prediais; elaborar laudos e pareceres técnicos para orçamentação de edificação e de áreas (terrenos); analisar e interpretar estudos geotécnicos, topográficos e outros; participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades da SEE; analisar projetos de infraestrutura urbana quando estiver correlacionado com as demandas da SEE; prestar assessoramento dentro das especialidades à chefia imediata; representar a SEE em reuniões e audiências para prestar esclarecimentos sobre os serviços; atestar faturas de orçamento sob sua supervisão; ter disponibilidade para viagens dentro do Estado de Pernambuco; realizar outras tarefas correlatas. As responsabilidades do cargo estão devidamente regulamentadas pela Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e Instrução Normativa – IN 01/2019 de 06/06/2019.

**d) Função: ANALISTA DE OBRAS (ENGENHEIRO CIVIL - OBRA/MANUTENÇÃO)**

Fiscalizar e executar o controle sistemático de qualidade das obras e manutenção, emitindo relatórios de avaliação periódica; elaborar notas técnicas e relatórios fotográficos sobre as obras, manutenção e serviços; exercer atividades de campo que exijam a verificação física do empreendimento, deslocando-se aos locais necessários, inclusive subindo em escadas e andaimes quando necessário; elaborar medições e pareceres sobre obras e serviços executados registrando os resultados no SIGEPE (Sistema Integrado de Gestão Pública do Governo de Pernambuco) e obedecendo os critérios de medição estabelecidos; inserir relatórios gerais de acompanhamento das obras conveniadas no SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério de Educação – MEC) dominar planilhas do excel de padrão médio ou avançado; inspecionar as obras quanto à segurança do trabalho e proteção contra incêndio; assistir às unidades sob a responsabilidade da SEE, em assuntos de construção e manutenção de prédios; controlar e analisar documentos de despesas das obras; elaborar cronograma físico financeiro de obras; elaborar orçamento de obras; efetuar levantamento de quantitativos de serviços em campo e/ou através de projetos, para elaboração de orçamentos; elaborar termos de referência e solicitar termos aditivos, quando for o caso, devidamente justificados, com análise de preços e cronograma; efetuar critério de medição; analisar projetos de instalações prediais; elaborar laudos e pareceres técnicos de vistoria de edificação e de áreas (terrenos); analisar e interpretar estudos geotécnicos, topográficos e outros; participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades da SEE; analisar projetos de infraestrutura urbana quando estiver correlacionado com as demandas da SEE; prestar assessoramento dentro das especialidades à chefia imediata; representar a SEE em reuniões e audiências para prestar esclarecimentos sobre os serviços; atestar faturas de obras sob sua supervisão; ter disponibilidade para viagens dentro do Estado de Pernambuco; realizar outras tarefas correlatas. As responsabilidades do cargo estão devidamente regulamentadas pela Lei 8.666 de

21/06/1993 e suas alterações e Instrução Normativa – IN 05/2017 de 26/05/2017.

**e) Função: ANALISTA DE OBRAS (ENGENHEIRO ELÉTRICO)**

Vistoriar e diagnosticar problemas de instalações elétricas nos prédios das unidades de ensino e Gerências Regionais de Educação, com elaboração de laudo indicando as soluções técnicas; elaborar, orçar e compatibilizar projetos de instalações elétricas e de subestações com os demais projetos, inclusive acompanhando suas alterações; fiscalizar e elaborar medições de obras relacionadas ao sistema elétrico e subestações; quantificar insumos e serviços para elaboração de orçamentos e/ou composições de preços unitários; propor soluções de projetos sustentáveis com tecnologias inovadoras para a economia de energia; assessorar o analista de obras na elaboração de termos aditivos com justificativa técnica, análise de preços, cronogramas e demais informações necessárias a sua aprovação; definir critérios de medição; ter disponibilidade para viagens dentro do Estado de Pernambuco; desempenhar outras atividades correlatas. As responsabilidades do cargo estão devidamente regulamentadas pela Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e Instrução Normativa – IN 05/2017 de 26/05/2017.

**f) Função: TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO**

Auxiliar os analistas de obras (arquiteto e engenheiro civil e elétrico) na fiscalização e acompanhamento da execução das obras e serviços no âmbito da SEE, aferindo a perfeita observação dos projetos, conforme concebidos, licitados e contratados e no processo de periódica medição dos serviços executados, para aferição da evolução do cronograma físico-financeiro das obras; analisar a condução dos ensaios de laboratório, enviando os relatórios ao engenheiro responsável; realizar trabalhos de demarcação, cálculos analíticos em áreas objeto da intervenção; elaborar relatórios e efetuar levantamentos estatísticos; prestar assessoramento dentro da especialidade à chefia imediata; ter disponibilidade para viagens dentro do Estado de Pernambuco; desempenhar outras atividades correlatas.

**g) Função: TÉCNICO EM CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO**

Auxiliar os analistas de obras (arquiteto e engenheiro civil e elétrico) na fiscalização e acompanhamento da execução das obras e serviços no âmbito da SEE, aferindo a perfeita observação dos projetos, conforme concebidos, licitados e contratados e no processo de periódica medição dos serviços executados, para aferição da evolução do cronograma físico-financeiro das obras; analisar a condução dos ensaios de laboratório, enviando os relatórios ao engenheiro responsável; realizar trabalhos de demarcação, cálculos analíticos em áreas objeto da intervenção; elaborar relatórios e efetuar levantamentos estatísticos; prestar assessoramento dentro da especialidade à chefia imediata; ter disponibilidade para viagens dentro do Estado de Pernambuco; desempenhar outras atividades correlatas.

**h) Função: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

Elaborar, administrar e fiscalizar planos de prevenção de acidentes ambientais; assessorar a GGAE em assuntos relativos à segurança e higiene do trabalho, examinando instalações, materiais e processos de fabricação; zelar pela saúde e pela integridade física do trabalhador, reduzindo ou eliminando o risco de acidentes no ambiente de trabalho; avaliar e preparar diagnósticos de riscos, além de fazer planos para a SEE; orientar a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) e dar instruções aos funcionários sobre o uso de equipamentos de proteção individual e ministrar palestras e treinamentos, seguindo as normas governamentais e da SEE; analisar e registrar os acidentes ocorridos no âmbito da SEE; preencher mapas a serem enviados ao setor de medicina do trabalho; apresentar relatórios à autoridade competente, visando sanar os fatores insalubres nas unidades da estrutura administrativa estadual; ter disponibilidade para viagens dentro do Estado de Pernambuco; desempenhar outras atividades correlatas.

**i) Função: CADISTA**

Elaborar desenhos técnicos de plantas, cortes e fachadas utilizando (com pleno domínio) software AutoCad nas áreas de Arquitetura e Engenharia; assessorar na elaboração de memoriais descritivos no que tange ao uso do software do tipo cad; registrar os dados obtidos em cada imóvel em planilha própria; acompanhamento em vistoria de terrenos e obras de arquitetura e urbanismo na região metropolitana e interior do Estado com possibilidade de pernoite; auxiliar arquitetos, engenheiros e técnicos em suas atividades; organização de acervo documental de projetos impressos e em meio digital; acompanhamento de apresentação de projetos em eventos; operação de equipamentos de impressão de grandes formatos (plotter); levantamento arquitetônico de imóveis; executar a manutenção e atualização dos dados obtidos, realizando cópias de segurança e análise dos dados existentes; ter disponibilidade para viagens dentro do Estado de Pernambuco; desempenhar outras atividades correlatas.

**ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS ÁREA DE ATUAÇÃO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

Especificações	Crítérios de pontuação	Pontuação Máxima	Documentos Comprobatórios
<b>Experiência Profissional</b>	Experiência em Nutrição – 1 ponto por semestre (máximo 5 semestres)	50	Declaração ou Certidão emitida pela autoridade responsável da Instituição em que atua ou atuou na função para a qual concorre, contendo as datas (dia, mês e ano) de entrada e saída (se houver); contendo as atividades desenvolvidas para contemplar plenamente a pontuação descrita.  Contrato referente à prestação de serviços correlatos à função à qual concorre, integralmente executado, indicando o período (dia, mês e ano) de entrada e saída (se houver), com a devida formalização necessária (assinaturas e data do contrato).  Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de contrato de trabalho na função para a qual concorre, devidamente preenchido.
	Experiência em Alimentação Coletiva – 2 pontos por semestre (máximo 5 semestres)		
	Experiência em Saúde Pública ou Nutrição Social – 3 pontos por semestre (máximo 5 semestres)		
<b>Avaliação de Títulos</b>	Experiência no PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) – 4 pontos por semestre (máximo 5 semestres)	50	Diploma, certificado, certidão, declaração de conclusão de curso ou histórico escolar, expedidos pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.  Diploma, certificado, certidão, declaração de conclusão de curso ou histórico escolar, expedidos pelo MEC, emitido de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.  Diploma, certidão de conclusão de curso ou histórico escolar emitido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC, emitido de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
	Graduação de nível superior em Nutrição - 8 pontos		
	Curso de Especialização concluído, com carga horária igual ou superior a 360 horas, correlato com a função para a qual concorre (Nutrição em saúde pública e saúde coletiva) – 8 pontos		
	Curso de Especialização concluído, com carga horária igual ou superior a 360 horas, em diversas áreas da nutrição (Nutrição clínica, desportiva, comportamental, estética e demais) – 4 pontos		
	Mestrado concluído correlato com a função para a qual concorre (Nutrição em saúde pública e saúde coletiva) – 10 pontos		
	Mestrado concluído em diversas áreas da nutrição (Nutrição clínica, desportiva, comportamental, estética e demais) – 4 pontos		
<b>Pontuação Máxima</b>	Doutorado concluído correlato com a função para a qual concorre (Nutrição em saúde pública e saúde coletiva) – 12 pontos	100	Diploma, certidão de conclusão de curso ou histórico escolar emitido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC, emitido de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
	Doutorado concluído em diversas áreas da nutrição (Nutrição clínica, desportiva, comportamental, estética e demais) – 4 pontos		

ÁREA DE ATUAÇÃO: ARQUITETURA E ENGENHARIA  
NÍVEL SUPERIOR - AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS  
Função: ANALISTA DE OBRAS

Especificações	Critérios de pontuação	Pontuação Máxima	Documentos Comprobatórios
Experiência Profissional	Experiência correlata com a função para a qual concorre - 04 pontos por semestre (máximo 15 semestres)	60	Declaração ou Certidão emitida pela autoridade responsável da Instituição em que atua ou atuou na função para a qual concorre, contendo as datas (dia, mês e ano) de entrada e saída (se houver); contendo as atividades desenvolvidas para contemplar plenamente a pontuação descrita.
			Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de contrato de trabalho na função para a qual concorre, devidamente preenchido. Contrato referente à prestação de serviços correlatos à função à qual concorre, integralmente executado, indicando o período (dia, mês e ano) de entrada e saída (se houver), com a devida formalização necessária (assinaturas e data do contrato).  No caso de experiência profissional como autônomo, mediante contratos ou Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou notas fiscais de serviço ou declaração de imposto de renda, devendo constar expressamente o emprego/função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período e atividades desenvolvidas.  Certidão, Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (CAT, ART ou RRT), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho da Profissão, CAU ou CREA, da região de atuação do trabalho ou serviço, devendo conter expressamente a data início e final da obra ou serviço. A CAT deverá ser acompanhada do respectivo atestado. A ART, RRT e OAB deverão corresponder ao serviço concluído.  No caso de experiência como cooperativado, mediante Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula ou se vinculou formalmente, na qual conste expressamente o cargo/emprego/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas.
Avaliação de Títulos	Curso Técnico Nível Médio na área correlata à função (Edificação, Saneamento, Eletrotécnica, Segurança do Trabalho) - 01 ponto	40	Diploma ou certidão de conclusão de curso, certificado, declaração, histórico escolar constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil - 03 pontos		Diploma ou certidão de conclusão de curso, certificado, declaração, histórico escolar constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
	Curso concluído de aperfeiçoamento com, no mínimo 180h/a, ou especialização com no mínimo 360 h/a, em áreas correlatas à função para a qual o candidato se inscreveu, finalizado nos últimos 10 anos - 05 pontos		Diploma ou certificado, certidão, declaração de conclusão de curso, histórico escolar constando a data na qual ocorreu a colação de grau, expedido pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.
	Mestrado concluído em áreas diretamente correlatas à função para a qual o candidato se inscreveu - 08 pontos		Diploma ou certidão de conclusão de curso, histórico escolar constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
	Doutorado concluído em áreas diretamente correlatas à função para a qual o candidato se inscreveu - 11 pontos		Diploma ou certidão de conclusão de curso, histórico escolar constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
	Curso de Acessibilidade com no mínimo 30 horas/aula - 02 pontos		Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão de curso, com a especificação da carga horária.
	Excel avançado - 02 pontos		
	Access avançado - 02 pontos		
	AutoCad 2D - 02 pontos		
	AutoCad 3D (perspectivas) - 02 pontos		
MS Project Management - 02 pontos			
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>100</b>	

Função: TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO, TÉCNICO EM CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E CADISTA

Especificações	Critérios de pontuação	Pontuação Máxima	Documentos Comprobatórios
Experiência Profissional	Experiência correlata com a função para a qual concorre - 4 pontos por semestre (máximo 20 semestres)	80	Declaração ou Certidão emitida pela autoridade responsável da Instituição em que atua ou atuou na função para a qual concorre, contendo as datas (dia, mês e ano) de entrada e saída (se houver); contendo as atividades desenvolvidas para contemplar plenamente a pontuação descrita.
			Carteira de Trabalho e Previdência Social com registro de contrato de trabalho na função para a qual concorre, devidamente preenchido.  Contrato referente à prestação de serviços correlatos à função à qual concorre, integralmente executado, indicando o período (dia, mês e ano) de entrada e saída (se houver), com a devida formalização necessária (assinaturas e data do contrato).  No caso de experiência profissional como autônomo, mediante contratos ou Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou notas fiscais de serviço ou declaração de imposto de renda, devendo constar expressamente o emprego/função desempenhada, as atividades desenvolvidas e o período e atividades desenvolvidas  No caso de experiência como cooperativado, mediante declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula ou se vinculou formalmente, na qual conste expressamente o cargo/emprego/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas
Avaliação de Títulos	Curso Técnico Nível Médio na área de Edificação, Climatização e Refrigeração, Segurança do Trabalho - 03 pontos	20	Diploma ou certidão de conclusão de curso, certificado, declaração, histórico escolar constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por Instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
	Curso Técnico Nível Médio na área correlata à função - 03 pontos		Diploma ou certidão de conclusão de curso, certificado, declaração, histórico escolar constando a data na qual ocorreu a colação de grau, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Educação, com validade nacional.
	Curso de Acessibilidade com no mínimo 30 horas/aula - 01 ponto		Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão de curso, com a especificação da carga horária.
	Excel avançado - 02 pontos		
	Access avançado - 03 pontos		
	AutoCad 2D - 02 pontos		
	AutoCad 3D (perspectivas) - 03 pontos		
MS Project Management - 03 pontos			
<b>Pontuação Máxima</b>		<b>100</b>	

ANEXO VI - CRONOGRAMA

FASES	PERÍODO(S)
Publicação do Edital	15/03/2021
Período de inscrição	15/03 a 11/04/2021
Período de inscrição para pedido de isenção	15 a 17/03/2021
Período de formalização para pedido de isenção	18 e 19/03/2021
Resultado preliminar do pedido de isenção	24/03/2021
Prazo para recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção	25 a 27/03/2021
Resultado final do pedido de isenção	31/03/2021
Último dia para pagamento da inscrição	12/04/2021
Publicação da relação preliminar geral de inscritos	15/04/2021
Publicação da relação preliminar de PCDs	15/04/2021
Prazo recursal para relações de inscritos	16 a 20/04/2021
Resultado final dos inscritos	22/04/2021
Último dia para envio das documentações comprobatórias	23/04/2021
Publicação do resultado preliminar da seleção	27/04/2021
Prazo recursal contra o resultado preliminar	28 a 30/04/2021
Publicação do resultado final	10/05/2021

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo \_\_\_\_\_  
CRM/UF: \_\_\_\_\_ Especialidade: \_\_\_\_\_  
Declaro que o (a) Sr(ª) \_\_\_\_\_, Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na seleção pública simplificada, concorrendo a uma vaga para a função de \_\_\_\_\_, conforme Portaria Conjunta SAD/SEE nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), \_\_\_\_\_ (é/não é) portador (a) da Deficiência \_\_\_\_\_ (física/auditiva/visual) de CID 10 \_\_\_\_\_, em razão do seguinte quadro:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**NOTA:** O (A) candidato (a) inscrito (a) como Pessoa com Deficiência é obrigado (a) a, além deste documento, para a análise da Comissão Coordenadora da seleção pública simplificada, encaminhar em anexo exames atualizados e anteriores que possua e que

CERTIFICADO  
DIGITAL É  
NA CEPE



Um documento eletrônico com os dados da sua empresa para transações ainda mais seguras.

**CEPE**  
DIGITAL

FAÇA SEU AGENDAMENTO  
81 31832720 | 31832745  
cepe.com.br

possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc.).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Ratifico as informações acima**  
(assinatura e carimbo do Médico declarante)

**LEGISLAÇÃO DE REFERÊNCIA****Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999:**

Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

**ANEXO VIII - TERMO DE CIÊNCIA DE RECLASSIFICAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, aprovado(a) na seleção pública simplificada para a contratação temporária de profissionais de nível superior e médio, que irão atuar no âmbito da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco, para a função \_\_\_\_\_, convocado(a) pela \_\_\_\_\_,

através da Gerência Regional de Educação \_\_\_\_\_ para assumir a vaga no município \_\_\_\_\_, declaro nos termos do subitem 10.4. do Edital, que **NÃO POSSO E/OU NÃO TENHO INTERESSE DE ASSUMIR A FUNÇÃO**. Diante de tal impossibilidade, tenho ciência da regra de reclassificação e que constarei ao final da fila de aprovados, observando-se a ordem classificatória do certame, aguardando nova convocação.

Fica reservado à Secretaria de Educação e Esportes o direito de convocar o próximo candidato na lista de classificação, consoante à Portaria Conjunta SAD/SEE Nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021, publicada no Diário Oficial de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021..

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

OBS: Anexar cópia da RG para conferência da assinatura

**ANEXO IX - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, venho requerer a **ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** na seleção pública simplificada para a contratação temporária de profissionais de nível superior e médio, que irão atuar no âmbito da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco, registrada sob o nº \_\_\_\_\_.

**Estará isento do pagamento da Taxa de inscrição, o candidato que atender as prerrogativas legais dispostas nos subitens 4.17.1. e 4.17.1.1.**

**Preenchimento obrigatório**

<b>Nº.NIS:</b>		<b>CPF:</b>	
<b>DATA DE NASC.:</b>	<b>DATA EXP.:</b>	<b>RG:</b>	<b>UF:</b>
<b>NOME DA MÃE:</b>			

**Notas!**

É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos formulários e a entrega da documentação em conformidade com o Edital.

Todos os documentos enviados serão analisados posteriormente pela banca examinadora da Organizadora, que emitirá relatório com situação preliminar do candidato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) requerente

**ANEXO X – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA****DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Na ausência de documentos próprios aptos a comprovarem a minha residência e domicílio, Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, detentor da Carteira de Identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, declaro, para fins de comprovação junto à Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco, ser residente e domiciliado(a) no endereço abaixo especificado:

\_\_\_\_\_

Declaro ainda estar ciente de que a inautenticidade das informações ora prestadas poderá ensejar a aplicação das sanções cíveis e penais previstas em legislação brasileira pertinente e vigente.

Por ser verdade, assino esta declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**PORTARIA CONJUNTA SAD/UPE Nº 030, DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

**A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e o REITOR DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO**, resolvem republicar o resultado final do Concurso Público para Docente do Magistério Superior, regido Portaria Conjunta SAD/UPE nº 97, de 26 de outubro de 2017, visando à nomeação de 107 (cento e sete) vagas para cargos de Professor Universitário exclusivamente nos cargos abaixo elencados. A homologação dos demais Cargos, não mencionados nesta Portaria, continuam regidos pela Portaria Conjunta SAD/UPE nº 71, de 15 de maio de 2018.

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**  
Secretária de Administração

**PEDRO HENRIQUE DE BARROS FALCÃO**  
Reitor da Universidade de Pernambuco

**I - LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS**

Onde se lê:

CAMPUS MATA NORTE	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MÉDIA
Área/Curso: Licenciatura em História		
Subárea: História Medieval e Ensino de História Medieval		
Categoria: Adjunto		

Aprovado – Não ocupa vaga		
Theresa Katarina Souza e Silva Bachmann	3º	7,90

Leia-se:

CAMPUS MATA NORTE	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	MÉDIA
Área/Curso: Licenciatura em Língua Portuguesa e Língua Espanhola		
Subárea: Língua Espanhola e Ensino		
Categoria: Adjunto		
Aprovado – Não ocupa vaga		
Theresa Katarina Souza e Silva Bachmann	3º	7,90

**PORTARIA CONJUNTA SAD/SPVD Nº 031, DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS, considerando o Ofício nº 025/2021-IAOCP (documento nº 11621999 do Processo SEI nº 130008212.000052/2021-03), do Instituto AACP**, resolvem republicar o resultado final da Seleção Pública Simplificada Regida pela Portaria Conjunta SAD/SPVD nº 90, de 10 de setembro de 2020, que visa a contratação temporária de profissionais de nível superior para preenchimento de 79 (setenta e nove) vagas em áreas de Prevenção Social e Programas e Projetos que irão atuar no âmbito da Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas, exclusivamente na seguinte função: ARTICULADOR(A) DE POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS - REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE. A homologação das demais funções não mencionadas nesta Portaria continuam regidos pela Portaria Conjunta SAD/SPVD nº 120, de 16 de dezembro de 2020.

**MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS**  
Secretária de Administração

**CLOVES BENEVIDES**  
Secretário de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas

**ANEXO ÚNICO****I - LISTA GERAL DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

402.02 - ARTICULADOR(A) DE POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS - REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE			
Nome	Classificação	Pontuação	Deficiência
KALLINE FLÁVIA SILVA DE LIRA	1	95	-
MARÍLLIA GABRIELLA TORRES DE ANDRADE	2	95	-
MARIA DO CARMO BARROS VASCONCELOS SILVA	3	90	-
HELIANE RIBEIRO CAVALCANTI BATISTA	4	90	-
MARIA AZINALDA NEVES BAPTISTA	5	90	-
ADEILDA SOARES SILVA DURVAL	6	90	-
LAURA CAVALCANTI BEZERRA DOS SANTOS	7	90	-
MARIA BETÂNIA LINS DE AMORIM	8	90	-
SILVANA MARIANO DA SILVA	9	90	-
CLAUDIA CELIA ROCHA DE LIMA	10	90	-
WALNETE MARIA DE ARAUJO JOFFILY	11	90	-
NÍVEA CORDEIRO DA SILVA	12	90	-
DANIELLA MARIA PEREIRA DE LIMA	13	90	-
EDIANE PEREIRA MATIAS	14	90	-
LUCIANA BERENQUER DE ARAÚJO	15	90	-
ELIETE MARIA RAMOS DE ANDRADE	16	90	-
EDNISE MARIA DA SILVA FERREIRA	17	90	-
CIBELY ALVES MENEZES FEITOZA	18	90	-
DEISE BRANDAO DA SILVA	19	90	-
CÂMILA ALESSANDRA BRAGA CHAVES	20	90	-
MARILENE MARIA CAMPOS BASTOS RODRIGUES	21	90	-
DÁRMIA CORREIA NUNES	22	90	-
ILANA DE OLIVEIRA AGUIAR	23	90	-
ANA ELIZABETE MARQUES DORNELAS CÂMARA	24	90	-
FABIANA GONDIM DA SILVA BEZERRA	25	90	-
SUYLKE MARIA FERREIRA DA SILVA	26	90	-
EDRIENE CABRAL DA SILVA VILELA	27	90	-
SAADIA RODRIGUES DA SILVA	28	90	-
JOSEMAR DA SILVA MONTEIRO	29	90	-
CLAYTON SILVA DE SOUZA	30	90	-
LEANDRO DA SILVA TAVARES	31	90	-
LIDIANE GONÇALVES DO NASCIMENTO	32	90	-
ODÊNIA BARBOSA DOS SANTOS	33	85	-
CARMEM CLEMENTE DE MELO	34	85	-
ALDNEIDE ALVES AFONSO	35	85	-
AURINETE MARIO DO NASCIMENTO	36	85	-
SANDRA ROSA JUCÁ MOTA	37	85	-
ANA MÔNICA PINTO JORDÃO DE SIQUEIRA MELO	38	85	-
ELOIZA PRAZERES SILVA DA COSTA	39	85	-
ANA CRISTINA AMARAL DE ALENCAR	40	85	-
WILLAMS JOSÉ DO NASCIMENTO	41	85	-
DULCE KETLLYN BARBOSA DE ARAÚJO	42	85	-
ANA KARLA SALES DE SOUZA	43	85	-
MACILIA PERES DE MELO	44	85	-
CÂMILA REGINA DE OLIVEIRA ARAÚJO	45	85	-
KARLA ARCANJO DOS SANTOS	46	85	-
DAYSE ALVES PESSOA	47	85	-
LÉA VALÉRIA RUFINA DE LIMA	48	80	-

MARGARETH DE MELO RAMOS	49	80	-
ELIZBETH CAVALCANTI BEZERRA	50	80	-
MARIA TANIA DE L M KOPELMAN	51	80	-
MARINEIDE RITA DE SOUZA INTERAMINENSE	52	80	-
KÊNIA LEMOS SEABRA BATISTA	53	80	-
EMILIA ALVES SARAIVA	54	80	-
MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO	55	80	-
CLÁUDIA RENATA ANDRADE DA SILVA	56	80	-
ANNA KARLA PINHEIRO CABRAL	57	80	-
TÁLIA BEZERRA BATISTA	58	80	-
MONICA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	59	80	-
PAULA CAVALCANTI DE FREITAS	60	80	-
FABIANA GERMANO BARBOSA	61	80	-
ISABEL RIBEIRO DA SILVA	62	80	-
FABIANA DE JESUS MIRANDA	63	80	-
ANA CAROLINA DOS SANTOS FRAGOSO	64	80	-
JULYANE CHRISTINY MATIAS PATRÍCIO DOS SANTOS	65	80	-
DULCINEA MARIA DA SILVA E SILVA	66	80	-
EDNA DARC CAVALCANTI SANTOS	67	80	-
MARIA JOSÉ DA SILVA MOURA	68	80	Auditiva
RUBENIL QUIRINO DE SOUSA	69	80	-
RENATA DA SILVA SANTOS	70	80	-
DINACI DA CRUZ SILVA	71	80	-
DENISE ANDRÉA FIGUEIRÔA DE OLIVEIRA	72	80	-
RAQUEL RODRIGUES DE ARAUJO	73	80	-
VÂNIA BEATRIZ FERREIRA CAVALCANTE	74	75	-
MARIA EVAN GOMES BARBOSA	75	75	-
SILVANA MARIA GOMES VERAS PERAZZO	76	75	-
MARIA ROSA RAMOS ATAÍDE	77	75	-
VÂNIA DA CUNHA MOREIRA	78	75	-
CLAUDETTE CARDOSO DOS ANJOS SILVA	79	75	-
VALÉRIA LEITE QUINTAS	80	75	-
JAQUELINE DA MOTA KIEMLE	81	75	-
GILVANICE ALVES DA SILVA SOUZA	82	75	-
CHRISTIANNE DE ARAUJO SECUNDINO	83	75	-
MÁRCIA MARIA ALVES DE MEDEIROS	84	75	-
MARIA DE LOURDES DA SILVA	85	75	-
MAURIVANE DOS SANTOS WANDERLEY	86	75	-
ANA PAULA LAPERA SOUZA JALES	87	75	-
ÁUREA CRISTINA DO NASCIMENTO	88	75	-
GIOVANNA RODRIGUES SANTANA DA SILVA	89	75	-
ANA CRISTINA MENDES DOS SANTOS MACIEL	90	75	-
ROSIANE SOARES DOS SANTOS	91	75	-
CRISTIANE FRANÇA MEIRELES	92	75	-
MARIA BETANIA BARROS DOS SANTOS	93	75	-
LEILA MARIA DA SILVA CAVALCANTI	94	75	-
RENATA BARROS TAVARES	95	75	-
KARINE DE FRANCISCI FEITOSA ALMEIDA BEZERRA	96	75	-
DANIELLE DA SILVA PAULA	97	75	-
DANIELLA VERISSIMO RAMEH MARANHÃO	98	75	-
ANDREA ORENGO MACIEL	99	75	-
WELLICANDIDA SEVERINA RODRIGUES	100	75	-
RAFAELA ANDRADE PAIVA LYRA DA FONSECA	101	75	-
VIVIANE NATÁLIA VICTOR PEREIRA DA SILVA	102	75	-
CHIARA LÚCIA RAMOS CARDOSO BORGES NUNES	103	75	-
DULCINEA GREGORIO VERISSIMO DE OZENIO	104	75	-
FABIANA DE SOUSA AMARO	105	75	-
ROSINE LIMA DE ALBUQUERQUE	106	75	-
IRAMYRES ARAGAO VEIGA	107	75	-
LUIZA MARIA SANTOS FERREIRA	108	75	-
SAMUEL PEREIRA DE LUCENA	109	75	-
ALESSANDRA DE ARAÚJO SILVA TACCONI	110	75	-
OSMILDO BARROS MARINS	111	70	-
DAYSE CRISTINA GUEDES FERNANDES	112	70	-
KATEA REJANE MOTA MELO	113	70	-
ROSÂNGELA DA SILVA FREIRE	114	70	-
CONCEIÇÃO DE FÁTIMA IVO	115	70	-
ELCY MENDONÇA DE FARIAS	116	70	-
WANUZIA MARIA LINS CALDAS BARRETO	117	70	-
DÁLETE BIANCA LINS DE ARAUJO	118	70	-
LUCIENE SOUZAN DA SILVA LOUREIRO	119	70	-
SIMONE DOS SANTOS CALADO	120	70	-
CHRISTINA DA SILVA VAN BRONCKHORST LEOBALDO	121	70	-

LEILA MARIA DE CARVALHO LEMOS	122	70	-
SIMONE SALES LINS	123	70	-
SIMONE OLIVEIRA VITORINO	124	70	-
ORQUÍDEA SILVEIRA DE ALBUQUERQUE	125	70	-
MARGARIDA CECILIADE BARROS BARBOSA FERREIRA	126	70	-
ANA HELENA DUARTE FREIRE	127	70	-
ELIZABETE CRISTINA OLIVEIRA ALVES RIBEIRO MARQUES	128	70	-
IOLANDA ISAGUIA DE ALMEIDA OLIVEIRA	129	70	-
SILVIA VIRGÍNIA RODRIGUES MACIEL	130	70	-
DAYSE CRISTINA NUNES DO NASCIMENTO	131	70	-
MERCIA MAIA DA COSTA	132	70	-
CINTHIA MARIA MENDES UCHOA CAVALCANTI	133	70	-
TACIANA CECÍLIA DE ARRUDA MELO SANTOS	134	70	-
DANIELLE RAFAEL DE SOUZA	135	70	-
MARIA JACLENE FERREIRA	136	70	-
ANTONIO CARLOS DE LIMA	137	70	-
NILZA MARIA DE SANTANA	138	65	-
JOSEANE PULCINA BARROS DE ANDRADE	139	65	-
ADRIANA SANTOS REGUEIRA	140	65	-
ALEXSANDRA DO NASCIMENTO GOMES TAVARES	141	65	-
PATRICIA GOUVEIA DE FREITAS	142	65	-
LILIAM TOMAZ FREIRE	143	65	-
SÍLVIA DE ALBUQUERQUE SOUZA	144	65	-
SANDRA ALAÍDE DE SOUZA BORBA	145	65	-
VIVIANE AMÉLIA SENA LINS	146	65	-
DALILA ANDRADE DA SILVA	147	65	-
MARIO CYSNEIROS DE OLIVEIRA NETO	148	65	-
AURORA BRUNA ANDRADE MEDEIROS	149	65	-
FABIENNE DE FÁTIMA FRAGOSO MONTENEGRO	150	65	-
SUZIANE FERREIRA DE SOUZA	151	65	-
JANAINA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	152	65	-
AVANDELUCIA MARIA PEREIRA	153	60	-
WALKIRIA DA SILVA TRAUTVETTER	154	60	-
IVONEIDE MARIA DINIZ	155	60	-
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CAVALCANTI	156	60	-
PALOMA FRAGA DE ARAÚJO	157	60	-
CAROLINA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI	158	60	-
RAUL PEDRO DE OLIVEIRA NETO	159	60	-
GILVANEIDE SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	160	60	-
EDILSON GOMES DA SILVA	161	60	-
CRISTIANE VALÉRIA DA SILVA BISPO	162	60	-
GIRLANE KARLA RODRIGUES COUTINHO	163	60	-
IÚLE ROBERTA LIMA BARRETO	164	60	-
NATHÁLIA JÚLIA MELO DE PAUALA	165	60	-
HELDER MARCIO DE BARROS ALMEIDA	166	60	-
MEIRIELLI RODRIGUES DA SILVA	167	60	-
NATÁLIA PATRÍCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	168	60	-
VANDALÚCIA GOMES DOS SANTOS	169	60	-
JULIA DE ASSIS GOMES	170	60	-
FLAVIA ANDREIA LEANDRO BARBOSA	171	60	-
MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS PENA	172	60	-
ADRIANA LOPES DOS SANTOS	173	60	-
ELISANGELA MARTINS DE ARAÚJO	174	60	-
WELIO PEDROSA DE ARAÚJO	175	60	-
ELIEL JOSÉ DA SILVA	176	60	-
PAULO GUERRA DE QUEIROGA CAVALCANTI	177	55	-
NEIDE VIRGINIA DE LIMA BARBOSA	178	55	-
SILVANA MAGNA SILVA PEREIRA	179	55	-
NEIDE FERREIRA DA SILVA	180	55	-
LAURA TEREZA FERNANDES VIEIRA DE MELO	181	55	-
PAULA VIVIA SALES	182	55	-
ANIELLE BARROS FREITAS FEITOSA	183	55	-
JÉSSICA DOS SANTOS NASCIMENTO	184	55	-
ALZENI JOVINA DOS SANTOS GOMES	185	55	-
VANESSA MARIA DA SILVA	186	55	-
MARIA HYGINA DE CARVALHO DUARTE FONSECA	187	50	-
ANA CLAUDIA MARTINS LOPES DA SILVA	188	50	-
SERGIO RICARDO SOARES DE LIMA	189	50	-
RAQUEL DA CRUZ FONSECA	190	50	-
SOLANGE CRISTINA PEREIRA	191	50	-
TEREZA CRISTINA CLARA PONTES	192	50	-
KELLE CRISTINA GOMES DO RÊGO	193	50	-
GABRIELLA CAVALCANTI DA SILVA	194	50	-

THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS GOMES	195	50	-
AUGUSTO CESAR DE MELO CORDEIRO	196	50	-
MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO	197	50	-
EDIALEDA BATISTA DE LUNA	198	50	-
WERLANE CASSIA MOREIRA DA SILVA	199	50	-
ANA KAROLINA MONTEIRO DA SILVA CAMPELO	200	50	-
FRANCISCO ELENILTON RODRIGUES DO NASCIMENTO	201	50	-
JEFFERSON LUAN BEZERRA DA SILVA	202	50	-
SUZANA VIEIRA COUTO	203	45	-
MÔNICA ANDRESSA ALVES CAMPOS	204	45	-
VALÉRIA CRISTINA ALVES DE SANTANA	205	45	-
MARCONE COSTA DE MENEZES	206	45	-
HELENA GERMANA DA SILVA	207	45	-
MARIZA COELHO PEREIRA	208	45	-
MARIA SILVANIA SILVA DE MELO	209	45	-
ERIVAN LUIZ DA COSTA	210	45	-
FABIANA ROCHA DA SILVA SANTOS	211	45	-
CANTÍDIA BARBOSA DA CUNHA LIMA	212	45	-
MARIA DA PAZ DE CASTRO	213	40	-
SANDRA MARCIA BARROSA DE SOUZA	214	40	-
ANA ARAÚJO DE QUEIROZ	215	40	-
ROBERTA REGINA TENÓRIO DOS ANJOS	216	40	-
VERA LUCIA NUNES DE ARAUJO	217	40	-
CLAUDIO ROBERTO DA SILVA FERREIRA	218	40	-
ANA MARIA SANTOS FERREIRA	219	40	-
ADRIANA CRISTIANE GOMES DE ALMEIDA	220	40	-
SULAMITA LEÔNICO DA MOTA	221	40	-
ALEXSANDRA DA SILVA SANTOS	222	40	-
JULIANA GOMES DO NASCIMENTO SILVA	223	40	-
MARIA DO SOCORRO NUNES CORDEIRO	224	40	-
VERÔNICA MARIA COSTA CORDEIRO	225	40	-
GILBERTO AGENOR DA SILVA	226	40	-
KELLY CRISTINA MARQUES DE LIMA	227	40	-
GEYSE FERREIRA CAVALCANTE	228	40	-
ANNIK VIEIRA PINTO	229	40	-
GISELI MARIA LEITE SILVA	230	40	-
AQUILES SILVA GARCIA	231	40	-
AMANDA DA SILVA SUZARTE	232	40	-
ANA MANOELA DA SILVA LIMA	233	40	-
LUZINETE MAXIMINO DOS ANJOS	234	35	-
LEUZA NOGUEIRA DE MELO	235	35	-
VIVIANE LINS SILVA	236	35	-
NATHÁLIA GRAZIELA RODRIGUES CABRAL	237	35	-
MICHELLE RODRIGUES DA SILVA	238	35	-
ROSEANE MARIA DE LIMA	239	35	-
FERNANDA AURÉLIA DO NASCIMENTO BARBOSA DE SOUZA	240	35	-
JANAÍNA DOS SANTOS SILVA	241	35	-
WALKER JOSÉ LIMA FILHO	242	35	-
LIDIANE HÁVILA OLIVEIRA GOMES	243	35	-
MÁRCIA GOMES SILVA	244	35	-
EMÍLIA MARIA MOREIRA DE MENEZES	245	30	-
MARIA DE FÁTIMA LOPES DAVID	246	30	-
CARINA XAVIER DA SILVA DE SANTANA	247	30	-
RENATA MARIA FIGUEIRÔA DIAS	248	30	-
TÂNIA MARUSKA DE CAMPOS OLIVEIRA	249	30	-
ANNA PAULA DA SILVA NASCIMENTO	250	30	-
MARIA BETANIA DA SILVA MORAIS	251	30	-
MARIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS	252	30	-
JOANE MARIA DA MATA SILVA	253	30	-
ARILLA DE SÁ PORTELA	254	30	-
FLÁVIO PEREIRA DA SILVA	255	30	-
ÉLIDA KALINE DO NASCIMENTO	256	30	-
SANDRA REGINA BARROS DE FRANÇA	257	30	-
WILMA DA SILVA SOARES	258	30	-
DAMIANA DOS SANTOS DE JESUS	259	30	-
ALANI LILIAN DOS SANTOS LIRA	260	30	-
JAELE ENGRACIA DA SILVA	261	30	-
MARIA MARTEANE ALVES PEREIRA	262	30	-
ANGELA MARIA SILVA DAS NEVES	263	30	-
JAQUELINE ROGERIA BARRETO SEELIG DE SOUZA PINHEIRO	264	30	-
MARIA JAMILE DE SANTANA SOUZA	265	30	-
MARIA ANGÉLICA PEDROSA DE LIMA SILVA	266	30	-
JOSIANE MARIA DA SILVA SALES	267	30	-

JOSE SONIEL MELO DE LIMA	268	30	-
DEBORA HENRIQUE BEZERRA	269	30	-
GRAZIELLE SERAFIM DOS SANTOS	270	30	-
VERONICA DOS SANTOS OLIVEIRA	271	25	-
ANA PATRICIA SERGIO DE MOURA QUEIROZ	272	25	-
MARIA LEONIA BRAZ DA SILVA	273	25	-
ANA LÚCIA SILVA DO AMARAL	274	25	-
GLEYSON BARBOSA DE FRANÇA	275	25	-
ALESSANDRA MAIA DE ANDRADE	276	25	-
PATRICIA MARIA DE SOUZA	277	25	-
DEYSE WILLIANA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	278	25	-
ISABELLE MARQUES NASCIMENTO DE SOUZA	279	25	-
ROBERTA SORIANO MACEDO	280	25	-
KAREN THEREZA SILVA GONÇALVES GUERRA MOTA	281	25	-
CRINAURIA BARROS DA PAIXÃO	282	25	-
JANE ALVES CABRAL	283	25	-
JOSÉ CARLOS SILVA PESSOA	284	25	-
MÁRCIA ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO CIPRIANO	285	25	-
KLAVERLANE FERRAZ DA SILVA	286	25	-
VANDA PEREIRA DA SILVA	287	25	-
JOÃO MELQUIAS MOURA HONORIO	288	25	-
ANILZA DE CARVALHO VIEIRA	289	25	-
JULYANA DA COSTA REIS OLIVEIRA IWANAGA	290	25	-
JAKELINE DÉBORA BRITO VASCONCELOS	291	25	-
LINDIVANIA MARIA DOS ANJOS	292	25	-
VIVIA SORAIA DE ARAÚJO LIMA	293	20	-
HELENNE DUARTE FILUSZTEK NOTARI	294	20	-
TÂMARA DOS SANTOS BEZERRA	295	20	-
THAMIRES LUNA NASCIMENTO	296	20	-
ROBERTA CARDOSO COELHO DE OLIVEIRA	297	20	-
ANA PAULA FLORÊNCIO PANTALEÃO	298	20	-
NADJA REGINA AZEVEDO FARIAS	299	20	-
MARCIA LIMA BOULITREAU	300	20	-
MARCÍLIO LOPES DE ARAUJO	301	20	-
JESSICA ALANE BEZERRA CAVALCANTI	302	20	-
NATHALIA DE LIMA REIS BENTO	303	20	-
DIEGO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	304	20	-
NAIRLA FREITAS DE VASCONCELOS ARAÚJO	305	20	-
OSINEIDE TENÓRIO DE ANDRADE	306	20	-
ALTIENE GONÇALVES DE ARAÚJO	307	20	-
ALEXANDRE FERREIRA DE BARROS	308	20	-
CLAUDIA MARIA CARLOS	309	20	-
FRANCISCO JUNIO FERREIRA DA SILVA	310	20	-
MARIA EDINAURA SOARES DE SOUSA	311	20	-
JACILENE ALVES DE BRAGAÇA	312	20	-
CLAUDIO CARLOS DE OLIVEIRA MELO	313	20	-
ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA	314	20	-
JULIANA CAMILA BARBOSA MENDES	315	20	-
ANTÔNIO MARCOS AMARAL DA SILVA	316	20	-
FLADJANY DA SILVA RIBEIRO	317	20	-
VALDILENE SANTOS DOS REIS	318	20	-
BRENDA MARGARITA PESSOA AGUILAR CAÑAS MELO	319	20	-
ARYADNA PEREIRA DE LIMA	320	20	-
RALINE SANTANA DE ALMEIDA	321	20	-
MAYARA LUCIANA ARRUDA DA SILVA	322	20	-
CASSIA POLIANA PRINCIPE NUNES	323	20	-
DOUGLAS BATISTA DE OLIVEIRA	324	20	-
FELIPE FERNANDES DA SILVA LIMA	325	20	-
EVERLAINE FRANCIELI LOPES DE MAGALHÃES BRASIL	326	20	-
LUÁDIA MABEL DE LIMA CESÁRIO	327	20	-
KEILLE BARBOSA DE SOUSA	328	20	-
EUNILA OLIVEIRA DO EGITO	329	15	-
ROSANE PONTES DO REGO BARROS	330	15	-
EDILENE RODRIGUES DE ARAÚJO	331	15	-
MARIA CRISTIANE DE BARROS VASCONCELOS	332	15	-
GLEICI KELI DE CARVALHO BASTOS	333	15	-
LEDA LÚCIA DA SILVA	334	15	-
RAMIDA RALINE SOUZA DE MOURA	335	15	Visual
CÉLIA MEDEIROS DE LIMA	336	15	-
FABIA FARIAS TEIXEIRA	337	15	-
RISOLEIDE FIGUEIRÊDO SILVA	338	15	-
ALDECY MARIA DOS SANTOS	339	15	-
WALDINETE CONDÉ FREIRE	340	15	-

MARTA GONÇALO ALMEIDA DE QUEIROZ	341	15	-
JANICE LÍCIA MOURA FERREIRA	342	15	-
MARIA AUXILIADORA DA PAZ	343	15	-
EVINA MARIA AGUIAR DE ALMEIDA	344	15	Física
RENATA LUNA DOS SANTOS	345	15	-
MARIA JOSÉ DE SOUZA	346	15	-
LUCIANA MIXCINEIAS ALVES FERREIRA	347	15	-
ROSANA CAMPOS ALVES	348	15	-
ROBERTA MENDES BATISTA DE OLIVEIRA	349	15	-
JULIANA VALESKA DOS SANTOS FARIAS	350	15	-
AMANDA FELIX DA SILVA	351	15	-
ALESSANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO	352	15	-
PATRICIA VITORIA BEZERRA CAETANO	353	15	-
EDJELMA ARANTES DOS SANTOS	354	15	-
RAFAELA PEREIRA DE SANTANA	355	15	-
JANECLÉIDE DE MELO SANTOS	356	15	-
WELLMÁ DE MELO SILVA	357	15	-
THAYANE FERREIRA DO NASCIMENTO	358	15	-
MARIA DA GUIA DA SILVA MONTEIRO	359	15	-
MARIA CAROLINA NASCIMENTO SILVA	360	15	-
VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA	361	15	-
KELSON JOSE BARBOSA DE SOUSA	362	15	-
LUCIA GUALBERTO VITOR HOLANDA	363	10	-
EUGÊNIA OLIVEIRA TEMOTEO	364	10	-
SILVIA ROSANGELA DE LIMA	365	10	-
MAGALI AMERICO DE LUCENA SILVA	366	10	-
PATRICIA BRITO ALVES DE ANDRADE LIMA	367	10	-
MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE LIMA	368	10	-
FRANCISCA DE PAULA DA SILVA ARAÚJO	369	10	-
FRANCISCA AMARAL FERREIRA DE LIMA	370	10	-
TACIANA MARIA GUEDES LIMA DE SOUZA	371	10	-
EDILENE FERREIRA DO NASCIMENTO	372	10	-
JOSÉ LIRA LIMA	373	10	-
GEUZA LILIANA CORREIA LINS	374	10	-
REGINA MARIA DA SILVA	375	10	-
YALE CRISTINE LIMA BEZERRA	376	10	-
MARILUCE FERREIRA SERAFIM	377	10	-
ILANA MOREIRA DA SILVA	378	10	-
MARINEIDE DE SANTANA DE OLIVEIRA	379	10	-
MARIA DA CONCEIÇÃO VIEIRA GOMES DA FONSECA	380	10	-
IVANE MARIA DE LIMA	381	10	-
ALBA VALERIA RODRIGUES	382	10	-
GISETE DE PAULA MÉLO	383	10	-
LUCINETE RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA	384	10	-
MARTA VIRGINIA DOS SANTOS FERREIRA	385	10	-
MARIA INEZ DE BRITO SALES SOARES	386	10	-
ROSEANE MARIA DA SILVA FREITAS	387	10	-
PATRICIA ALMEIDA WANDERLEY	388	10	-
JOSIAS SOARES DA SILVA	389	10	-
DULCE FERREIRA MARCAL	390	10	-
GILVANETE MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	391	10	-
MARIA DE FATIMA DA SILVA MENEZES	392	10	-
ROSILENE FERREIRA DA SILVA	393	10	-
ANA PAULA RODRIGUES BARROS	394	10	-
ROSÂNGELA REGIS DE LIMA	395	10	-
RISALBA QUEIROZ LOPES DE VASCONCELOS	396	10	-
VANUSA MARIA DA SILVA SANTOS	397	10	-
JOELMA SANTIAGO NUNES LEITE	398	10	-
MÔNICA MARIA DA SILVA	399	10	-
MONICA DE ANDRADE LIMA	400	10	-
GLEICE CRISTINA PEREIRA RIOS	401	10	-
VERÔNICA ALDERICO DE SOUZA MERCÊS	402	10	-
GEANNE RODRIGUES SOARES LEUTHIER	403	10	-
NIVANIA MARIA CORDEIRO DA SILVA	404	10	-
ALEXANDRE EUFRÁSIO DA SILVA	405	10	-
SANDRA FERREIRA DE LIMA	406	10	-
ROSILENE DA MOTA RAMOS	407	10	-
SULAMITA AMARA DE SANTANA GONÇALVES	408	10	-
CRISTIANE ALVES MAGALHÃES	409	10	-
CAMILA LUIZA SOUZA DA SILVA	410	10	-
VERÔNICA HOLANDA DE CAMPOS	411	10	-
ROSE ANNE MIGNAC DE BARROS BASTO	412	10	-
MIRIAN ELIODORO DE SANTANA	413	10	-

DALETH GONCALVES LEAL	414	10	-
KEYLA SANTOS DE MENEZES	415	10	-
CAROLINA RODRIGUES MOUZINHO DE SOUZA	416	10	-
FERNANDA OLIVIA DE SOUZA	417	10	-
GICELIA SANTANA DE ARRUDA	418	10	-
MABEL DE LIMA CABRAL BATISTA	419	10	-
LINDINALVA LOPES MAGALHÃES LIMA	420	10	-
EDNA MARIA SOARES SALES	421	10	-
MARIA AUGUSTA DE LIMA BARROS E SOUZA	422	10	-
JESSI GEMMES DE ALBUQUERQUE HONÓRIO	423	10	-
MONICA DIAS DA SILVA	424	10	-
FKAVIA RAFAELA DA SILVA FERREIRA	425	10	-
PATRICIA MARIA DA CRUZ SILVA OLIVEIRA	426	10	-
LAYANE RIBEIRO COSTA	427	10	-
DIOMAR OLIVEIRA VIANA DE SANTANA	428	10	-
GLACIENE OLIVEIRA DE SOUSA SILVA	429	10	-
GEISA FERREIRA DA SILVA MEIRA	430	10	-
ADELINA OLIVEIRA DE ALMEIDA	431	10	-
EVANDRA SULAMITA BARBOSA DE AMORIM	432	10	-
TACIANA DE ALMEIDA SANTOS	433	10	-
MARIA MICHELINE FERREIRA DOS SANTOS	434	10	-
JANAINA MARQUES DE SOUZA SILVA FERREIRA	435	10	-
CARLA RAQUEL DE OLIVEIRA AMORIM	436	10	-
FERNANDA MARTINS RODRIGUES	437	10	-
PABLO CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA	438	10	-
GISLEANE BEZERRA CALADO	439	10	-
JOYCE URSULINO DA SILVA SANTOS	440	10	-
HUMBERTO SANTOS DE QUEIROZ	441	10	-
ELIJANE MARIA DE SANTANA	442	10	-
MONIQUE MARIA POMPILIO TRAJANO	443	10	-
LUANA DE OLIVEIRA MOES	444	10	-
KYZE STEFANINE MACIEL CORREIA	445	10	-
POLIANA CONCEIÇÃO DE LIMA	446	10	-
DÉBORA DO NASCIMENTO BRAGA	447	10	-
ROBERTA DE KASSIA RICARDO RODRIGUES	448	10	-
HAMAYANNA BELARMINO ROCHA DOS SANTOS	449	10	-
JÉSSICA SILVA DO NASCIMENTO	450	10	-
LETÍCIA MARIA CORREIA DE MELO SOUZA	451	10	-
LAIS COELHO DE ALMEIDA	452	10	-
MAYARA BELCHIOR DOS SANTOS	453	10	-
JESSE KATHELY ALEXANDRINA DA SILVA	454	10	-
MARIA FELIX DA SILVA	455	10	-
MARIA LUIZA DE MENEZES DA SILVA	456	10	-
MARTA CRISTINA GUERRA VALENTE	457	5	-
MARIA VALDECY DA CONCEIÇÃO	458	5	-
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	459	5	-
JOELMA MARIA DO NASCIMENTO	460	5	-
DIMAS DUARTE DE ARAÚJO	461	5	-
ANTONIA MARIA DA SILVA	462	5	-
JAQUELINE MELO DA SILVA	463	5	-
MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA SILVA	464	5	-
CRISTIANE MARIA MONTEIRO SILVA	465	5	-
GILBETE RIBEIRO DA SILVA	466	5	-
ERONICE BARBOSA DA SILVA	467	5	-
NÚBIA ROBERTA VENÂNCIO SILVA	468	5	-
ROBERTA SPRESTESJOJO DE VASCONCELOS	469	5	-
MARIA BERNADETE PEREIRA DOS SANTOS	470	5	-
CINTIA SILVA DAS CHAGAS	471	5	-
MARIA DE LOURDES GOMES ARAUJOS DOS SANTOS	472	5	-
PATRICIA JUPIRACIRA DA SILVA DE ALBUQUERQUE	473	5	-
SIMONE CELINA DOS SANTOS	474	5	-
ANTONIO LUIZ MARQUES DA SILVA FILHO	475	5	-
ANSELMO SILVA COELHO DE ASSIS	476	5	-
RAFAELA GOMES DA SILVA	477	5	-
ITAMIRES MARIA DA SILVA	478	5	-
PRISCYLA FERREIRA AMARAL	479	5	-
KATIA MARIA MARQUES DA SILVA	480	5	-
TATIANA ROZENFELD	481	5	-
THAGINE TEÓFILO DE MOURA	482	5	-
TATIANE DA SILVA MENEZES	483	5	-
LAÍS BERNARDO TEODOSIO	484	5	-
ALINE DA SILVA FERREIRA	485	5	-
AMANDA FERREIRA	486	5	-

ANDREZA RAFAELY DOS ANJOS	487	5	-
THAYNARA EVELYN NASCIMENTO DE SOUZA	488	5	-
TIAGO SANTOS DE JESUS	489	5	-
CASSIA BENICIO DE CARVALHO	490	5	-
JULIANA MAIA VILARIM	491	5	-
INGRID FRANCIEM CONSERVA DE OLIVEIRA	492	5	-
LUISA LARISSA DE ALMEIDA	493	5	-
DAYSE MARCIA PIMENTA DE CARVALHO	494	0	-
VALDES ALEXANDRE DOS SANTOS	495	0	-
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS CAMPOS	496	0	-
MARIA JOSE ALBUQUERQUE SANTANA	497	0	-
ANTONIO FELIX DE OLIVEIRA NETO	498	0	-
SANDRA WILMA AMORIM SOARES DE LIMA	499	0	-
CARMEM LUCIA VITORIO DA SILVA	500	0	-
REGINA LÚCIA MOREIRA MANCILHA	501	0	-
PAULO ROBERTO FIGUEIRÔA CRAVEIRO	502	0	-
MARIA ZENILDA FERREIRA LIMA	503	0	-
MARIA LUCICLEIDE DOS SANTOS GONZAGA	504	0	-
CELIA MARIA DA SILVA	505	0	-
MARCIA NUNES DA CUNHA	506	0	-
EDILENE SAMPAIO CAVALCANTI	507	0	-
TERESA CRISTINA DE ALBUQUERQUE MELLO	508	0	-
MARIA AUXILIADORA BEZERRA DA SILVA	509	0	-
NANCI ALVES DA SILVA	510	0	-
VILDETE PEREIRA MARQUES DA SILVA	511	0	-
ANA FELISA HURTADO GUERRERO	512	0	-
ALBERTO ROMERO VIANA DE ALBUQUERQUE	513	0	-
ROSEANE SOARES COSTA DOS SANTOS	514	0	-
ROSÁLIA JOSE FERREIRA	515	0	-
LUCIENE RUFINO DE SANTANA SILVA	516	0	-
IVANE BENJAMIM DOS SANTOS	517	0	-
CARMEM LUCIA WAGNER	518	0	-
ROSIMERE RIBEIRO DE MELO	519	0	-
ROSELY ANDRADE SILVA	520	0	-
VÂNIA MARIA MOREIRA	521	0	-
JURENE DE MORAES COUTINHO VIRGINIO DE BARROS	522	0	-
BRIGIDA ARIADNE TAFFAREL	523	0	-
CONCEIÇÃO BUARQUE VIEIRA DE MELLO	524	0	-
VALERIA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	525	0	-
MARIA CRISTINA VAZ GONÇALVES ANSELMO	526	0	-
SANDRA OLIVEIRA DE SOUZA	527	0	-
EDVANE DE SENA SANTOS	528	0	-
ADRIANA CALADO DE LIRA	529	0	-
DAMIÃO FRANCISCO DE SOUSA NETO	530	0	-
CRISTIANA MARIA DA SILVA	531	0	-
RITA DE CASSIA FRAGA DA SILVA	532	0	-
SILVANIA MARIA TELES	533	0	-
MAURICÉIA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	534	0	-
ANA PATRICIA MELO LYRA	535	0	-
RAILDE GOMES DOS SANTOS	536	0	-
ADRIANA GOLBERTO ARCANJO	537	0	-
SAMUEL PEDRO GONZAGA	538	0	-
MAURO ALVES DE OLIVEIRA	539	0	-
NEIL VALER RAMOS	540	0	-
JOSELMA MORAES LOPES	541	0	-
SILVANIA MARIA DE SOUZA DO NASCIMENTO	542	0	-
MARIA LEONICE DO NASCIMENTO	543	0	-
ADRIANA RIOS DA CUNHA	544	0	-
MÁRCIA CRISTIANE FÉLIX DA SILVA SANTANA	545	0	-
CLÁUDIO RIBEIRO DA SILVA	546	0	-
MONICA SIMONE COSTA DA SILVA	547	0	-
ROSICLEIDE AMARAL DE LIMA	548	0	-
POLYANNA CAMAROTTI CAMARA	549	0	-
PATRÍCIA DE ANDRADE ALBUQUERQUE	550	0	-
ROSA LUCIA DA SILVA	551	0	-
AURORA PATRÍCIA TORCHIA DE LIMA CORREIA	552	0	-
ADRIANA LIMA DIAS	553	0	-
SINEIDE FRANCISCA DA SILVA	554	0	-
MINÉIA ADRIANA RODRIGUES GOMES DE LIMA	555	0	Auditiva
ALESSANDRA CAVALCANTI GALVAO	556	0	-
NEARES MARIA DE SANTANA NASCIMENTO	557	0	-
IVANICE ANDRADE LIMA	558	0	-
SOLANGE TOMÉ BATISTA	559	0	-

PAULA EUGÉNIA MOREIRA DE MIRANDA	560	0	-
MIRTHS FRANCISCA DOS SANTOS SABINO	561	0	-
FERNANDO GOMES DA MOTA	562	0	-
ELISANGELA BARBOSA DA COSTA COELHO	563	0	-
JOELMA DE MELO ULISSES DA SILVA	564	0	-
ALDENORA DE OLIVEIRA FIGUEIRÊDO	565	0	-
LINDAURA SOARES	566	0	-
RAQUEL XAVIER DOS SANTOS	567	0	-
RENATA PATRICIA DE ANDRADE SILVEIRA	568	0	-
JOELMA GUEDES DA SILVA	569	0	-
ANTONIO CARLOS DA SILVA	570	0	-
ELISANGELA FRANCINETE MENEZES BORBA	571	0	-
ARLETE OLIVEIRA DE ANDRADE	572	0	-
MARCIO ROBERTO ARAUJO DE MELO	573	0	-
LUCIANA CRISTINA BATISTA DA SILVA	574	0	-
SOLANGE ELOI DIAS DANTAS	575	0	-
JOSE RENATO LOBO DE MORAIS	576	0	-
IVANIA BÁRBARA VIEIRA DO CARMO	577	0	-
JACIARA SUELI DE LIMA	578	0	-
ROSIANA MARIA DO NASCIMENTO	579	0	-
NADJA MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	580	0	-
DÉBORA MARIA DOS SANTOS PINHEIRO DE LIMA	581	0	-
VIVIANE DE OLIVEIRA	582	0	-
CLAUDIA ROSA DA SILVA	583	0	-
JOSE FERREIRA DE LIMA	584	0	-
ALEXANDRA RODRIGUES DE MOURA	585	0	-
MAYRES TORRES BRONDI DE CARVALHO	586	0	-
EDIVANE MARIA DOS SANTOS	587	0	-
ANA SIBELE CARVALHO DE MENDES	588	0	-
ALDELISA KARLA ANDRADE DE ALBUQUERQUE	589	0	-
TACIANA FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA	590	0	-
MARTA MARIA DA SILVA	591	0	-
VASCO BRUNO GONDIM DOS SANTOS	592	0	-
PATRICIA JULIANA GALINDO BORBA	593	0	-
DEUZENIR DE OLIVEIRA MACHADO LIMA	594	0	-
GEORGINA CASSIANO DE CARVALHO LIMA DA SILVA	595	0	-
ATAIZA MARIA XAVIER WANDERLEY	596	0	-
ANDREZA DE MELO SILVA LUIZ	597	0	-
DENISE RODRIGUES E SILVA	598	0	-
FLÁVIA ALEXSANDRA BRISSANTT DA SILVA	599	0	-
SÔNIA BASTOS FERREIRA SANTOS	600	0	-
ELISANGELA DA SILVA LOPES	601	0	-
JOELMA FIGUEREDO DE LIMA	602	0	-
ANA MARIA DE SOUSA	603	0	Visual
DIONISIA MARIA GOMES SILVA	604	0	-
SINTIA TAVARES DA SILVA	605	0	-
MARIA CLAUDIA DA ROSA FERRAZ	606	0	-
CÊNIA GABRIELLE OLIVEIRA DE BARROS	607	0	-
JULIANA MARIA COSTA DE SOUZA BORGES	608	0	-
ANA ROSA SALES LIRA E SILVA	609	0	-
MARILY MORAES DA SILVA	610	0	-
ELISANGELA VICTOR DA SILVA	611	0	-
MARILISE FROES DA SILVA	612	0	-
LUCIANO SANTOS DE SANTANA	613	0	-
GISELDA IRACI DA SILVA	614	0	-
EMANUELA GUEDES PESSOA DA SILVA	615	0	-
SILVANIA MARQUES DA SILVA	616	0	-
CRISTINA DE LIMA BARROS	617	0	-
ELIZABETE MARIA ALVES DA SILVA	618	0	-
ALCIONE MARIA DOS SANTOS SANTANA	619	0	-
GISLANE VIDAL DE MELO NERI	620	0	-
CLEANE PERCILLA RAMOS DA SILVA	621	0	-
ELIZA NASCIMENTO CHAGAS	622	0	-
SHELYIENE TOMAZ DA FONSECA DE ARRUDA	623	0	-
RITA DE CASSIA NASCIMENTO DA SILVA	624	0	-
ROSIANE TENORIO DA SILVA	625	0	-
ALESSANDRA MARIA DA SILVA PEREIRA	626	0	-
SILVANA CORREIA DE MELO	627	0	-
ANILDA DE OLIVEIRA PORTELA	628	0	-
MARIA BERNADETE LOPES DE LIMA CARDEAL	629	0	-
MOEMA JOEL VELOZO	630	0	-
VANESSA CRISTINA MOTA DOS SANTOS	631	0	-
SYLVIA LYLIAN FERREIRA MAFFIOLETTI	632	0	-

MARCELO MALTA GONÇALVES	633	0	-
ZILDA BARBOSA DA SILVA	634	0	-
PATRICIA BATISTA DE ARAUJO	635	0	-
GLEICE ERICA DE AZEVEDO NEVES	636	0	-
TARCIANA PESSÔA DE SANTANA	637	0	-
MARIA PATRICIA DA SILVA	638	0	-
ERIVANIA MARIA DA SILVA	639	0	-
PATRICIA FLORENCIO ALVES FONTOURA	640	0	-
JOYCE ADELAIDE DO NASCIMENTO SANTOS	641	0	-
MARIA JOSE NOÊMIA PLÍNIO DA SILVA	642	0	-
MARIA ELIZABETH BARBOSA DE LIMA SOUZA	643	0	-
QUEDIMA SOARES DOS SANTOS	644	0	-
KARINA DE OLIVEIRA XAVIER	645	0	-
DJGENS HERRYSON DE CASTRO MENDONÇA	646	0	-
GEIZE JEANE GOMES DE ARAÚJO	647	0	-
CONCEIÇÃO MICHELLE ALVES TEIXEIRA	648	0	-
VALESK GRACIELA NÓBREGA DE SOUZA	649	0	-
WALTER ALEXANDRE DOS ANJOS JÚNIOR	650	0	-
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	651	0	-
RAFAELLA BERTILLE ALBUQUERQUE DE BARROS TAVARES	652	0	-
PRISCILA SANTOS DE SOUZA	653	0	-
JULIANA LIMA DE PAULA	654	0	-
DILANEIDE MARIA BARBOSA EVARISTO	655	0	-
SUELI MARIA TAVARES	656	0	-
ANA LUIZA FERREIRA DA SILVA	657	0	-
MARIA JOSE FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA	658	0	-
CLEO JOSE LIMA GUIMARAES	659	0	-
JACIKELE CARLA DA SILVA PEREIRA	660	0	-
GILSSARA MENEZES DE OLIVEIRA FELICIANO	661	0	-
ABGAIL BRITO GONÇALVES	662	0	-
MARLI JOSEFA DA CONCEIÇÃO	663	0	-
TIAGO JOSÉ DOS SANTOS	664	0	-
ANDREIA MOREIRA DA CRUZ	665	0	-
MARIA EMÍLIA RODRIGUES ROCHA	666	0	-
ROSINETE DE LIMA SOUSA	667	0	-
SNOREM DE SIQUEIRA HOLANDA	668	0	-
MYCHELSON SANTANA DA SILVA SANTOS	669	0	-
IZABEL CRISTINA FERREIRA	670	0	-
MANOELA DA SILVA LIMA	671	0	-
LEIDIANE MARIA DA SILVA CABRAL	672	0	-
VANESSA MENDES DO MONTE DE FRANÇA	673	0	-
MARINA JANAINA PEREIRA SILVA TORRES	674	0	-
ANDREZA DOS SANTOS FERREIRA	675	0	-
MARIA JOSÉ GONÇALVES PEREIRA	676	0	-
JONAS PAULO DE ARRUDA	677	0	-
MAIR DE SANTANA FONSECA	678	0	-
CONCEICAO DE MARIA VAZ RODRIGUES COELHO DA SILVA	679	0	-
VERÔNICA BEZERRA JATOBA DE LIMA	680	0	-
GEANDRA LAET TEIXEIRA VILELA	681	0	-
MARIA WANDERLÉIA DO NASCIMENTO	682	0	-
MILRIENE PEQUE PEREIRA DA SILVA	683	0	-
RAFAELA CHAGAS COSTA ALVES	684	0	-
MARIA MARGARETH DAS CANDEIAS BARROS DO NASCIMENTO	685	0	-
MARIA RENATA ALVES DA SILVA	686	0	-
MARCOS MUCARBEL JUNIOR	687	0	-
MICHELE VANESSA DOS SANTOS	688	0	-
TATIANA DA SILVA CORREIA	689	0	-
INGRID EUFRÁSIO DOS SANTOS	690	0	-
ALINE NASCIMENTO DA SILVA	691	0	-
LAURA PATRICIA DE LIRA MIRANDA	692	0	-
VANJA DE MELO CINTRA VALENÇA	693	0	-
RENATA MARIA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	694	0	-
FLAVIA NOGUEIRA LINS GOMES	695	0	-
DEKSA TASSIANE GOMES DA SILVA	696	0	-
LUCIANA SUZANY DE LIMA	697	0	-
MARÍLIA MARIA DE SANTANA	698	0	-
BEATRIZ OLIVEIRA BANDEIRA DA SILVA	699	0	-
JOSÉ LAERTON SANTOS DA SILVA	700	0	-
DÉBORA GISELE SANTOS RIBEIRO	701	0	-
GISELE NUNES DE LIMA	702	0	-
NATHÁLIA SOARES BEZERRA	703	0	-
ANDERSON DAMIAO RAMOS DA SILVA	704	0	-
VANESSA MARTINS FERRARI	705	0	-

DANILO CICERO RODRIGUES DE LIMA	706	0	-
MARCIA MÁXIMO MONTEIRO	707	0	-
KENMERSON JWYLAMES NASCIMENTO DE OLIVEIRA	708	0	-
EDMARVIN CARLOS DA SILVA	709	0	-
NATALIA DIAS CEZARIO DA SILVA	710	0	-
TAILYNE GOMES MACHADO	711	0	-
MAIANE MILANI VASCONCELOS FERREIRA	712	0	Física
JOSÉ ERIKSSON DE MELO SILVA	713	0	-
TÁBATA DE LIMA PEDROSA	714	0	-
RAPHAEL CARLOS DA SILVA	715	0	-
JULIETE CARVALHO DOS SANTOS	716	0	-
DENISE DOS ANJOS SILVA	717	0	-
PRISCILLA KARLA DA SILVA MARINHO	718	0	-
BARBARA SABRINA PEREIRA DOS SANTOS MENDONCA	719	0	-
MARINA OSORIO PEREZ	720	0	-
RAPHAEL DE CAMPOS SOLON	721	0	-
MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DA SILVA	722	0	-
PAULA PRISCILA PINHEIRO DE ANDRADE	723	0	-
LIÉDO GOMES NEPOMUCENO	724	0	-
BÁRBARA DAYANE DE MELO LIMA	725	0	-
RENATA PRISCYLLA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE SILVA	726	0	-
PRISCILA MARIA DOS SANTOS FELICIANO	727	0	-
TATIANE REGINA GALINDO BEZERRA	728	0	-
CARLÚCIA CARDOSO DO AMARAL	729	0	-
JAQUELINE MARIA RIBEIRO DA SILVA	730	0	-
MARIA GISLAINE DOS SANTOS	731	0	-
ANA BEATRIZ DE BARROS MONTEIRO	732	0	-
LORENA KARLA MELO DA SILVA	733	0	-
GABRIELLE CHRISTINE DE PAULA	734	0	-
LUIS CARLOS BARBOSA	735	0	-
EVANDRO SANTOS GOYANNA	736	0	-
MONICA DA SILVA PEREIRA	737	0	-
MIKAELLE RODRIGUES DA SILVA	738	0	-
DAIANA GOMES DE OLIVEIRA	739	0	-
THIAGO ALBERES DA SILVA SOUZA	740	0	-
NADJA RODRIGUES DOS SANTOS	741	0	-
MARÍLIA GALDINO DE ALMEIDA COSTA	742	0	-
PAULO RICARDO COQUITO DA CUNHA	743	0	-
PAULO HENRIQUE CAMPELO DA SILVA	744	0	-
BIANCA DE SOUZA BARRETO SILVA	745	0	-
NATHÁLIA MARIA BARBOSA DA SILVA	746	0	-
ANA KÉCIA RIBAS LINS FERRAZ	747	0	-
EDUARDA RODRIGUES DE LIMA	748	0	-
ANA RACKEL DE PAULA QUINTAS	749	0	-
GABRIELLE OLIVEIRA EVANGELISTA	750	0	-
MATHEUS BRITO DE ARRUDA	751	0	-
TAYNÁ SCHELLING PEDRO DA SILVA	752	0	-
WILLIANE DAMASCENO DA SILVA	753	0	-
AMANDA LACERDA FIGUEREDO SALES	754	0	-
ALCIENE CORDOLINA LUCIENE DOS SANTOS	755	0	-
DAYANE AGOSTINHO OLIVEIRA	756	0	-
WALESKA STEFANY MOURA DINIZ	757	0	-
DÉBORA VICTOR ARAGÃO ALVES	758	0	-
RUANNY FABIOLA CAMPOS DE SOUZA	759	0	-
LILIAN DE LIMA ESPINDOLA	760	0	-
EMILLY RAYANE MOURA DINIZ SANTOS	761	0	-
ANNA MARLY PIRON	762	0	-
JULIA MARIA DA SILVA VIEIRA	763	0	-
GABRIELLA MARIA DE SOUZA	764	0	-

**PORTARIA SAD Nº 414 Nº DO DIA DE DE 2021**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e observado o disposto no Decreto nº 39.117, de 08 de fevereiro de 2013; **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, do dia 16 de abril de 2014, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

- "Art. 1º .....  
d) .....  
1. ....  
1.8. afastamento para candidatura; (AC)  
1.9. afastamento para exercício de mandato eletivo; (AC)  
1.10. contagem de férias em dobro; (AC)  
1.11 reassunção de servidor. (AC)  
1.12. movimentação de pessoal, exceto nas situações em que for formalizada mediante ato do Governador do Estado; (AC)  
1.13. declaração de vacância de cargos na hipótese dos incisos V, VI e VII do artigo 81 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968. (AC)  
8. Concessão aos servidores, no âmbito do Poder Executivo Estadual, das gratificações: (AC)  
8.1. pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde; (AC)  
8.2. de insalubridade; (AC)  
8.3. pela participação no cadastro e na elaboração da folha de pagamento; (AC)  
8.4. de incentivo pela participação na execução, processamento e controle orçamentário e financeiro; (AC)

- 8.5. de incentivo pela participação no cadastro de fornecedores, materiais e serviços; (AC)
  - 8.6. pelo exercício de atividade de transporte. (AC)
- 
- g).....
  - 2. Emitir decisão final em processos relativos a: (AC)
  - 2.1. concessão de gratificação por exercício no Expresso Cidadão; (AC)
  - 2.2. concessão de pensão especial; (AC)
  - 2.3. concessão de indenização por invalidez e por morte de Policiais Civis e de Militares do Estado, nos termos da Lei nº 15.025, de 20 de junho de 2013; (AC)
  - 2.4. concessão aos servidores, no âmbito do Poder Executivo Estadual, das gratificações: (AC)
  - 2.5. por exercício no Expresso Cidadão; (AC)
  - 2.6.afastamento e/ou custeio dos servidores efetivos, civis e militares, e empregados públicos em cursos de extensão e pós-graduação lato sensu e stricto sensu;(AC)
  - 2.7. concessão do horário especial de trabalho, de que trata o artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968; (AC)
  - 2.8. isenção de imposto de renda; (AC)
  - 2.9.concessão de pensão aos antigos despachantes e ajudantes de despachantes, de que trata a Lei nº 6.733, de 26 de agosto de 1974. (AC)
- 
- y) Ao Gerente Geral de Gestão por Competências e Desenvolvimento de Carreiras do Estado, da Secretaria de Administração (AC)
  - 1. Emitir decisão final em processos relativos a: (AC)
  - 1.1. validação de planos de metas para a avaliação de desempenho; (AC) "

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos até 31 de março de 2021.

**Marília Raquel Simões Lins**  
Secretária de Administração

## CASA MILITAR

Chefe da Casa Militar: **Carlos José Viana Nunes**

### PORTARIA DA CAMIL

**Portaria nº 021/2021, de 11MAR2021.** O CHEFE DA CASA MILITAR, tendo em vista o que dispõem os incisos VI e VII do artigo 4º do Decreto nº 38.787, de 31OUT2012, RESOLVE: I. Dispensar, Designar e Manter Autoridades Instituídas para tratar da Lei de Acesso à Informação (LAI) no âmbito da Casa Militar; II. **Dispensar:** AUTORIDADE CLASSIFICADORA: Cap PM Mat. 950117-7 **Vilmar** Carlos de Oliveira. III. Designar: AUTORIDADE CLASSIFICADORA: Maj PM Mat. 102745-0 **Erikson** Jatobá da Silva. IV. **Manter:** AUTORIDADE HIERARQUICAMENTE SUPERIOR À AUTORIDADE ADMINISTRATIVA: Func. Civil Mat. 358215-9 **Bárbara** Bandeira de Luna Brennand. AUTORIDADE DE MONITORAMENTO: TC PM Mat. 930074-0 Adriano **Novaes** Cabral. AUTORIDADE ADMINISTRATIVA: Maj BM Mat. 707430-1 **Agilana** de Inojosa Barbosa. V. Passam à condição de Autoridades Instituídas os servidores abaixo elencados: AUTORIDADE DE MONITORAMENTO: TC PM Mat. 930074-0 Adriano **Novaes** Cabral. AUTORIDADE CLASSIFICADORA: Maj PM Mat. 102745-0 **Erikson** Jatobá da Silva. AUTORIDADE HIERARQUICAMENTE SUPERIOR À AUTORIDADE ADMINISTRATIVA: Func. Civil Mat. 358215-9 **Bárbara** Bandeira de Luna Brennand. AUTORIDADE ADMINISTRATIVA: Maj BM Mat. 707430-1 **Agilana** de Inojosa Barbosa. VI. Tomar sem efeitos a Portaria CAMIL nº 003/2019, de 15JAN2019; VII. Esta Portaria tem seus efeitos gerados a contar de 01MAR2021. Carlos José Viana Nunes – CEL PM Chefe da Casa Militar.

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretária: **Érika Gomes Lacet**

**PORTARIA SCGE nº 021, de 12 de março de 2021.**

**A SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 47.667, de 1º de julho de 2019, **RESOLVE:** prorrogar, por mais 180 dias, os prazos previstos no art. 5º da Portaria SCGE nº 39, de 30 de outubro de 2020.

**ÉRIKA GOMES LACET**  
Secretária da Controladoria-Geral do Estado

**PORTARIA SCGE nº 022, de 12 de março de 2021.**

**A SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 47.667, de 1º de julho de 2019, e considerando o disposto no art. 3º da Portaria SCGE nº 039, de 30 de outubro de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual, nos termos do Anexo Único desta Portaria, que será disponibilizado no site: www.cge.pe.gov.br.

Art. 2º. Determinar que as disposições contidas no Manual de Orientações Técnicas de que trata o artigo anterior deverão ser observadas por todos os órgãos e entidades que integram o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º. A Secretaria da Controladoria-Geral do Estado poderá divulgar orientações complementares para o cumprimento da atividade de Auditoria Interna Governamental.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data do início da vigência da Portaria SCGE nº 39, de 30 de outubro de 2020.

**ÉRIKA GOMES LACET**  
Secretária da Controladoria-Geral do Estado

## DEFESA SOCIAL

Secretário: **Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti**

**PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**  
O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

**Nº 1197, DE 12/03/2021 – Dispensar** o Policial Militar abaixo relacionado, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/03/2021.** TEN CEL PM/9300031/JOSÉ CÍCERO DE OLIVEIRA JÚNIOR/DASDH

**Nº 1198, DE 12/03/2021 – Dispensar** o Policial Militar abaixo relacionado, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/03/2021.** TEN CEL PM/9205250/CELSON ALVES JÚNIOR/CPM/DGP

**Nº 1199, DE 12/03/2021 – Dispensar** os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/03/2021.** MAJ PM/9302999/WLADIMIR LOPES SOUTO MAIOR/5º BPM; 2º TEN PM/1237241/MIRELY LETÍCIA DA SILVA OLIVEIRA/25º BPM; 1º TEN PM/9407170/JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA/2º BPM; 3º SGT PM/9807250/LUCIANO FABRÍCIO DE SOUZA/8º BPM; ST PM/1042653/BRUNA CAVALCANTI DE ASSIS RODRIGUES/DS; ST PM/9303600/PERCILDO FREITAS CAVALCANTI/BPRV; MAJ PM/1021451/WÁNDER SÁVIO DE SÁ ALVES/7º CIPM; 3º SGT PM/1110764/MURILO JOSÉ ARAÚJO DE ALBUQUERQUE/11º BPM; CAP PM/9307010/SILVINO LOPES DE SOUZA/3º CIPM; 1º SGT PM/1068881/DAYANA ISABELLE DO NASCIMENTO VASCONCELOS /21º BPM; CB PM/1122681/ MARTA DOS SANTOS XAVIER /21º BPM; MAJ PM/9201480/CLÁVIO GOMES DE LIMA/21º BPM; SD PM/1160125/ THIAGO HENRIQUE DA SILVA/21º BPM; 2º TEN PM/9302190/ LUIS MORAIS DOS SANTOS/CAS; MAJ PM/9205071 /ÉRITON ALBUQUERQUE LUCAS/COPOM/DPO.

**Nº 1200, DE 12/03/2021 – Designar** os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/03/2021.** CAP PM/9400095/JOHANNES DE ANDRADE MONTEIRO/5º BPM; CAP PM/9307141/EDSON JOSÉ DA SILVA/2º BPM; MAJ PM/9204237/ITAMAR MANOEL FREIRE DA SILVA/8º BPM; TEN CEL PM/9800697/SANDRELLI ARAÚJO MELO/DS; CB PM/1070754/DILMA NASCIMENTO DE ALCANTARA/BPRV; 1º TEN PM/9303103/ROBSON FERNANDO ALVES DA SILVA/12º BPM; 1º SGT PM/1067206/JÚLIO CÉSAR ALMEIDA LIMA/7ª CIPM; 2º TEN PM/307688/RICARDO CAVALCANTI ALBUQUERQUE/25º BPM; SD PM/1206613/RUAN VICTOR XAVIER MARTINS/11º BPM; 2º TEN PM/9502904/ARQUILES VITORINO ALVES/3ª CIPM; 2º TEN PM/1044516/EDNELSON MAGALHÃES PEREIRA DE MELO/21º BPM; 2º TEN PM/9206078/JOSÉ MARCOS DE LIMA FILHO/21º BPM; 1º TEN PM/9304851/JUAN CARLOS DOMINGOS DA COSTA/21º BPM; 1º TEN PM/9500120/TALMON GRACIANO DOS SANTOS/21º BPM; CAP PM/1040715/EMANUELA PATRÍCIA SOUZA LINS/CAS; MAJ PM/20133/JOSÉ BONIFÁCIO RODRIGUES DA SILVA/COPOM/DPO.

**Nº 1201, DE 12/03/2021 – Dispensar** os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/03/2021.** CAP PM/9307141/EDSON JOSÉ DA SILVA/2º BPM;

CAP PM/9400095/JOHANNES DE ANDRADE MONTEIRO/5º BPM; 2º TEN PM/1048740/SEVERINO JAIRO FRANCISCO/2º BPM; CB PM/1109677/JUSSARA ALVES FREIRE/8º BPM; 2º SGT PM/9502947/CARLOS ALBERTO FERNANDES VIEIRA/DS; 2º SGT PM/9101381/ REBUSTIANO DE BARRIOS CAVALCANTI WANDERLEY/CFARM; SD PM/ 1185578/EDUARDO HENRIQUE DE MELO/ BPTRAN; 2º TEN PM/9304061/EDUARDO SILVA/BPTRAN; 1º TEN PM/9303103/ROBSON FERNANDO ALVES DA SILVA/12º BPM; CB PM/ 1110799/ JOSÉ SILVA DE SIQUEIRA GALINDO/8ª CIPM; 2º TEN PM/307688/RICARDO CAVALCANTI ALBUQUERQUE/ 25º BPM; CB PM/1106147/NECY PEREIRA BATISTA RODRIGUES/25º BPM; 2º TEN PM/ 9502904/ ARQUILES VITORINO ALVES/3ª CIPM; SD PM /1145657/GENURA MARGARETE DE ATAÍDE/ 18º BPM; SD PM/ 1220179/ MAYRA DE KÁSSIA DA MATA /18º BPM; 3º SGT PM /1031597/ ADRIANA PATRICIA MORAES PEREIRA/DASDH; 2º TEN PM/1044516/EDNELSON MAGALHÃES PEREIRA DE MELO/21º BPM; 2º TEN PM/9206078/JOSÉ MARCOS DE LIMA FILHO/21º BPM; 1º TEN PM/9304851/JUAN CARLOS DOMINGOS DA COSTA/21º BPM; 1º TEN PM/9500120/ TALMON GRACIANO DOS SANTOS /21º BPM;3º SGT PM/1034200/ ÉRICA SANTOS DE ALBUQUERQUE/ CAS.

**Nº 1202, DE 12/03/2021 – Designar** os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/03/2021.** ST PM/9508660/CELSON ANDRADE DA SILVA/2º BPM; ST PM/9303529/JOSÉ RENATO FERREIRA DE LIMA DA SILVA GADELHA/2º BPM; 3º SGT PM/9805346/RONALDO FERREIRA DA SILVA/8º BPM; ST PM/1042653/BRUNA CAVALCANTI DE ASSIS RODRIGUES/DS; 3º SGT PM/9802592/CLEITON DIAS COSTA/CFARM; CB PM/1126490/LEONARDO CESAR DA SILVA CARNEIRO/BPTRAN; CB PM/1122282/VASTI BARBOSA VICENTE DA SILVA/BPTRAN; 3º SGT PM/1053981/DANÚBIA DIONÍSIA SANTOS/12º BPM; ST PM/1028987/MARCILIANO AURÉLIO DOS SANTOS ROSENDO/12º BPM; ST PM/1065297/SEVERINO BEZERRA DE MAGALHÃES/8ª CIPM; 2º SGT PM/314986/GIVALDO JOSÉ DA SILVA NASCIMENTO/25º BPM; 3º SGT PM/9501398/CRISTIANE SANTOS DE CARVALHO/25º BPM; CB PM/1091751/DAIANA VANESSA PINTO DA SILVA/18º BPM; 3º SGT PM/1043757/RAUL HENRIQUE DA SILVA FILHO/18º BPM; 2º SGT PM/1078402/RICARDO AUGUSTO ALVES FERREIRA/DASDH; 3º SGT PM/9208771/LUIZ ADALBERTO FARIAS DOS SANTOS/21º BPM; 1º SGT PM/1068881/ DAYANA ISABELLE DO NASCIMENTO VASCONCELOS/21º BPM; CB PM/1122681/ MARTA DOS SANTOS XAVIER/21º BPM; SD PM/1160125/ THIAGO HENRIQUE DA SILVA/21º BPM; 2º TEN PM/312266/WELLINGTON BARBOSA DE SOUZA/18º BPM; 2º TEN PM/9302190/LUIS MORAIS DOS SANTOS/CAS.

**Nº 1203, DE 12/03/2021 – Dispensar** a Funcionária Civil **Alba Gomes de Araujo**, mat. nº 273-9, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da DS da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 01/03/2021.**

**Nº 1204, DE 12/03/2021 – Designar** a Funcionária Civil **Eliane Ferreira da Silva**, mat. nº 940561-5, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da DS da PMPE/SDS, **com efeito retroativo a 01/03/2021.**

**Nº 1205, DE 12/03/2021 – Dispensar** o Policial Militar abaixo relacionado, da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/03/2021.** TEN CEL PM/9105948/LEONARDO **COSME** MORENO DA COSTA/CPM/DGP

**Nº 1206, DE 12/03/2021 – Designar** o Policial Militar abaixo relacionado, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/03/2021.** MAJ PM/9407030/RICARDO PHILLIPE **COUTO** DE ARAUJO/CPM/DGP

**Nº 1207, DE 12/03/2021 – Dispensar** os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/03/2021.** MAJ PM/9407030/RICARDO PHILLIPE **COUTO** DE ARAUJO/CPM/DGP; CAP PM/9307052/**ERANDIR** RODRIGUES DA SILVA/4ª BPM; 1º TEN PM/9306455/JOSÉ **FRANCISCO** DA COSTA JÚNIOR/9º BPM; 1º TEN PM/1189506/TIAGO DE MACEDO MACHADO/CIATUR.

**Nº 1208, DE 12/03/2021 – Designar** os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/03/2021.** 1º SGT PM/1029690/**VANESSA** BARBOSA DA SILVA/CPM/DGP; 1º TEN PM/9206744/**ERALDO** BEZERRA DA SILVA/4º BPM; 2º TEN PM/1029207/**FRANKLIN** RODRIGO DA SILVA/9º BPM.

**Nº 1209, DE 12/03/2021 – Dispensar** os Policiais Militares abaixo relacionados, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/03/2021.** 2º TEN PM/9307397/**FRANCISCO LIBERATO** DE SOUZA/20º BPM; 1º TEN PM/9206744/**ERALDO** BEZERRA DA SILVA/4º BPM; 2º TEN PM/1029207/**FRANKLIN** RODRIGO DA SILVA/9º BPM.

**Nº 1210, DE 12/03/2021 – Designar** os Policiais Militares abaixo relacionados, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 01/03/2021.** 1º SGT PM/1076140/LEANDRO **CANTARELLE** DE ALCANTARA ALVES/20º BPM; CB PM/1090887/**MAGNO** JOSÉ BRASIL DA SILVA/4º BPM.

**Nº 1211, DE 12/03/2021 – Dispensar** o Policial Militar abaixo relacionado, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 08/03/2021.** 1ºTEN PM/9308598/JERONIMO PEDRO GUEDES **ALCOFORADO**/19º BPM

**Nº 1212, DE 12/03/2021 – Designar** o Policial Militar abaixo relacionado, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Polícia Militar de Pernambuco/SDS, **com efeito retroativo a 09/03/2021.** 1º SGT PM/9803530/IVSON **FÉLIX** LEAL/19º BPM

**Nº 1213, DE 12/03/2021 – Designar** o Agente de Polícia **Carlos Felipe Correia Lins**, mat. nº 387377-3, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 89ª Circ. Caruaru, da 14ª DESEC/GCOI-1/ DINTER-1, **ficando dispensado** o Agente de Polícia **Francisco de Assis Fernandes Barbosa**, mat. nº 319591-0, **com efeito retroativo a 21/02/2021.**

**Nº 1214, DE 12/03/2021 – Dispensar** o Escrivão de Polícia **Ivis Alexandre Bezerra dos Santos**, mat. nº 273671-3, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 16ª Equipe de Plantão da Central de Plantões da Capital, da DIM/ SUBCP/GABPCPE, **com efeito retroativo a 01/03/2021.**

**Nº 1215, DE 12/03/2021 – Designar** o Escrivão de Polícia **Joel Alves Bezerra**, mat. nº 179720-4, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da 16ª Equipe de Plantão da Central de Plantões da Capital, da DIM/ SUBCP/GABPCPE, **com efeito retroativo a 04/03/2021.**

**Nº 1216, DE 12/03/2021 – Dispensar** o Escrivão de Polícia **Joel Alves Bezerra**, mat. nº 179720-4, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor Apoio Administrativo, da 1ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM, **com efeito retroativo a 26/02/2021.**

**Nº 1217, DE 12/03/2021 – Designar** o Comissário de Polícia **Marcílio Francisco Pereira da Silva**, mat. nº 273224-6, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 3ª Delegacia de Combate a Corrupção - Caruaru, do DRACCO/GCOE/DIRESP, ficando dispensado o Agente de Polícia **Alysson Emanuel de Carvalho Figueiredo**, mat. nº 387032-4, **a contar de 01/04/2021.**

**Nº 1218, DE 12/03/2021 – Designar** o Agente de Polícia **Alysson Emanuel de Carvalho Figueiredo**, mat. nº 387032-4, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 3ª Delegacia de Combate a Corrupção - Caruaru, do DRACCO/GCOE/DIRESP, ficando dispensada a Agente de Polícia **Renata Morais dos Santos**, mat. nº 297009-0, **a contar de 01/04/2021.**

**Nº 1219, DE 12/03/2021 – Designar** o Comissário de Polícia **Severino Barbosa da Silva**, mat. nº 221517-9, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 25ª DESEC - Cabrobó, da GCOI-2/DINTER-2, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Manoel da Silva Carvalho**, mat. nº 119732-0, **a contar de 01/04/2021.**

**Nº 1220, DE 12/03/2021 – Designar** o Comissário de Polícia **Wolcely Jose de Souza Junior**, mat. nº 319689-5, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP de Crimes Contra Criança e Adolescente, da UNIPRECCA/DPCA, **com efeito retroativo a 01/03/2021.**

**Nº 1221, DE 12/03/2021 – Designar** a Comissária de Polícia **Katia Maria Almeida da Silva**, mat. nº 221770-8, para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício no Setor de Apoio ao Gabinete, do GABPCPE, ficando dispensado Comissário de Polícia **Antonio Carlos Pinheiro da Silva**, mat. nº 126695-0, **a contar de 01/04/2021.**

**Nº 1222, DE 12/03/2021 – Designar** a Agente de Polícia **Aide Ferreira Lins**, mat. nº 387617-9, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP de Crimes Contra o Consumidor, da GCOE/ DIRESP, durante a Licença Prêmio de seu Titular o Comissário de Polícia **Carlos Roberto Lopes de Albuquerque**, mat. nº 130356-2, **no período de 01/03 a 27/08/2021.**

**Nº 1223, DE 12/03/2021 – Designar** o Comissário de Polícia **Sergio Gomes da Silva**, mat. nº 296899-1, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 1ª DP da 19ª Circ. - Prazeres, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensada a Agente de Polícia **Joyce Gomes de Melo**, mat. nº 399581-0, **com efeito retroativo a 01/03/2021.**

**Nº 1224, DE 12/03/2021 – Designar** a Agente de Polícia **Sheila Patricia Francelino da Silva**, mat. nº 399661-2, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 23ª Circ. - Cavaleiro, da 6ª DESEC/GCOM/DIM, durante a Licença Maternidade de sua Titular, a Agente de Polícia **Danielle Barbosa da Silva Santos**, mat. nº 272806-0, **no período de 18/02 a 16/08/2021.**

**Nº 1225, DE 12/03/2021 – Designar** o Comissário de Polícia **Samuel Pequeno do Valle**, mat. nº 350642-8, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 14ª Circ. - Várzea, da 4ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensado o Agente de Polícia **Marcelo Martins Silva Ferrera**, mat. nº 351880-9, **com efeito retroativo a 01/03/2021.**

**Nº 1226, DE 12/03/2021 – Designar** o Comissário Especial de Polícia **Christiano Ramos Carvalho**, mat. nº 221148-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 78ª Circ. - Rio Formoso, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **com efeito retroativo a 22/02/2021..**

**Nº 1227, DE 12/03/2021 – Designar** o Agente de Polícia **Dagoberto Fernandes de Oliveira Segundo**, mat. nº 399672-7, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 124ª Circ. - Casinhas, da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, ficando dispensado o Agente de Polícia **Paulo Eduardo Pereira de Araujo**, mat. nº 387485-0, **com efeito retroativo a 02/03/2021.**

**Nº 1228, DE 12/03/2021 – Dispensar** o Major PM **Benôni Cavalcanti Pereira**, matrícula nº 9506578, da Função Gratificada de Chefe da Unidade de Apoio de Ensino, símbolo FGS-1, da Gerência de Integração e Capacitação-GICAP/SDS, com efeito retroativo a 01/02/2021.

**Nº 1229, DE 12/03/2021– Dispensar** o Comissário Especial de Polícia Civil **André Fabiano Pacífico**, matrícula nº 2085941, da Função Gratificada de Chefe da Unidade de Avaliação Diagnóstica, símbolo FGS-1, da Gerência de Integração e Capacitação-GICAP/SDS, com efeito retroativo a 01/02/2021.

<b>ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI</b> Secretário de Defesa Social
<b>POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO</b> <b>PORTARIAS DO COMANDO GERAL</b>
<b>Nº136/DGP9, de 11/03/2021. EMENTA: Promove Oficiais.</b> O Comandante Geral da PMPE, com base no Art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 1º, Inc. I e II do Dec. nº 14412/90 e o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, RESOLVE: I - <b>Promove, no ato de transferência à Inatividade, os Policiais Militares que se seguem: Ao Posto de Coronel</b> , Ten Cel 930014-7 Cleiton de Carvalho Cruz, <b>Ao Posto de Ten Cel</b> , Major 920360-5 Rinaldo Sizenando Costa, <b>Ao Posto de Major</b> , Capitão 28129-8 José Edson dos Santos, 910585-9 Jinkins Teotonio Silva Santos, <b>Ao Posto de Capitão</b> , 1º Ten 30739-4 Ademir Martins da Silva, <b>Ao Posto de 2º Ten</b> , ST 25143-7 Edivan Alexandre da Silva,30787-4 Fabio Guedes Alcoforado,31245-2 Ezequiel Domingues Ribeiro da Silva, 31344-0 Edison Ricarte Martiniano dos Santos, 920273-0 Leon Klevson Bezerra Tavares, 921021-0 Mazoniel Ferreira da Cunha, 921038-5 Pedro Costa Araújo, 930985-3 Josias Alexandre da Silva. II - Fica condicionada a promoção do Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção da publicação do ato de inativação no DOE/PE. III - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do Inciso I, desta portaria, de forma <i>ex-tunc</i> , ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. <b>VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO</b> - Cel PM - Comandante Geral da PMPE. (3900000065.000679/2021-13).

**Nº136/DGP9, de 11/03/2021. EMENTA: Promove Oficiais.** O Comandante Geral da PMPE, com base no Art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 1º, Inc. I e II do Dec. nº 14412/90 e o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, RESOLVE: I - **Promove, no ato de transferência à Inatividade, os Policiais Militares que se seguem: Ao Posto de Coronel**, Ten Cel 930014-7 Cleiton de Carvalho Cruz, **Ao Posto de Ten Cel**, Major 920360-5 Rinaldo Sizenando Costa, **Ao Posto de Major**, Capitão 28129-8 José Edson dos Santos, 910585-9 Jinkins Teotonio Silva Santos, **Ao Posto de Capitão**, 1º Ten 30739-4 Ademir Martins da Silva, **Ao Posto de 2º Ten**, ST 25143-7 Edivan Alexandre da Silva,30787-4 Fabio Guedes Alcoforado,31245-2 Ezequiel Domingues Ribeiro da Silva, 31344-0 Edison Ricarte Martiniano dos Santos, 920273-0 Leon Klevson Bezerra Tavares, 921021-0 Mazoniel Ferreira da Cunha, 921038-5 Pedro Costa Araújo, 930985-3 Josias Alexandre da Silva. II - Fica condicionada a promoção do Inciso I desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção da publicação do ato de inativação no DOE/PE. III - A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do Inciso I, desta portaria, de forma *ex-tunc*, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO** - Cel PM - Comandante Geral da PMPE. (3900000065.000679/2021-13).

<b>ERRATA</b>
Na Portaria nº 467, DOE Nº 186, de 03.10.2020, <b>onde se lê:</b> ...por haver Ultrapassado 04 (quatro) anos de licença para tratar de interesse particular, conforme Art. 90, inc. IV, da Lei nº 6783/74 c/c art. 4º da Lei nº 9.628/84; <b>3º Sgt PM Mat.940018-4</b> Edvaldo Alves Vieira, a/c 24 de julho de 2020...; <b>Leia-se:</b> ... <b>por haver ultrapassado 2 (dois) anos de afastamento, agregado em virtude de ter sido empossado em cargo público civil temporário, não eletivo, conforme Art. 90, inc. VII, da Lei nº 6783/74 c/c art. 4º da Lei nº 9.628/84; 3º Sgt PM Mat. 940018-4 Edvaldo Alves Vieira, a/c 21 de junho de 2020. VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO</b> - Cel PM - Comandante Geral da PMPE. (3900000065.000679/2021-13).

## DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Secretário: **Claudioano Ferreira Martins Filho**

<b>PORTARIA SDA Nº013 /2021</b>
<b>RECIFE, 12 DE MARÇO DE 2021.</b>

O Secretário de Desenvolvimento Agrário no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo Ato nº 321 de 29/01/2021, publicado no DOE em 30/01/2021, RESOLVE, criar a Comissão Estadual de Inovações de Produtos Artesanais, formada por Associação de certificação queijo coalho do Agreste PE- Controle de Qualidade de Processos- CQP , como titular Romildo Albuquerque Bezerra, identidade de nº 981468 SSP-PE, e suplente José Alberto Estevão Vaz, identidade de nº 2807743 SSP-PE, Instituto Técnico Científico de Perícia-IITEP, como titular Benoit Paquereau, matrícula nº 220 e a suplente Vânia Lemos, matrícula nº 318, Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco- ADAGRO, como titular Paulo Roberto de Andrade Lima, matrícula nº 138.425-2, e suplente Flávio de Oliveira Silva, matrícula n º 359.718-0, Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco- AD-DIPER , como titular Álvaro Eugênio Duarte de França, matrícula nº 7189-9, suplente Alane Silva Guimarães, matrícula nº 7192-7, Universidade Federal Rural de Pernambuco -UFRPE como titular Maria Betânia de Queiroz Rolim, identidade de nº 4866666 SSP-PE e suplente Maria José de Sena, identidade de nº 1633290 SSP-PE, representante da Secretaria de Desenvolvimento Agrário -SDA, como titular Mirela Vera Cruz da Costa Neukranz, matrícula nº 412.8303, e suplente Sandra Carolina Cavalcante de Matos Diaz, matrícula nº 409.296-1

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

<b>CLAUDIANO FERREIRA MARTINS FILHO</b> Secretário de Desenvolvimento Agrário
<b>EDUCAÇÃO E ESPORTES</b>

Secretário: **Marcelo Andrade Bezerra Barros**

**PORTARIA SEE Nº 1019 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

I - Delegar poderes a **ALAMARTINE FERREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 352.710-7, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Administração e Finanças, para determinar a abertura de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar, Processo de Tomada de Contas, proferindo decisão e publicando-a, referentes à apuração de possíveis ilícitos administrativos servidores lotados nesta Secretaria de Educação e Esportes.

II - Delegar poderes a **JOÃO PAULO ADVINCULA VALENÇA CORREA**, matrícula nº 388.905-0, Gerente Geral de Gestão de Pessoas, para assinar e publicar portarias de: Localização, Concessão de Abono de Permanência, Remoção, Designação e Dispensa de Função Gratificada, Alteração de carga horária, Readaptação de Função e Restituição de FUNAPE e FUNAFIN dos servidores lotados nesta Secretaria de Educação e Esportes;

III - Delegar poderes a **ELIZABETH CAVALCANTI JALES**, matrícula nº 258.437-9, Superintendente de Atenção ao Servidor e Relações do Trabalho, para assinar documentos relativos a Progressão Funcional e Afastamento para Curso, bem como publicar Portarias de Enquadramento, dos servidores da Secretaria de Educação e Esportes;

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 1020 DE 12 DE MARÇO DE 2021**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES** em exercício, no uso das atribuições, **RESOLVE:**

I - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela movimentação da conta corrente, autorizados a praticarem os seguintes Atos: abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, vinculadas ao CNPJ da respectiva Gerência Regional de Educação;

<b>Gerência Regional de Educação - Metropolitana Sul- CNPJ 10.572.071/0018-60</b>
1º Ordenador:- Marcos Antônio de Moraes Filho; CPF 033.822.034-80
2º Ordenador:- Daniela Maria Lins Barros; CPF 513. 999.464-04

II - Determinar que a movimentação da conta ocorra em conjunto de dois ordenadores;

III - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

**PORTARIA SEE Nº 1021 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**CONCEDER** 90 (noventa) dias em prorrogação a partir do término do prazo legal para conclusão dos trabalhos na Tomada de Contas

Especial nº 004.2019.01, instaurada através da Portaria SEE nº 1508 de 18 de março de 2019, DOE 19/03/2019.

**PORTARIA SEE Nº 1022 DE 12 DE MARÇO DE 2021**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, por intermédio da Secretaria Executiva de Planejamento e Coordenação (SECO), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE), de acordo com o Art. 10, Inciso IV e o Art. 32, da Lei Federal nº 9394 (DOU de 23.12.1996), resolve autorizar o **CREDCIAMENTO** e aprovar o **REGIMENTO ESCOLAR** da **TALENTINHO CRECHE E PRÉ-ESCOLA**, Cadastro Escolar nº **P-050.954**, mantida por TALENTINHO CRECHE E PRÉ-ESCOLA LTDA, CNPJ nº 07.333.207/0001-27 localizado à **Rua Gomes Taborda, 1691, Cordeiro**, no município de **Recife**, neste Estado, CEP **50.630-250**, jurisdicionada à Gerência Regional de Educação Recife Sul, para funcionar com **Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano**.

**PORTARIA SEE Nº 1025 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**
**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, resolve designar, pró-tempore, **JOSÉ RIBAMAR DE CARVALHO**, matrícula nº 191.052-3, para responder pela direção da Escola Maria Luiza de Brito Ferreira, Município de Moreilândia, Gerência Regional de Educação do Sertão do Araripe - Araripina, no período de 01 de fevereiro a 31 de maio de 2021, durante impedimento do titular, de Férias e Licença Prêmio.

**PORTARIA SEE Nº 1026 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**
**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, resolve dispensar, a pedido, **MASSILON INÁCIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 147.146-5, da função de Diretor da Escola Dom Idílio José Soares, Município de Ouricuri, Gerência Regional de Educação do Sertão do Araripe - Araripina, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1027 DE 12 DE MARÇO DE 2021..**
**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, resolve designar, pró-tempore, **SUELI DE MELO CABRAL**, matrícula nº 255.540-9, para a função de Diretor da Escola Dom Idílio José Soares, Município de Ouricuri, Gerência Regional de Educação do Sertão do Araripe - Araripina, com efeito retroativo a 02 de fevereiro de 2021, ficando dispensada da função de Diretor Adjunto da referida escola.

**PORTARIA SEE Nº 1028 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**
**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, resolve designar, pró-tempore, **ROSANE ALEXANDRINO DE SENA**, matrícula nº 265.961-1, para a função de Diretor da Escola Supervisora Miriam Seixas, Município de Jaboatão dos Guararapes, Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul, com efeito retroativo a 08 de janeiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1029 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**
**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, resolve designar, pró-tempore, **LEONARDO MARTINS RIBEIRO**, matrícula nº 262.890-2, para a função de Diretor da Escola Débora Feijó, Município de Recife, Gerência Regional de Educação Recife Sul, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1030 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**
**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, resolve dispensar, a pedido, **CARLINE GISELE PIRES DE MOURA**, matrícula nº 277.706-1, da função de Diretor da Escola Monsenhor José Elias de Almeida, Município de Gravatá, Gerência Regional de Educação da Mata Centro - Vitória de Santo Antão, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1031 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**
**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, resolve designar, pró-tempore, **FLÁVIO ROBERTO BRAINER DE OLIVEIRA**, matrícula nº 255.632-4, para a função de Diretor da Escola Monsenhor José Elias de Almeida, Município de Gravatá, Gerência Regional de Educação da Mata Centro - Vitória de Santo Antão, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2021, ficando dispensado da função de Diretor Adjunto da referida escola.

**PORTARIA SEE Nº 1032 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**
**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, resolve dispensar, a pedido, **ANA KARINA DE OLIVEIRA RAMOS**, matrícula nº 266.352-5, da função de Diretor da Escola São Lucas, Município de Olinda, Gerência Regional de Educação Metropolitana Norte, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1033 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**
**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, resolve dispensar, a pedido, **ANDREZZA FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 262.651-9, da função de Diretor da Escola Professor José Vicente Barbosa, Município de Recife, Gerência Regional de Educação Recife Sul, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1034 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**
**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, resolve designar, pró-tempore, **JÚLIO CÉSAR DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, matrícula nº 378.967-5, para a função de Diretor da Escola Frei Caneca, Município de Camaragibe, Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1035 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**
**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, resolve dispensar, a pedido, **WALDEREZE MARIA SANTOS NASCIMENTO**, matrícula nº 240.492-3, da função de Diretor da Escola Conselheiro Samuel Mac Dowell, Município de Camaragibe, Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1036 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**
**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Dispensar, a pedido, **MARCOS ALVES DOS SANTOS**, mat. 256.167-0, da função de Assistente de Gestão da EREM Tercina Roriz, Integral, Belém de São Francisco, GRE Deputado Antônio Novaes – Floresta, a partir de 01 de fevereiro de 2021. Com cancelamento da gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral.

**PORTARIA SEE Nº 1037 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**
**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 32.961 de 21.01.2009, **RESOLVE:** Designar **JOANA DARC SANTOS MADEIRO E SILVA**, mat. 180.093-0, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREM Tercina Roriz, Integral, Belém de São Francisco, GRE Deputado Antônio Novaes - Floresta, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação equivalente à função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1038 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**
**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, resolve dispensar, a pedido, **MARIA DO SOCORRO BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 176.003-3, da função de Diretor da Escola Professor Manuel Leite, Município de Salgueiro, Gerência Regional de Educação do Sertão Central - Salgueiro, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1039 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**
**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, resolve designar, pró-tempore, **GENELSON DA SILVA SOUZA**, matrícula nº 383.551-0, para a função de Diretor da Escola Professor Manuel Leite, Município de Salgueiro, Gerência Regional de Educação do Sertão Central - Salgueiro, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1040 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**
**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 37.773 de 16.01.2012, **RESOLVE:** Designar **ANA PAULA DA SILVA**, mat. **189.855-8**, para exercer a função de Assistente de Gestão da ETE Célia de Souza Leão Arraes de Alencar, jornada Integral, município de Bonito, GRE Mata Centro, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação equivalente à função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir 01 de Março de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1041 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**
**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 5º § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE:** Designar **JOSINEIDE DE LIRA SOARES**, mat. 181.163-0, para exercer a função de Diretor da EREM Marechal Antônio Alves Filho, Integral, Petrolina, GRE Sertão do Médio São Francisco - Petrolina, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação da função de diretor de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1042 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**
**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE:** Designar **PRYCILIA LIMA E SILVA**, mat. 265.410-5, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREM Marechal Antônio Alves Filho, Integral, Petrolina, GRE Sertão do Médio São Francisco – Petrolina, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação equivalente à função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1043 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**
**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 5º § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE:** Designar **RAIMUNDA SOUZA DA SILVA BARROS**, mat. 300.438-4, para exercer a função de Diretor da EREM Padre Maurilo Sampaio, Integral, Santa Maria da Boa Vista, GRE Sertão do Médio São Francisco - Petrolina, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação da função de diretor de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1044 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **GILVANEIDE CAMPOS DA CRUZ**, mat. 259.555-9, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREM Padre Maurilo Sampaio, Integral, Santa Maria da Boa Vista, GRE Sertão do Médio São Francisco - Petrolina, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação equivalente à função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1045 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 5º § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **ALBINO CÉSAR DE AZEVEDO BARBOSA**, mat. 377.859-2, para exercer a função de Diretor da EREM Professor Joaquim Augusto de Noronha Filho, Integral, Barreiros, GRE Mata Sul - Palmares, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação da função de diretor de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1046 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **LUCIANO JOSÉ DOS SANTOS** mat. 251.757-4, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREM Professor Joaquim Augusto de Noronha Filho, Integral, Barreiros, GRE Mata Sul - Palmares, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação da função de diretor de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1047 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 5º § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **JOÃO BATISTA FERREIRA MENDONÇA**, mat. 237.921-0, para exercer a função de Diretor da EREM Cônego Fernando Passos, Integral, Passira, GRE Vale do Capibaribe, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação da função de diretor de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1048 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **EDNA MARIA TEIXEIRA**, mat. 175.222-7, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREM Cônego Fernando Passos, Integral, Passira, GRE Vale do Capibaribe, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação equivalente à função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1049 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 5º § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA PEREIRA**, mat. 254.281-1, para exercer a função de Diretor da EREFEM Joaquim Ribeiro da Rocha, Semi-Integral de 2 (dois) turnos, São Caitano, GRE Agreste Centro Norte - Caruaru, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação da função de diretor de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1050 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **ERIVALDO SOARES DE PAULA**, mat. 302.119-0, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREFEM Joaquim Ribeiro da Rocha, Semi-Integral de 2 (dois) turnos, São Caitano, GRE Agreste Centro Norte - Caruaru, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação equivalente à função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1051 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 5º § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **MARIA DOLORES DOS SANTOS**, mat. 255.682-0, para exercer a função de Diretor da EREFEM Valdeicleitwon da Silva Menezes, Semi-Integral de 2 (dois) turnos, Cedro, GRE Sertão Central - Salgueiro, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação da função de diretor de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1052 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **ÂNGELA OLIVEIRA GORGÔNIO GRANGEIRO**, mat. 257.707-0, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREFEM Valdeicleitwon da Silva Menezes, Semi-Integral de 2 (dois) turnos, Cedro, GRE Sertão Central - Salgueiro, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação equivalente à função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1053 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 5º § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **IVELISE SEVERINA DA SILVA**, mat. 161.183-6, para exercer a função de Diretor da EREFEM Deputado João Teobaldo de Azevedo, Semi-Integral de 2 (dois) turnos, Carpina, GRE Mata Norte - Nazaré da Mata, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação da função de diretor de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1054 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 5º § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **FERDIRAMAR FARIAS FREITAS**, mat. 271.424-8, para exercer a função de Diretor da EREFEM Monsenhor José Kehrlé, Semi-Integral de 2 (dois) turnos, Arcoverde, GRE Sertão do Moxotó Ipanema - Arcoverde, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação da função de diretor de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1055 DE 12 DE MARÇO DE 2021..**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 5º § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **ELIETE FERREIRA OLIVEIRA DE PAULA**, mat. 191.203-8, para exercer a função de Diretor da EREFEM Compositor Antônio Maria, Semi-Integral de 2 (dois) turnos, Olinda, GRE Metropolitana Norte, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação da função de diretor de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1056 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **JOÃO CARLOS FÉLIX DE MENEZES**, mat. 381.628-1, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREFEM Compositor Antônio Maria, Semi-Integral de 2 (dois) turnos, Olinda, GRE Metropolitana Norte, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação equivalente à função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1057 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 5º § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **DANIELE DE SOUSA FIGUEREDO**, mat. 262.276-9, para exercer a função de Diretor da EREFEM Dom Avelar Brandão Vilela, Semi-Integral de 2 (dois) turnos, Petrolina, GRE Sertão do Médio São Francisco - Petrolina, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação da função de diretor de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1058 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **JOELMA PAULA DA SILVA**, mat. 265.444-0, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREFEM Dom Avelar Brandão Vilela, Semi-Integral de 2 (dois) turnos, Petrolina, GRE Sertão do Médio São Francisco - Petrolina, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação equivalente à função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1059 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 5º § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **SOLANGE LEITE COSTA MORATO**, mat. 251.019-7, para exercer a função de Diretor da EREFEM Arnaldo Alves Cavalcanti, Semi-Integral de 2 (dois) turnos, Tabira, GRE Sertão do Alto Pajeú - Afogados da Ingazeira, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação da função de diretor de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1060 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **MARIA MARGARETE DA SILVA ALMEIDA**, mat. 173.353-2, para exercer a função de Assistente de

Gestão da EREFEM Arnaldo Alves Cavalcanti, Semi-Integral de 2 (dois) turnos, Tabira, GRE Sertão do Alto Pajeú - Afogados da Ingazeira, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação equivalente à função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1061 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 5º § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **MARIA SANDRA DE ARAÚJO GOMES SILVA**, mat. 164.773-3, para exercer a função de Diretor da EREFEM Sofia Feijó Sampaio, Semi-Integral de 2 (dois) turnos, Catende, GRE Mata Sul – Palmares, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação da função de diretor de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1062 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **ANDRÉ DE ARAÚJO VIDAL**, mat. 379.737-6, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREFEM Sofia Feijó Sampaio, Semi-Integral de 2 (dois) turnos, Catende, GRE Mata Sul – Palmares, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação equivalente à função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir de a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1063 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 5º § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **ROSANE ALEXANDRINO DE SENA**, mat. 265.961-1, para exercer a função de Diretor da EREFEM Supervisora Miriam Seixas, Semi-Integral de 2 (dois) turnos, Jaboatão dos Guararapes, GRE Metropolitana Sul, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação da função de diretor de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1064 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 5º § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **ALBERTINA MARIA DA SILVA**, mat. 263.556-9, para exercer a função de Diretor da EREFEM Professora Odete Antunes, Semi-Integral de 2 (dois) turnos, Jaboatão dos Guararapes, GRE Metropolitana Sul, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação da função de diretor de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1065 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **AMANDA MONTEIRO DOS SANTOS**, mat. 249.829-4, para exercer a função de Assistente de Gestão EREFEM Professora Odete Antunes, Semi-Integral de 2 (dois) turnos, Jaboatão dos Guararapes, GRE Metropolitana Sul, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação da função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1066 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 5º § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **ALBERLINS CELESTINO DE SANTANA**, mat. 239.534-7, para exercer a função de Diretor da EREFEM Marechal Eurico Gaspar Dutra, Semi-Integral de 2 (dois) turnos, Recife, GRE Recife Sul, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação da função de diretor de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1067 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **REJANE MARIA ALVES**, mat. 254.132-7, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREFEM Marechal Eurico Gaspar Dutra, Semi-Integral de 2 (dois) turnos, Recife, GRE Recife Sul, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação equivalente à função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1068 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 5º § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **MARLY LINS LOPES**, mat. 163.840-8, para exercer a função de Diretor da EREFEM Monte Verde, Semi-Integral de 2 (dois) turnos, Recife, GRE Recife Sul, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação da função de diretor de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1069 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **VALESKA AURELINA COSTA**, mat. 255.089-0, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREFEM Monte Verde, Semi-Integral de 2 (dois) turnos, Recife, GRE Recife Sul, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação equivalente à função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1070 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 5º § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar  **AMADEU BARTOLOMEU DOS SANTOS JÚNIOR**, mat. 259.206-1, para exercer a função de Diretor da EREFEM Barros Carvalho, Semi-Integral de 2 (dois) turnos, Recife, GRE Recife Sul, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação da função de diretor de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1071 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE /EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **IZA DE LIMA FARIAS**, mat. 177.668-1, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREFEM Barros Carvalho, Semi-Integral de 2 (dois) turnos, Recife, GRE Recife Sul, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação da função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1072 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 5º § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **IVONETE RAMOS DE LIRA SOUSA**, mat. 255.226-4, para exercer a função de Diretor da EREF Antônio Japiassu, Semi-integral, Arcoverde, GRE Sertão do Moxotó Ipanema – Arcoverde, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação da função de diretor de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1073 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **ANDRÉIA MACIA DE OLIVEIRA**, mat. 174.653-7, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREF Antônio Japiassu, Semi-integral, Arcoverde, GRE Sertão do Moxotó Ipanema – Arcoverde, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação equivalente à função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1074 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 5º § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **SIMONE MARIA DA SILVA MENEZES**, mat. 176.518-3, para exercer a função de Diretor da EREF Dom Pedro Bandeira de Melo, Semi-integral, Olinda, GRE Metropolitana Norte, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação da função de diretor de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1075 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **NADEJE SILVÉRIO DA SILVA CORREIA**, mat. 164.798-9, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREF Dom Pedro Bandeira de Melo, Semi-integral, Olinda, GRE Metropolitana Norte, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação equivalente à função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1076 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 5º § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **JACQUELINE BEZERRA DO CARMO COSTA**, mat. 162.098-3, para exercer a função de Diretor da EREF Laurindo Gomes, Semi-integral, Buenos Aires, GRE Mata Norte – Nazaré da Mata, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação da função de diretor de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1077 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **STEPHANY KAROLINE DE SOUZA CHIAPPETTA**, mat. 379.814-3, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREF Laurindo Gomes, Semi-integral, Buenos Aires, GRE Mata Norte – Nazaré da Mata, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação equivalente à função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1078 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 5º § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **FRANCINEIDE SOUZA MAIA SÁ**, mat. 160.898-3, para exercer a função de Diretor da EREF Rural Manoel Gomes de Sá, Semi-integral, Jatobá, GRE Deputado Antônio Novaes - Floresta, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação da função de diretor de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1079 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **PATRICIA DE MENEZES LIMA**, mat. 256.931-0, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREF Rural Manoel Gomes de Sá, Semi-integral, Jatobá, GRE Deputado Antônio Novaes - Floresta, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação equivalente à função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1080 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 5º § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **MÁRIO COSMO DA SILVA**, mat. 303.423-2, para exercer a função de Diretor da EREM Professora Eudóxia de Alcântara Ferreira, Semi-integral, Vitória de Santo Antão, GRE Mata Centro - Vitória, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação da função de diretor de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1081 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **MÁRCIA MARIA DOS SANTOS SILVA**, mat. 259.532-0, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREM Professora Eudóxia de Alcântara Ferreira, Semi-integral, Vitória de Santo Antão, GRE Mata Centro - Vitória, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação equivalente à função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1082 DE 12 DE MARÇO DE 2021..**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 5º § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **MARIA JOSÉ DE AGUIAR SANTOS**, mat. 303.509-3, para exercer a função de Diretor da EREM Henrique Dias, Semi-integral, Garanhuns, GRE Agreste Meridional - Garanhuns, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação da função de diretor de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1083 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 5º § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **ARIZETE VICENTE DO VALE**, mat. 256.620-6, para exercer a função de Diretor da EREM Bernardo Vieira, Semi-Integral de 2 (dois) turnos, Jaboatão dos Guararapes, GRE Metropolitana Sul, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação da função de diretor de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1084 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **REGINA CELLY CIRIACO DE MELO MATIAS**, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREM Bernardo Vieira, Semi-Integral de 2 (dois) turnos, Jaboatão dos Guararapes, GRE Metropolitana Sul, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação da função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1085 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 5º § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **ANDREZZA FERREIRA DE SOUZA**, mat. 262.651-9, para exercer a função de Diretor da EREM Eleanor Roosevelt, Semi-Integral de 2 (dois) turnos, Recife, GRE Recife Sul, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação da função de diretor de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1086 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **LUCIENE DE SOUZA E SILVA**, mat. 239.847-8, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREM Eleanor Roosevelt, Semi-Integral de 2 (dois) turnos, Recife, GRE Recife Sul, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação equivalente à função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1087 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 5º § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **SYLVIA ROBERTA MUNIZ DA SILVA CAVALCANTI**, mat. 183.922-5, para exercer a função de Diretor da EREM José Mariano, Semi-Integral de 2 (dois) turnos, Recife, GRE Recife Sul, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação da função de diretor de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1088 DE 12 DE MARÇO DE 2021..**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **NATHÁLIA LÍDIA MENDES FERREIRA**, mat. 384.131-6, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREM José Mariano, Semi-Integral de 2 (dois) turnos, Recife, GRE Recife Sul, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação equivalente à função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1089 DE 12 DE MARÇO DE 2021..**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 5º § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **DENISE ALVES DE LUCENA**, mat. 300.386-8, para exercer a função de Diretor da EREM Antônio Inácio, Semi-Integral de 2 (dois) turnos, Feira Nova, GRE Vale do Capibaribe - Limoeiro, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação da função de diretor de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1090 DE 12 DE MARÇO DE 2021..**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **EDNA MARIA DE LIMA**, mat. 277.660-0, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREM Antônio Inácio, Semi-Integral de 2 (dois) turnos, Feira Nova, GRE Vale do Capibaribe - Limoeiro, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação equivalente à função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1091 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 5º § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **ERIBERTO NASCIMENTO PAES**, mat. 251.093-6, para exercer a função de Diretor da EREM José Rodrigues de Carvalho, Semi-Integral de 2 (dois) turnos, Cabo de Santo Agostinho, GRE Metropolitana Sul, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação da função de diretor de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1092 DE 12 DE MARÇO DE 2021..**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **SUZIANA MARIA DA SILVA**, mat. 256.523-4, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREM José Rodrigues de Carvalho, Semi-Integral de 2 (dois) turnos, Cabo de Santo Agostinho, GRE Metropolitana Sul, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação equivalente à função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1093 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 5º § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **ANA PAULA DE ARAÚJO**, mat.

252.153-9, para exercer a função de Diretor da EREM Padre Zuzinha, Semi-Integral de 2 (dois) turnos, Santa Cruz do Capibaribe, GRE Agreste Centro Norte - Caruaru, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação da função de diretor de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1094 DE 12 DE MARÇO DE 2021..**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **JOSÉ GERALDO SILVA CORDEIRO**, mat. 379.980-8, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREM Padre Zuzinha, Semi-Integral de 2 (dois) turnos, Santa Cruz do Capibaribe, GRE Agreste Centro Norte - Caruaru, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação equivalente à função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1095 DE 12 DE MARÇO DE 2021..**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 5º § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **WAGNER GOMES DE SOUZA**, mat. 263.762-6, para exercer a função de Diretor da EREM Senador Petrónio Portela, Integral, Jaboatão dos Guararapes, GRE Metropolitana Sul, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação da função de diretor de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1096 DE 12 DE MARÇO DE 2021..**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **JAMERSON JOSÉ DA SILVA**, mat.249.856-1, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREM Senador Petrónio Portela, Integral, Jaboatão dos Guararapes, GRE Metropolitana Sul, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação da função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1097 DE 12 DE MARÇO DE 2021..**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 37.773 de 16.01.2012, **RESOLVE**: Designar **ANGELA MARTHA DE OLIVEIRA RAMOS**, mat. **245.528-5**, para exercer a função de Assistente de Gestão da ETE Pastor Isaac Martins Rodrigues, jornada Integral, município de Abreu e Lima, GRE Metropolitana Norte, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação equivalente à função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir 01 de Fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1098 DE 12 DE MARÇO DE 2021.1.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 37.773 de 16.01.2012, **RESOLVE**: Designar **ANTONY ARTHUR RODRIGUES VIANA**, mat. **378.827-0**, para exercer a função de Assistente de Gestão da ETE Luiz Alves Lacerda, jornada Integral, município do Cabo de Santo Agostinho, GRE Metropolitana Sul, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação equivalente à função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir 01 de Março de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1099 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: Dispensar, a pedido, **ANDRESON NASCIMENTO DE CASTRO**, mat. 240.190-8, da função de Diretor da EREM Padre Osmar Novaes, Semi-Integral, Paulista, GRE Metropolitana Norte, a partir de 08 de fevereiro de 2021. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral.

**PORTARIA SEE Nº 1100 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: Dispensar, a pedido, **ALUIZIO MEDEIROS DA SILVA FILHO**, mat. 303.616-2, da função de Assistente de Gestão da EREM Padre Osmar Novaes, Semi-Integral, Paulista, GRE Metropolitana Norte, a partir de 08 de fevereiro de 2021. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral.

**PORTARIA SEE Nº 1101 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: Dispensar, a pedido, **KLEYTON ADRIANO SILVA**, mat. 377.937-8, da função de Assistente de Gestão da EREM Padre Francisco Carneiro, Semi-Integral, Olinda, GRE Metropolitana Norte, a partir de 08 de fevereiro de 2021. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral.

**PORTARIA SEE Nº 1102 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 5º § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, **RESOLVE**: Designar **KLEYTON ADRIANO SILVA**, mat. 377.937-8, para função de Diretor da EREM Padre Osmar Novaes, Integral, Paulista, GRE Metropolitana Norte, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação da função de diretor de escola de grande porte, a partir de 08 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1103 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 37.825 de 31.01.2012, **RESOLVE**: Designar **MARILANA MIRELLA PINTO FREITAS**, mat. 262.809-0, para função de Assistente de Gestão da EREM Padre Francisco Carneiro, Semi-Integral, Olinda, GRE Metropolitana Norte, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação da função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir de 08 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1104 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: Dispensar, a pedido, **ALIETE SANTOS FERREIRA**, mat. 187.244-3, da função de Assistente de Gestão da EREM Frei Jaboatão, Integral, Jaboatão dos Guararapes, GRE Metropolitana Sul, a partir de 01 de março de 2021. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral.

**PORTARIA SEE Nº 1105 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 48.811 de 16.03.2020, **RESOLVE**: Designar **FLÁVIO ROBERTO FREITAS DA SILVA**, mat. 254.114-9, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREM Frei Jaboatão, Integral, Jaboatão dos Guararapes, GRE Metropolitana Sul, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação equivalente à função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir de 01 de março de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1106 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: Dispensar, a pedido, **CLAUDIANA MARIA NUNES FIGUEIREDO**, mat. 300.388-4, da função de Assistente de Gestão da EREM Deputado Afonso Ferraz, Integral, Floresta, GRE Deputado Antônio Cavalcanti Novaes – Floresta, a partir de 01 de fevereiro de 2021. Com cancelamento da gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral.

**PORTARIA SEE Nº 1107 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 44.042 de 16.01.2017, **RESOLVE**: Designar **CARLOS FERNANDO BARBOSA**, mat. 193.727-8, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREM Deputado Afonso Ferraz, Integral, Floresta, GRE Deputado Antônio Cavalcanti Novaes – Floresta, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação equivalente à função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1108 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: Dispensar, a pedido, **ANA LUZIA DA COSTA E LIMA SOUZA**, mat. 173.221-8, da função de Assistente de Gestão da EREM Desembargador José Neves Filho, Integral, Jaboatão dos Guararapes, GRE Metropolitana Sul, a partir de 01 de março de 2021. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral.

**PORTARIA SEE Nº 1109 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: Dispensar, a pedido, **EDUARDO MOTA CAVALCANTI**, mat. 349.473-0, da função de Assistente de Gestão da EREM Assis Chateaubriand, Semi-Integral de 2 (dois) turnos, Recife, GRE Recife Sul, a partir de 21 de janeiro de 2021. Com cancelamento da gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral.

**PORTARIA SEE Nº 1110 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: Dispensar, a pedido, **DANIELLY CAPITULINA DE SOUZA TAVARES**, mat. 270.274-6, da função de Assistente de Gestão da EREM Antônio Dias Cardoso, Semi-Integral, Vitória de Santo Antão, GRE Mata Centro – Vitória, a partir de 03 de fevereiro de 2021. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral.

**PORTARIA SEE Nº 1111 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 3-A da Lei nº 10.782, de 30.06.1992, do art. 5º, § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 39.039 de 04.01.2013, **RESOLVE**: Designar **JOSÉ NILTON FERREIRA**, mat. 262.742-6, para exercer a função de Assistente de Gestão da EREM

Regina Pacis, Semi-integral, Palmeirina, GRE Agreste Meridional - Garanhuns, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação equivalente à função de diretor adjunto de escola de grande porte, a partir de 01 de janeiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1112 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: Dispensar, a pedido, **AMADEU BARTOLOMEU DOS SANTOS JÚNIOR**, mat. 259.206-1, da função de Assistente de Gestão da EREM Diário de Pernambuco, Semi-integral, Recife, GRE Recife Sul, a partir de 01 de fevereiro de 2021. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral.

**PORTARIA SEE Nº 1113 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**: Dispensar, a pedido, **ISMÉRIA GONÇALVES CÂNDIDO DE QUEIROZ**, mat. 164.627-3, da função de Diretor da EREM Senador Vitorino Freire, Integral, Arcoverde, GRE Sertão do Moxotó-Ipanema - Arcoverde, a partir de 05 de março de 2021. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral.

**PORTARIA SEE Nº 1114 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 5º § 1º, 3º e 4º, e art. 6º da LC nº 125, de 10.07.2008, bem como do Dec. nº 37.826 de 31.01.2012, **RESOLVE**: Designar **REGINALDO RODRIGUES DE AMORIM**, mat. 175.725-3, para exercer a função de Diretor da EREM Senador Vitorino Freire, Integral, Arcoverde, GRE Sertão do Moxotó-Ipanema - Arcoverde, atribuindo-lhe as gratificações de localização especial e de representação da função de diretor de escola de grande porte, a partir de 05 de março de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1115 DE 12 DE MARÇO DE 2021..**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, resolve dispensar, a pedido, **SANDRA SERAFIM DE SOUSA**, matrícula nº 142.833-0, da função de Diretor da Escola Pedro Celso, Município de Recife, Gerência Regional de Educação Recife Norte, com efeito retroativo a 12 de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1116 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, resolve designar, pró-tempore, **SOLANGE BEZERRA DOS SANTOS SOUZA**, matrícula nº **175.126-3**, para a função de Diretor da Escola Pedro Celso, Município de Recife, Gerência Regional de Educação Recife Norte, com efeito retroativo a 12 de fevereiro de 2021, ficando dispensada da função de Diretor Adjunto da Escola Dr. Francisco Pessoa de Queiroz, Município de Recife, da referida Regional.

**PORTARIA SEE Nº 1117 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, resolve dispensar, a pedido, **LEONARDO MARTINS RIBEIRO**, matrícula nº 262.890-2, da função de Diretor da Escola Olívia Carneiro de Carvalho, Município de Vitória de Santo Antão, Gerência Regional de Educação da Mata Centro - Vitória de Santo Antão, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1118 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, resolve designar, pró-tempore, **SANDERSON HUDSON DA SILVA MALTA**, matrícula nº 387.228-9, para a função de Diretor da Escola Olívia Carneiro de Carvalho, Município de Vitória de Santo Antão, Gerência Regional de Educação da Mata Centro - Vitória de Santo Antão, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2021.

**PORTARIA SEE Nº 1119 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições, resolve designar, pró-tempore, **ANA CÉLIA CAVALCANTI TORRES**, matrícula nº 189.381-5, para a função de Diretor da Escola Conselheiro Samuel Mac Dowell, Município de Camaragibe, Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul, com efeito retroativo a 1º de fevereiro de 2021.

**FAZENDA**

Secretário: **Décio José Padilha da Cruz**

**EDITAL DBF Nº 042/2021**

**PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA**

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 34.560, de 05.02.2010, que trata do credenciamento previsto do inciso IV do § 1º do art. 2º, e o disposto no inciso IV do § 1º do art. 3º, do mencionado Decreto, que regulamenta o Programa de Estímulo à Atividade Portuária, e de acordo com a formalização do processo nº 1500000073.000319/2021-19, dá ciência de que o credenciamento do contribuinte **GRILLO LTDA.**, CNPJ/MF nº 05.383.942/0001-10 e CACEPE nº 0296862-29, fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano, tendo os seus termos inicial e final em 18.03.2021 e 17.03.2022, respectivamente. Os Despachos Autorizativos vinculados ao referido contribuinte passam a ter seus termos finais em 17.03.2022. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 12 de março de 2021.

**Elias Alexandrino da Silva Júnior**  
Diretor

**DIRETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO E ATENDIMENTO – DFA.**

EDITAL DE REVISÃO DE REAVALIAÇÃO DE BEM PROCS Nº 2020.00000261345119 e 2020.000002633379-21, REQUERENTE: LUIZ FERNANDO ESTELITA SIMOES MAGRO. O Diretor da DFA, nos termos do artigo 55 da Lei 10.654/89, acorda com o parecer datado de 12/03/2021, mantendo o valor da reavaliação do imóvel: AV. João de Barros, 236 – Santo Amaro - Recife/PE, Mantida a reavaliação em R\$ 2.800.000,00. Recife, 12 de março de 2021.

**WILLAMS DA ROCHA SILVA**  
Diretor da DFA

**DIRETORIA GERAL DE OPERAÇÕES ESTRATÉGICAS (DOE)**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/2021**

O Diretor da Diretoria Geral de Operações Estratégicas, conforme previsto no inciso III do art. 21-A, para assegurar maior eficácia à ação fiscal, e, ou no inciso II do art. 19 da Lei/PE nº 10.654/1991 alterada pelas Leis/PE nº 16.244/2017 e 16.703/2019, em razão da PANDEMIA da COVID-19, iniciada a ação fiscal e cumprindo o que prevê o art. 19, INTIMA na forma prevista no inciso II, "b", do art. 19 da Lei/PE nº 10.654/1991, alterada pela Lei/PE nº 16.703/2019, os sujeitos passivos abaixo qualificados a se dirigirem ao seu domicílio fiscal para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, adotarem uma das seguintes medidas: 1) Pagar o débito, recolhendo à Fazenda Estadual os créditos tributários lançados nos Autos de Infração (AI) ou Autos de Apreensão (AA) respectivamente indicados ou; 2) Assim o pretendendo, apresentar defesa administrativa. Ressalva-se que, esgotado o referido prazo sem a adoção de qualquer dessas medidas, ficam os intimados sujeitos às sanções legais.

**SUJEITO PASSIVO / INSCRIÇÃO ESTADUAL / PROCESSO (AI)**

ALESSANDRA FRAGOSO DA ROCHA 60609575104 / 0714173-46 / 2021.000001541279-87; DIEGO DA SILVA MENDES 09672853483 / 0809166-86 / 2021.000001479222-89; MARCOS RANIERE CALHEIROS DE MELO 03046255403 / 0873253-14 / 2021.000001438679-33; MARIA VICTHORIA G DE BRITO EIRELI / 0898321-67 / 2021.00000808795-14; RITA DE CASSIA CORREIA DE SALES 02714348483 / 0752940-60 / 2021.000001569143-31; RUTE GOMES DA SILVA DE FREITAS 29582583860 / 0720806-55 / 2021.000000552505-00.

Recife – PE, 12 de Março de 2021.

**FERNANDO DE CASTILHOS CALSAVARA**  
Diretor Geral da DOE

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO – CATE – SECRETARIA DA FAZENDA - 1ª INSTÂNCIA JULGADORA. **PROCESSO TATE Nº: 00.775/20-7 AUTO DE APRENSÃO Nº: 2020.000001214691-17. IMPUGNANTE: PRIME INDUSTRIA E COMERCIO ALIMENTICIO EIRELI EPP. CNPJ: 32.356.648/0001-91. ADVOGADO: DANILO PEREIRA DA SILVA, OAB/PE 38.828, SAMARA JULLY DE LEMOS VITAL, OAB/PE 42.033. DECISÃO JT Nº 0087/2021(08). EMENTA:** ICMS. VALOR UNITÁRIO DA MERCADORIA. IMPUGNAÇÃO NÃO AMPARADA EM ELEMENTOS PROBATÓRIOS. MULTA. EXCLUSÃO DA MAJORAÇÃO. 1. Reconhecida a validade do lançamento. 2. Não se encontra amparada em elementos probatórios a alegação de que o valor unitário fixado está acima do praticado pelo autuado. 3. Excluída a majoração da penalidade por ausência de provas de circunstâncias que autorizem o agravamento da sanção. **DECISÃO:** Ante o exposto, rejeito a preliminar de nulidade e julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o lançamento para declarar devido o ICMS no valor original de R\$ 720,00, montante que deve ser acrescido de multa de 90% (art. 10, X, "a", da Lei nº 11.514/97) e dos demais consectários legais. Sem reexame necessário. **GABRIEL ULBRIK GUERRERA – JATTE(08).** **PROCESSO TATE Nº: 00.777/20-0 AUTO DE APRENSÃO Nº: 2020.000001220558-47. IMPUGNANTE: PRIME INDUSTRIA E COMERCIO ALIMENTICIO EIRELI EPP. CNPJ: 32.356.648/0001-91. ADVOGADO: DANILO PEREIRA DA SILVA, OAB/PE 38.828, SAMARA JULLY DE LEMOS VITAL, OAB/PE 42.033. DECISÃO JT Nº 0088/2021(08). EMENTA:** ICMS. VALOR UNITÁRIO DA MERCADORIA. IMPUGNAÇÃO NÃO AMPARADA EM ELEMENTOS PROBATÓRIOS. MULTA. EXCLUSÃO DA MAJORAÇÃO. 1. Reconhecida a validade do lançamento. 2. Não se encontra amparada em elementos probatórios a alegação de que o valor unitário fixado está acima do praticado pelo autuado. 3. Excluída a majoração da penalidade por ausência de provas de circunstâncias que autorizem o agravamento da sanção. **DECISÃO:** Ante o exposto, rejeito a preliminar de nulidade e julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o lançamento para declarar devido o ICMS no valor original de R\$ 1.080,00, montante que deve ser acrescido de multa de 90% (art. 10, X, "a", da Lei nº 11.514/97) e dos demais consectários legais. Sem reexame necessário. **GABRIEL ULBRIK GUERRERA – JATTE(08).** **PROCESSO TATE Nº: 00.848/20-4 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2020.000001220205-47. IMPUGNANTE: PRIME INDUSTRIA E COMERCIO ALIMENTICIO EIRELI EPP. CNPJ: 32.356.648/0001-91. ADVOGADO: DANILO PEREIRA DA SILVA, OAB/PE 38.828, SAMARA JULLY DE LEMOS VITAL, OAB/PE 42.033. DECISÃO JT Nº 0089/2021(08). EMENTA:** MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. IMPEDIMENTO À VERIFICAÇÃO FISCAL POR DESVIO DE POSTO FISCAL. INEXISTÊNCIA DE

ELEMENTOS NA DEFESA CAPAZES DE ELIDIR A CONDUTA IMPUTADA. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DE CONDIÇÃO AGRAVANTE. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. REDUÇÃO DA MULTA AO PATAMAR MÍNIMO. 1. Reconhecida a validade do lançamento. 2. A conduta descrita pelo autuante se amolda perfeitamente ao comportamento sancionado pela legislação, não trazendo o contribuinte, em sua impugnação, qualquer elemento probatório ou argumento capazes de elidir a conduta imputada. 3. Reduzida a multa ao patamar mínimo em razão da não demonstração de circunstâncias agravantes. **DECISÃO:** Ante o exposto, rejeito a preliminar de nulidade e julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o lançamento para declarar devida a multa de R\$ 1.000,00 (art. 10, IX, "b", da Lei nº 11.514/97), montante que deve ser acrescido dos demais consectários legais. Sem reexame necessário. **GABRIEL ULBRIK GUERRERA – JATTE(08).**

**PROCESSO TATE Nº: 00.849/20-0 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2020.000001216626-01. IMPUGNANTE: PRIME INDÚSTRIA E COMERCIO ALIMENTICIO EIRELI EPP. CNPJ: 32.356.648/0001-91. ADVOGADO: DANILO PEREIRA DA SILVA, OAB/PE 38.828, SAMARA JULLY DE LEMOS VITAL, OAB/PE 42.033. DECISÃO JT Nº 0090/2021(08). EMENTA:** MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS NA DEFESA CAPAZES DE ELIDIR A CONDUTA IMPUTADA. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DE CONDIÇÃO AGRAVANTE. NULIDADE. INOCORRÊNCIA. REDUÇÃO DA MULTA AO PATAMAR MÍNIMO. 1. Reconhecida a validade do lançamento. 2. A conduta descrita pelo autuante se amolda perfeitamente ao comportamento sancionado pela legislação, não trazendo o contribuinte, em sua impugnação, qualquer elemento probatório ou argumento capazes de elidir a conduta imputada. 3. Reduzida a multa ao patamar mínimo em razão da não demonstração de circunstâncias agravantes. **DECISÃO:** Ante o exposto, rejeito a preliminar de nulidade e julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o lançamento para declarar devida a multa de R\$ 74,49 (art. 10, XVI, "a", da Lei nº 11.514/97), montante que deve ser acrescido dos demais consectários legais. Sem reexame necessário. **GABRIEL ULBRIK GUERRERA – JATTE(08).**

**PROCESSO TATE Nº: 00.001/21-0 PROCESSO SF Nº: 2020.000007016038-54. REQUERENTE: IRMÃOS CRUZ LTDA. CACEPE: 0112776-45. CNPJ: 10.792.851/0002-59. DECISÃO JT Nº 0091/2021(08). EMENTA:** PEDIDO DE REABERTURA DE PRAZO DE DEFESA. INEXISTÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIA AUTORIZADORA. 1. Não demonstrado motivo de alta relevância, causa fortuita, força maior ou elemento cerceador do direito de defesa que autorize a reabertura do prazo para impugnação. **Decisão:** Ante o exposto, **INDEFIRO** o pedido de reabertura de prazo de defesa. **GABRIEL ULBRIK GUERRERA – JATTE(08).**

**PROCESSO TATE Nº: 00.830/20-8 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019.000006952353-13. IMPUGNANTE: INTERBELLE COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA. CACEPE: 0776377-80. CNPJ: 11.137.051/0606-77. ADVOGADOS: MARCELO NESSER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS. DECISÃO JT Nº 0092/2021(08). EMENTA:** ICMS. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL INDEPENDENTE DE REPERCUSSÃO NO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. PARCELA DOS FATOS ANTERIORES À MODIFICAÇÃO LEGISLATIVA. PRINCÍPIO DA IRRETROATIVIDADE. METODOLOGIA DE CÁLCULO INCONSISTENTE. AUSÊNCIA DE LIQUIDEZ E CERTEZA. 1. Aplicação retroativa de penalidade sem amparo legal. 2. Crédito tributário que carece de liquidez e certeza por ser imprecisa a metodologia de cálculo adotada. **DECISÃO:** Ante o exposto, declaro **NULO** o lançamento. **GABRIEL ULBRIK GUERRERA – JATTE(08).**

**PROCESSO TATE Nº: 00.840/20-3 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2019.000006890906-19. IMPUGNANTE: INTERBELLE COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA. CACEPE: 0776360-31. CNPJ: 11.137.051/0588-50. ADVOGADOS: MARCELO NESSER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E OUTROS. DECISÃO JT Nº 0093/2021(08). EMENTA:** ICMS. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL INDEPENDENTE DE REPERCUSSÃO NO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. PARCELA DOS FATOS ANTERIORES À MODIFICAÇÃO LEGISLATIVA. PRINCÍPIO DA IRRETROATIVIDADE. METODOLOGIA DE CÁLCULO INCONSISTENTE. AUSÊNCIA DE LIQUIDEZ E CERTEZA. 1. Aplicação retroativa de penalidade sem amparo legal. 2. Crédito tributário que carece de liquidez e certeza por ser imprecisa a metodologia de cálculo adotada. **DECISÃO:** Ante o exposto, declaro **NULO** o lançamento. **GABRIEL ULBRIK GUERRERA – JATTE(08).**

**PROCESSO TATE Nº: 00.814/20-2 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2020.000000491938-74. IMPUGNANTE: GYPSUM MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CACEPE: 0011877-08. CNPJ: 24.443.608/0002-30. ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO VIEIRA (OAB/RJ nº 133.490) e outros. DECISÃO JT Nº 0094/2021(08). EMENTA:** AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. IMPOSSIBILIDADE DE VERIFICAÇÃO DA HIGIDEZ DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. 1. Carência de documentos necessários para demonstrar a liquidez e certeza do crédito tributário e viabilizar o controle de legalidade do auto de infração. **DECISÃO:** Ante o exposto, declaro **NULO** o lançamento. **GABRIEL ULBRIK GUERRERA – JATTE(08).**

**PROCESSO TATE Nº: 00.819/20-4 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2020.000000490605-64. IMPUGNANTE: GYPSUM MINERACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CACEPE: 0011877-08. CNPJ: 24.443.608/0002-30. ADVOGADO: RODRIGO DE CARVALHO VIEIRA (OAB/RJ nº 133.490) e outros. DECISÃO JT Nº 0095/2021(08). EMENTA:** AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. IMPOSSIBILIDADE DE VERIFICAÇÃO DA HIGIDEZ DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. 1. Carência de documentos necessários para demonstrar a liquidez e certeza do crédito tributário e viabilizar o controle de legalidade do auto de infração. **DECISÃO:** Ante o exposto, declaro **NULO** o lançamento. **GABRIEL ULBRIK GUERRERA – JATTE(08).**

**PROCESSO TATE Nº: 01.048/18-0 AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2018.000007999413-34. IMPUGNANTE: ROSIN TRANSPORTES E COMERCIO DE PLANTAS E FLORES EIRELI. CACEPE: 0343776-03. CNPJ: 02.421.867/0003-08. DECISÃO JT Nº 0096/2021(08). EMENTA:** ICMS. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO FISCAL INDEPENDENTE DE REPERCUSSÃO NO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. FATOS ANTERIORES À MODIFICAÇÃO LEGISLATIVA. PRINCÍPIO DA IRRETROATIVIDADE. 1. Aplicação retroativa de penalidade sem amparo legal. **DECISÃO:** Ante o exposto, julgo **IMPROCEDENTE** o lançamento. **GABRIEL ULBRIK GUERRERA – JATTE(08).**

**TATE: 00.003/21-2 AUTO DE INFRAÇÃO: 2020.000002214666-16. PEDIDO DE REABERTURA DO PRAZO DE DEFESA: 2021.000000190527-45. INTERESSADO: LATICINIOS OSCAR SALGADO LTDA. CACEPE: 0296835-56 CNPJ: 29.689.346/0002-01. REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDA DE REZENDE SALGADO BRAILE (CPF Nº 805.927.917-34). DECISÃO JT Nº 0097/2021(12). EMENTA:** ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DEFESA. COVID-19. NORMAS ESTADUAIS. CNAE 4631-1/00. ELEMENTO CERCEADOR DO DIREITO DE DEFESA NÃO COMPROVADO. REQUISITO TEMPORAL NÃO ATENDIDO. PEDIDO INDEFERIDO. 1. Algumas empresas, a depender da atividade econômica principal, tiveram seus prazos relativos à contestação de débitos prorrogados em virtude do Estado de Calamidade Pública. 2 A legislação estadual não contemplou com a prorrogação dos prazos as empresas com essa atividade econômica, em questão. 3. A existência de pessoas dentro da empresa com COVID não é condição suficiente para comprovar o cerceamento do direito de defesa. 4. Não ficou comprovado motivo de alta relevância, causa fortuita, força maior ou elemento cerceador do direito de defesa, requisito exigido pela legislação para a reabertura do prazo de defesa. 5. Ainda, que tivesse sido demonstrada a situação acima, o pleito só foi feito após quase 6 (seis) meses da ciência do contribuinte, o prazo de até 8 (oito) dias após a cessação da causa não teria sido atendido. **Decisão:** pedido de reabertura do prazo de defesa indeferido. Sem reexame necessário. **MAÍRA CAVALCANTI – JATTE(12).**

**TATE: 00.157/20-1 AUTO DE INFRAÇÃO: 2019.000003752784-10. INTERESSADO: ESTRELA MERCANTIL DO NORTE LTDA. CACEPE: 0475502-28. CNPJ: 14.911.740/0001-94. REPRESENTANTE DA EMPRESA: ETIVALDO GOMES FILHO (CPF Nº 386.286.168-61) E ICARA MOLINA GOMES (CPF Nº 399.939.878-75). DECISÃO JT Nº 0098/2021(12). EMENTA:** ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITOS FISCAIS. INTIMAÇÃO VIA POSTAL. NÃO OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS. NULIDADE DA INTIMAÇÃO. DEFESA ESPONTÂNEA E TEMPESTIVA. LANÇAMENTO EM DUPLICAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. 1. Intimação considerada nula, nos termos do art. 22, caput e §3º da Lei nº 10.654/1991, posto que não observou os requisitos legais, constante no artigo 19, I, b), II, da Lei nº 10.654/1991. 2. Importante registrar que da nulidade não decorreu qualquer prejuízo à defesa, afinal a impugnação foi apresentada, razão pela qual a defesa foi considerada espontânea e tempestiva. 3. Os valores ora lançados foram objeto de lançamento espontâneo pelo contribuinte, informação ratificada pela assessoria contábil e pelo auditor fiscal. **Decisão:** lançamento julgado improcedente. Reexame necessário. **MAÍRA CAVALCANTI – JATTE(12).**

**TATE: 00.237/20-5 AUTO DE INFRAÇÃO: 2019.000002362961-26. INTERESSADO: RN COMÉRCIO VAREJISTA SA. CACEPE: 0679313-40. CNPJ: 13.481.309/0502-97. REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO BACELAR DE ARAÚJO (OAB/PE Nº 19.632) E MAYARANI LOPES SOUZA E SILVA (OAB/PE Nº 49.355). DECISÃO JT Nº 0099/2021(12). EMENTA:** ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. NULIDADE. 1. O auto de infração não cumpriu os requisitos do art. 28 da Lei nº 10.654/91 e do art. 142 do CTN, uma vez que não constam nos autos do processo todas as informações necessárias para a compreensão dos fatos. **Decisão:** Auto de infração julgado nulo, em respeito ao disposto no artigo 22 da Lei nº 10.654/1991. Sem reexame necessário. **MAÍRA CAVALCANTI – JATTE(12).**

**TATE: 00.653/20-9 AUTO DE INFRAÇÃO: 2017.000006502376-46. INTERESSADO: RN COMÉRCIO VAREJISTA SA. CACEPE: 0679288-03. CNPJ: 13.481.309/0475-80. REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO BACELAR DE ARAÚJO (OAB/PE Nº 19.632). E OUTROS. DECISÃO JT Nº 0100/2021(12). EMENTA:** ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS ST. OMISSÃO DE ENTRADA. LEVANTAMENTO ANALÍTICO DE ESTOQUE. PRORROGAÇÃO DE DEFESA. REQUISITO TEMPORAL ATENDIDO. MOTIVO DE ALTA RELEVÂNCIA NÃO COMPROVADO. MÉDIA PONDERADA MÓVEL. BASE DE CÁLCULO. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. NULIDADE. 1. O pleito do contribuinte para prorrogação de defesa foi efetivado no transcurso do prazo de defesa, requisito temporal devidamente atendido. 2. O volume expressivo de documentos e informações que envolvem o lançamento não pode ser caracterizado como motivo de alta relevância. 3. A média ponderada móvel pode ser considerada um indicador estatístico válido para se obter o valor das mercadorias. 4. Apenas com a informação de utilização da média ponderada móvel não foi possível compreender a base de cálculo utilizada. 5. A compreensão dos fatos e o direito de defesa do contribuinte ficaram prejudicados. **Decisão:** pedido de prorrogação indeferido e auto de infração declarado nulo. Sem reexame necessário. **MAÍRA CAVALCANTI – JATTE(12).**

**TATE: 00.658/20-0 AUTO DE INFRAÇÃO: 2017.000006502586-43. INTERESSADO: RN COMÉRCIO VAREJISTA SA. CACEPE: 0679288-03. CNPJ: 13.481.309/0475-80. REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO BACELAR DE ARAÚJO (OAB/PE Nº 19.632). E OUTROS. DECISÃO JT Nº 0101/2021(12). EMENTA:** ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS ST. OMISSÃO DE ENTRADA. LEVANTAMENTO ANALÍTICO DE ESTOQUE. PRORROGAÇÃO DE DEFESA. REQUISITO TEMPORAL ATENDIDO. MOTIVO DE ALTA RELEVÂNCIA NÃO COMPROVADO. MÉDIA PONDERADA MÓVEL. BASE DE CÁLCULO. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA. NULIDADE. 1. O pleito do contribuinte para prorrogação de defesa foi efetivado no transcurso do prazo de defesa, requisito temporal devidamente atendido. 2. O volume expressivo de documentos e informações que envolvem o lançamento não pode ser caracterizado como motivo de alta relevância. 3. A média ponderada móvel pode ser considerada um indicador estatístico válido para se obter o valor das mercadorias. 4. Apenas com a informação de utilização da média ponderada móvel não foi possível compreender a base de cálculo utilizada. 5. A compreensão dos fatos e o direito de defesa do contribuinte ficaram prejudicados. **Decisão:** pedido de prorrogação indeferido e auto de infração declarado nulo. Sem reexame necessário. **MAÍRA CAVALCANTI – JATTE(12).**

**TATE: 00.797/20-0 AUTO DE INFRAÇÃO: 2019.000007483979-75. INTERESSADO: ASA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CACEPE: 0287700-72. CNPJ: 01.551.272/0008-19. REPRESENTANTE LEGAL: MÁRCIO FAM GONDIM (OAB/PE Nº 17.612). DECISÃO JT Nº 0102/2021(12). EMENTA:** ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. FEEF. NÃO PAGAMENTO DO FEEF. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITOS FISCAIS. CRITÉRIO DE CÁLCULO. OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTADUAIS. PREVISÃO LEGAL. PROCEDÊNCIA 1. A empresa é impedida de utilizar o benefício do PRODEPE no respectivo período de apuração, quando não efetuar o pagamento do FEEF. Precedentes. 2. A base de cálculo do FEEF a ser considerada no cálculo do incremento de arrecadação deve ser o montante dos incentivos utilizados no período fiscal de referência. Precedentes. 3. O procedimento efetuado pelo auditor fiscal está em consonância com a legislação estadual e com o informativo fiscal. 4. Não cabe a autoridade administrativa deixar de aplicar ato normativo, ainda que sob a alegação de inconstitucionalidade, ilegalidade e de ofensa a princípios constitucionais, tendo em vista o disposto no art. 4º, §10, da Lei nº 10.654/1991. **Decisão:** lançamento julgado procedente no valor original do imposto de R\$ 585.925,19 (quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos), montante que, conjuntamente, com a multa de 90% (artigo 10, VI, "L" da Lei nº 11.514/1997), deve ser acrescido dos juros e encargos legais incidentes até a data do pagamento. Sem Reexame necessário. **MAÍRA**

## CAVALCANTI – JATTE(12).

**TATE: 00.978/19-1 AUTO DE INFRAÇÃO: 2019.000001553541-85. INTERESSADO: BRASIL CARNES LTDA. CAPEPE: 0380552-28. CNPJ: 10.863.950/0001-01. REPRESENTANTE DA EMPRESA: SÉRGIO ROMANELLI PINTINHA (CPF Nº 064.846.424-51). DECISÃO JT Nº 0103/2021(12). EMENTA:** ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS ANTECIPADO. ESGOTAMENTO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL. RETOMADA DA ESPONTANEIDADE. REFAZIMENTO DA APURAÇÃO DO IMPOSTO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. 1. A extrapolação do prazo para o término da ação fiscal não torna o auditor fiscal incompetente, apenas devolve a espontaneidade. Precedentes. 2. No intervalo do término da intimação fiscal inicial à ciência do auto de infração, o contribuinte teve a espontaneidade retomada. Todavia, após a lavratura do auto de infração, esse direito foi cessado. 3. Refazimento da apuração do imposto, para verificar a utilização dos créditos fiscais inexistentes. **Decisão:** lançamento julgado parcialmente procedente, no valor total original do imposto de R\$ 118.650,27 (cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos), montante que, conjuntamente, com a multa de 90% (artigo 10, V, "c", da Lei no 11.514/1997, deve ser acrescidos dos juros e encargos legais incidentes até a data do pagamento. Reexame necessário. **MAÍRA CAVALCANTI – JATTE(12).**

**TATE: 00.989/19-3 E 00.988/19-7 AUTO DE INFRAÇÃO: 2019.000004617693-21 E 2019.000004317593-50. INTERESSADO: MAGAZINE LUIZA S/A. CAPEPE: 0326325-84. CNPJ: 47.960.950/0870-65. REPRESENTANTE LEGAL: ERICK MACEDO (OAB/PB Nº 10.003 E OAB/PE Nº 659-A) E LEONARDO AVELAR DA FONTE (OAB/PE Nº 21.758). DECISÃO JT Nº 0104/2021(12). EMENTA:** ICMS. MULTA REGULAMENTAR. EMBARAÇO À AÇÃO FISCAL. FATOS IDÊNTICOS. IMPROCEDÊNCIA. 1. A multa regulamentar de embaraço à ação fiscal foi liquidada dos contribuinte em outro auto de infração. 2. Posteriormente, foram lavrados mais dois autos de infração pelos mesmos fatos. 3. Contribuinte não pode ser penalizado pelo mesmo fato três vezes **Decisão:** lançamentos julgados improcedentes. Sem reexame necessário. **MAÍRA CAVALCANTI – JATTE(12).**

**TATE: 01.056/19-0 AUTO DE INFRAÇÃO: 2019.000004624439-32. INTERESSADO: MAGAZINE LUIZA S/A. CAPEPE: 0350535-49 .CNPJ: 47.960.950/0876-50. REPRESENTANTE LEGAL: ERICK MACEDO (OAB/PB Nº 10.003 E OAB/PE Nº 659-A) E LEONARDO AVELAR DA FONTE (OAB/PE Nº 21.758). DECISÃO JT Nº 0105 /2021 (12). EMENTA:** ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITOS FISCAIS. FUNDAMENTAÇÃO. MERCADORIAS SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA COM LIBERAÇÃO. PREVISÃO LEGAL DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. PROCEDÊNCIA. 1. Nos autos do processo, constam todas as informações necessárias a compreensão dos fatos, possibilitando o pleno exercício do direito de defesa. 2. Impossibilidade de utilização do crédito fiscal de mercadorias sujeitas à substituição tributária com liberação. 3. A metodologia utilizada no cálculo da penalidade está em conformidade com as normas estaduais. **Decisão:** rejeitada a preliminar arguida e lançamento julgado procedente no valor original do imposto de R\$ 14.890,52 (quatorze mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), montante que, conjuntamente, com a multa de 90% (art. 10, V, "f" da Lei nº 11.514/1997, deve ser acrescidos dos juros e encargos legais incidentes até a data do pagamento. Sem reexame necessário. **MAÍRA CAVALCANTI – JATTE(12).**

**TATE: 00.409/20-0 AUTO DE INFRAÇÃO: 2020.000002893147-65. PEDIDO DE REABERTURA DO PRAZO DE DEFESA: 2020.000004643902-24. INTERESSADO: LGCL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. CNPJ: 16.973.609/0001-87 REPRESENTANTE LEGAL: EDUARDO COSTA CORREIA (OAB/AL Nº 15.944). DECISÃO JT Nº 0106/2021(12). EMENTA:** ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. PEDIDO DE REABERTURA DO PRAZO DE DEFESA. ELEMENTO CERCEADOR DO DIREITO DE DEFESA. REQUISITO TEMPORAL ATENDIDO. PEDIDO DEFERIDO. 1. O não acesso aos autos do processo é condição suficiente para comprovar o cerceamento do direito de defesa. 2 O pedido foi protocolado antes da cessação da causa e, ainda, dentro do prazo de defesa. **Decisão:** pedido de reabertura do prazo de defesa deferido. Sem reexame necessário. **MAÍRA CAVALCANTI – JATTE(12).**

**TATE: 00.436/20-8 AUTO DE INFRAÇÃO: 2019.000002620749-25. INTERESSADO: RN COMÉRCIO VAREJISTA SA. CAPEPE: 0679335-56. CNPJ: 13.481.309/0511-88. REPRESENTANTE LEGAL: JOÃO BACELAR DE ARAÚJO (OAB/PE Nº 19.632) E MAYARANI LOPES SOUZA E SILVA (OAB/PE Nº 49.355) DECISÃO JT Nº 0107/2021 (12). EMENTA:** ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. PREVISÃO LEGAL DA NORMA. LANÇAMENTO RETIFICADO. NULIDADE REJEITADA. ICMS ST SEM LIBERAÇÃO. PROCEDIMENTO DA EMPRESA SEM PREVISÃO LEGAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL. 1. Autoridade administrativa não pode deixar de aplicar ato normativo, ainda que sob a alegação de inconstitucionalidade, tendo em vista o disposto no art. 4º, §10, da Lei nº 10.654/1991. 2. As retificações do auto de infração não implicam em incerteza e iliquidez do crédito tributário. 3. Em observância aos princípios da celeridade processual e do formalismo moderado e ao artigo 23 da Lei nº 10.654/1991, as irregularidades deverão ser sanadas e não importarão em nulidade. 4. O artigo 4º, II do Decreto nº 46.028/2018 dispõe que as saídas subsequentes dos produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodoméstico estão sujeitos ao regime de substituição tributária sem liberação. 5. O procedimento efetuado pelo contribuinte de emissão das notas fiscais sem o referido destaque não tem amparo legal **Decisão:** lançamento julgado parcialmente procedente, no valor total original do imposto de R\$ 161.967,71 (cento e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos), montante que, conjuntamente, com a multa de 80% (artigo 10, VI, "j", da Lei nº 11.514/1997), deve ser acrescidos dos juros e encargos legais incidentes até a data do pagamento. Sem reexame necessário. **MAÍRA CAVALCANTI – JATTE(12).**

**AI SF Nº 2018.000000698800-16 Nº DO PROCESSO NO TATE: 00.606/18-9. CONTRIBUINTE: HERBALIFE INTERNATIONAL DO BRASIL LTDA. INSCRIÇÃO NO CAPEPE Nº 0276397-46. ADVOGADO: MARIA DO SOCORRO ALMEIDA VALENÇA (OAB/PE Nº 11.460); E OUTROS. DECISÃO Nº0108 /2021(13). EMENTA:** AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-NORMAL. OMISSÃO DE SAÍDAS. LEVANTAMENTO ANALÍTICO DE ESTOQUES. PERÍCIA CONTÁBIL. PARCIAL PROCEDÊNCIA. 1. Omissão de saídas comprovadas, observando-se os ajustes apontados pelo Relatório da Perícia Contábil. 2. Inexistência de comprovação de outras inconsistências. 3. Ônus da impugnação específica (art. 341, NCPC). Impossibilidade de terceirização do ônus da prova. **Decisão:** O lançamento foi julgado parcialmente procedente para fixar o crédito principal no valor original de R\$ 445.887,56, conforme conclusão da perícia contábil, acrescido da multa de 90% do valor do imposto, nos termos do art. 10, VI, "i" da Lei nº 11.514/97, e dos juros de mora legais, calculados na forma da lei até a data de seu efetivo pagamento. Decisão submetida ao reexame necessário. **Diogo Melo de Oliveira – JATTE(13).** **TATE: nº 00.002/21-6. PEDIDO DE REABERTURA DE PRAZO: nº 2020.00000181417-11. REQUERENTE: EXODO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI. CAPEPE: 0606439-60. CNPJ: 21.612.729/0001-99. REPRESENTANTE LEGAL: ANA DE OLIVEIRA DUARTE. DECISÃO JT nº 0109/2021(14). EMENTA:** PEDIDO DE REABERTURA DO PRAZO DE DEFESA – CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS – ELEMENTO CERCEADOR DO DIREITO DE DEFESA - DEFERIMENTO. 1. Contribuinte solicita a reabertura do prazo de defesa em razão de ausência de implantação de sua defesa, apesar de protocolada eletronicamente no prazo de 30 (trinta) dias nos conformes do art. 14, I, da Lei do PAT. 2. Portaria SEFAZ nº 71/2020 admite, em razão da pandemia, o protocolo por e-mail. 3. Precedente do TATE, 00.696/20-0, em situação idêntica do contribuinte, decidindo pelo deferimento. 4. De acordo com a Lei do PAT, art. 15, §2º, é possível a reabertura através do cumprimento dos requisitos legais, comprovado o elemento cerceador do direito de defesa. **DECISÃO:** julgo pelo DEFERIMENTO do pedido de reabertura do prazo de defesa do AI nº 2020.00004302707-65 nos termos do art. 15, §2º da Lei 10.654/91, a Lei do PAT. **MÁRIO DE GODOY RAMOS – JATTE – 14. Recife, 12 de março de 2021. MARCO ANTÔNIO MAZZONI. Presidente do TATE.**

## POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS

Secretário: Cloves Eduardo Benevides

## PORTARIA Nº 19 DE 12 DE MARÇO DE 2021

**A SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS - SPVD,** tendo em vista a necessidade e conveniência do serviço, com base na Deliberação Ad Referendum da CPP nº 003/2020, de 13 de agosto de 2020, no Decreto nº 49.403, de 4 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial de 5 de setembro de 2020, na Seleção Pública Simplificada regida pela Portaria Conjunta SAD/SPVD n.º 090, de 11 de setembro de 2020; resultado final publicado através da Portaria Conjunta SAD/SPVD nº 119, de 16 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, resumidamente, os instrumentos administrativos a seguir descritos: **ESPÉCIE:** Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da SPVD, devidamente autorizado pelo Governador do Estado através do Decreto nº 49.403, de 4 de setembro de 2020. **OBJETO:** Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses conforme data de início abaixo indicada. **FUNÇÃO E REGISTRO:** Conforme relação nominal abaixo:

ORDEM	Nº DO CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	MATRÍCULA	INÍCIO DA VIGÊNCIA
1	58/2021	MAÍRA HONORATO MARQUES DE SANTANA	ARTICULADOR(A) DO SISTEMA DE CONTROLE SOCIAL	REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE	408.514-0	01/03/2021
2	59/2021	OSANGELA OLIVEIRA SILVA DE SENA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE	408.515-9	01/03/2021
3	60/2021	SANDRA ROSA JUCÁ MOTA	ARTICULADOR(A) DE POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS	REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE	408.475-6	01/03/2021
4	61/2021	EMANUELLY REGINA FARIAS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AGRESTE/PE	408.518-3	01/03/2021
5	63/2021	GLIELDSON ALVES DA SILVA	COORDENADOR(A) DO SISTEMA DE CONTROLE SOCIAL	REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE	408.461-6	11/03/2021
6	64/2021	SÉVIA SUMAIA DUARTE DA SILVA VIEIRA	ARTICULADOR(A) DO SISTEMA DE CONTROLE SOCIAL	ZONA DA MATA	408.499-3	11/03/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cloves Benevides**  
Secretário de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas

## PORTARIA Nº 17 DE 10 DE MARÇO DE 2021

**A SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS - SPVD,** tendo em vista a necessidade e conveniência do serviço, com base na Deliberação Ad Referendum da CPP nº 42, de 27 de abril de 2017, no Decreto nº 44.819, de 03 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial de 04 de agosto de 2017, na Seleção Pública Simplificada regida pela Portaria Conjunta SAD/SDSCJ nº 57/2017; resultado final publicado através da Portaria Conjunta SAD/SDSCJ nº 091, de 16 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, resumidamente, os instrumentos administrativo a seguir descritos: **ESPÉCIE:** Contrato por Tempo Determinado firmado pelo Estado de Pernambuco, através da SPVD, devidamente autorizado pelo Governador do Estado através do Decreto nº 49.403, de 4 de setembro de 2020. **OBJETO:** Contratação de pessoal temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses conforme data de início abaixo indicada. **FUNÇÃO E REGISTRO:** Conforme relação nominal abaixo:

ORDEM	Nº DO CONTRATO	NOME	FUNÇÃO	LOCALIDADE	MATRÍCULA	INÍCIO DA VIGÊNCIA
1	62/2021	ANTÔNIA DO NASCIMENTO SILVA	Mediadora de Conflito	PETROLINA	412.981-4	10/03/2021

**Cloves Benevides**  
Secretário de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas

## Portaria Nº 18, de 12 de março de 2021

**A SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS RESOLVE:**

**Art. 1º - Rescindir,** a pedido, os Contratos Temporários abaixo oriundos da Seleção Pública Simplificada da Portaria Conjunta SAD/SPVD nº 090/2020:

Ordem	Contrato nº	Nome do contratado	Matrícula	Função	Data de rescisão
1	24/2021	DÁRMIA CORREIA NUNES	408.480-2	ARTICULADOR(A) DE POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADAS - RMR/PE	01/03/2021
2	02/2021	MARIA DA PAZ SAMPAIO	408.455-1	ARTICULADOR(A) DE DIFUSÃO SOCIAL - RMR/PE	02/03/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cloves Benevides**  
Secretário de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas

## SAÚDE

Secretário: André Longo Araújo de Melo

EM, 12/03/2021

## RESOLUÇÃO CES Nº 836 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO – CES/PE, com fundamento na Lei Orgânica nº 12.297, de 12/12/2002, publicada no D.O.E de 13/12/2002 e alterações contidas na Lei nº 12.501, de 16/12/2003, publicada no D.O.E de 17/12/2003 e em conformidade com a lei complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Considerando os Artigos 2º e 3º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde;

Considerando o deliberado na Sessão Ordinária do Conselho Estadual de Saúde – CES/PE de nº 523 de 10 (dez) de Março de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Ata da: quingentésima vigésima primeira (521ª) reunião ordinária do Conselho Estadual de Saúde – CES/PE, realizada no dia 09 (nove) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte);

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 (nove) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 11 de Março de 2021.

**ANDRE LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco – CES/PE.  
Homologo a resolução CES/PE nº 836 de 11 de Março de 2021.

**ANDRE LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco

## RESOLUÇÃO CES Nº 837 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

**O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES/PE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 198 da Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde nº. 8.080/90 e 8.142/90, do Art.161 da Constituição Estadual e pela Lei Ordinária nº. 12.297, de 12 de dezembro de 2002 e alterações contidas na Lei nº. 12.501, de 16 de dezembro de 2003, do Regimento Interno do CES/PE, e orientações contidas na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e ainda, Lei Orgânica de Saúde nº. 8.080, 19 de setembro de 1990;

Considerando o art. 17º, VI, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde que atribui a competência de deliberação 'ad referendum' ao Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco;

Considerando o deliberado na Sessão Ordinária do CES/PE nº 523 realizada em 10 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR a Resolução nº 832 'ad referendum' de 03 de março de 2021, que aprovou a tabela especial de procedimentos da Secretaria Estadual de Saúde – SES/PE a ser adotada em caráter excepcional para o chamamento público emergencial para assistência hospitalar em enfermaria e unidade de terapia intensiva - UTI na estratégia de enfrentamento da epidemia de COVID-19 pelo período de 90 dias, podendo ser prorrogada por igual período.

1 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Recife, 11 de março de 2021.

**ANDRE LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco – CES/PE.  
Homologo a resolução CES/PE nº 837 de 11 de Março de 2021.

**ANDRE LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Secretário de Saúde do Estado de Pernambuco

PORTARIA Nº 145 - O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base na delegação outorgada pelo ato Governamental nº 005/2019, publicado no D.O.E. de 02.01.2019 e, tendo em vista a solicitação contida no Memo nº 169/2021 do Hospital Otávio de Freitas/Recife,

RESOLVE:

I – Designar, a partir de 10/02/2021, o servidor KLEBSON MURILO DE LUCENA NASCIMENTO, Superintendente de Suprimentos de Hospital - Otávio de Freitas, matrícula nº 390.997-2/SES, CPF nº 035.493.834-79, e-mail: klebson\_lucena@hotmail.com, como “Gerenciador de Sistema” da unidade jurisdicionada Hospital Otávio de Freitas – HOF (UG: 530408), na operação do sistema: Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES, módulo de Licitações e Contratos - LICON, em substituição a servidora MANUELA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 397.381-6/SES.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Secretário Estadual de Saúde

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, com base no Decreto nº 25.800/03, publicado no D.O.E. de 30/08/2003 alterado pelos Decretos nº 26.114/03 publicado no D.O.E. de 13/11/03 e 28.009/05 publicado no D.O.E. de 09/06/05, baixou as seguintes Portarias:

Nº 146 - Dispensando VALDETE FELIX DE OLIVEIRA, matrícula nº 176.276-1/SEE, da Chefia da Unidade de Biologia Médica, símbolo FGS-1, vinculada a Diretoria Geral de Laboratórios de Saúde Pública/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 04/02/2021.

Nº 147 - Atribuindo a MARCELA FRANKLIN SALVADOR DE MENDONÇA, matrícula nº 398.881-3/SES, a Chefia da Unidade de Biologia Médica, símbolo FGS-1, vinculada a Diretoria Geral de Laboratórios de Saúde Pública/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 04/02/2021.

Nº 148 - Designando CAROLINA ALVES BARBOSA DA COSTA, matrícula nº 370.066-6/SES, para a Chefia de Plantão, símbolo GSS-2, vinculada ao Hospital Barão de Lucena/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/01/2021.

Nº 149 - Atribuindo a CINTHIA REGINA ALBUQUERQUE DE SOUZA, matrícula nº 386.371-9/SES, a Função Gratificada de Apoio-2, símbolo FGA-2, vinculada a Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 04/01/2021.

Nº 150 - Dispensando ALESSANDRA GOMES DE MIRANDA, matrícula nº 369.890-4/SES, da Função Gratificada de Apoio-2, símbolo FGA-2, vinculada a Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 11/11/2020.

Nº 151 - Dispensando MARTA REJANE VASCONCELOS COSTA MOREIRA, matrícula nº 229.849-0/SES, da Chefia da Unidade de Promoção e Articulação da Saúde do Idoso, símbolo FGS-1, vinculada a Gerência de Saúde do Homem e do Idoso/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 01/02/2021.

Nº 152 - Designando MARÍLIA MARIA DE LUCENA MACEDO, matrícula nº 301.963-2/SEE, para a Chefia da Unidade de Promoção e Articulação da Saúde do Idoso, símbolo FGS-1, vinculada a Gerência de Saúde do Homem e do Idoso/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 01/02/2021.

Nº 153 - Dispensando SOLANGE MARIA DE SOUZA LOUREIRO, matrícula nº 210459/PCR, da Chefia da Unidade de Atenção a Saúde do Adolescente, símbolo FGS-1, vinculada a Gerência de Atenção a Saúde da Criança/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 01/02/2021.

Nº 154 - Designando MARTA REJANE VASCONCELOS COSTA MOREIRA, matrícula nº 255.780-0/SES, para a Chefia da Unidade de Atenção a Saúde do Adolescente, símbolo FGS-1, vinculada a Gerência de Atenção a Saúde da Criança/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 01/02/2021.

Nº 155 - Atribuindo a BÁRBARA CRISTINA ALVES DA SILVA, matrícula nº 405.025-8/SES, a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada a Gerência Geral de Vigilância em Saúde/Nível Central, **retroagindo seus efeitos legais a 01/02/2021.**

Nº 156 - Dispensando LEONARDO JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 228.184-8/SES, da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada a Gerência Geral de Vigilância em Saúde/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 01/02/2021.

Nº 157 - Dispensando FÁBIO JOSÉ DA SILVA MIRANDA, matrícula nº 396.738-7/SES, da Chefia de Plantão, símbolo GSS-2, vinculada ao Hospital Otávio de Freitas/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/05/2020.

Nº 158 - Designando MARIA LUÍSA MONTEIRO OLIVEIRA, matrícula nº 399.883-5/SES, para a Chefia de Plantão, símbolo GSS-2, vinculada ao Hospital Otávio de Freitas/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/05/2020.

Nº 159 - Dispensando ANDRÉIA DA SILVA, matrícula nº 226.716-0/SES, da Chefia da Unidade do Laboratório da Mulher, símbolo FGS-1, vinculada a Diretoria Geral de Laboratórios de Saúde Pública/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 15/01/2021.

Nº 160 - Designando MÔNICA ROSENDO DE SENA, matrícula nº 405.279-0/SES, para a Chefia da Unidade do Laboratório da Mulher, símbolo FGS-1, vinculada a Diretoria Geral de Laboratórios de Saúde Pública/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 15/01/2021.

Nº 161 - Atribuindo a LAYANE GABRIELY ALVES DA SILVA, matrícula nº 369.201-9/SES, a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Agamenon Magalhães/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/12/2020.

Nº 162 - Dispensando SAVANA VENTURA QUINTELLA DE ALMEIDA, matrícula nº 252.867-3/SES, da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Agamenon Magalhães/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 01/12/2020.

Nº 163 - Atribuindo a JULIANA SANTOS DA ROCHA ALVES, matrícula nº 373.291-6/SES, a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Getúlio Vargas/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 02/09/2020.

Nº 164 - Dispensando JOÃO BOSCO COELHO DE HOLANDA, matrícula nº 393.159-5/SES, da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada ao Hospital Getúlio Vargas/Recife, retroagindo seus efeitos legais a 02/09/2020.

Nº 165 - Dispensando SOLANGE JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 224.850-6/SES, da Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada ao Hospital Regional José Fernandes Salsa/Limoeiro, a partir de 01/03/2021.

Nº 166 - Designando GERALDINA ROMÃO DA SILVA PIMENTEL, matrícula nº 192.847-6 /SES, para a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada ao Hospital Regional José Fernandes Salsa/Limoeiro a partir de 01/03/2021.

Nº 167 - Dispensando VIRGÍNIA MARIA FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 583484/MS, da Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada a Gerência de Administração de Pessoas/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 01/03/2021.

Nº 168 - Designando VIRGÍNIA MARIA FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 583484/MS, para a Função Gratificada de Supervisão-1, símbolo FGS-1, retroagindo seus efeitos legais a 01/03/2021.

Nº 169 - Atribuindo a VALMIR PEIXOTO DA SILVA, matrícula nº 228.665-3/SES, a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada a Secretaria Executiva de Administração e Finanças/Nível Central, a partir de 01/03/2021.

Nº 170 - Atribuindo a DANIELLE ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 228.920-2/SES, a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada a Secretaria Executiva de Administração e Finanças/Nível Central a partir de 01/03/2021.

Nº 171 - Dispensando DANIELLE ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 228.920-2/SES, da Função Gratificada de Supervisão-3, vinculada a Secretaria Executiva de Administração e Finanças/Nível Central, símbolo FGS-3, a partir de 01/03/2021.

Nº 172 - Atribuindo a EDINEIDE VIANA DE MELO, matrícula nº 226.377-7/SES, a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada a Secretaria Executiva de Administração e Finanças/Nível Central a partir de 01/03/2021.

Nº 173 - Dispensando EDINEIDE VIANA DE MELO, matrícula nº 226.377-7/SES, da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada a Secretaria Executiva de Administração e Finanças/Nível Central a partir de 01/03/2021.

Nº 174 - Atribuindo a JORGE GOMES DA SILVA, matrícula nº 104.851-1/SES, a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada a Secretaria Executiva de Administração e Finanças/Nível Central a partir de 01/03/2021.

Nº 175 - Dispensando JORGE GOMES DA SILVA, matrícula nº 104.851-1/SES, da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada a Secretaria Executiva de Administração e Finanças/Nível Central, a partir de 01/03/2021.

Nº 176 - Atribuindo a REGINA CELI ASSIS DE ALMEIDA, matrícula nº 228.974-1/SES, a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, vinculada a Secretaria Executiva de Administração e Finanças/Nível Central a partir de 01/03/2021.

Nº 177 - Dispensando REGINA CELI ASSIS DE ALMEIDA, matrícula nº 228.974-1/SES, da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada a Secretaria Executiva de Administração e Finanças/Nível Central a partir de 01/03/2021.

Nº 178 - Atribuindo a MARTA MÔNICA ALVES FRANCISCO, matrícula nº 227.004-8/SES, a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, a Secretaria Executiva de Administração e Finanças/Nível Central a partir de 01/03/2021.

Nº 179 - Dispensando MARTA MÔNICA ALVES FRANCISCO, matrícula nº 227.004-8/SES, da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada a Secretaria Executiva de Administração e Finanças/Nível Central a partir de 01/03/2021.

Nº 180 - Dispensando MARLIANE GOMES DE LIMA, matrícula nº 228.972-5/SES, da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada a Gerência de Administração de Pessoas/Nível Central, a partir de 01/03/2021.

Nº 181 - Atribuindo a MARLIANE GOMES DE LIMA, matrícula nº 228.972-5/SES a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, **vinculada** a Secretaria Executiva de Administração e Finanças/Nível Central a partir de 01/03/2021.

Nº 182 - Atribuindo a ADELMA DA SAÚDE OLIVEIRA, matrícula nº 227.791-3/SES, a Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, vinculada a Gerência de Políticas e Relações do Trabalho/Nível Central, retroagindo seus efeitos legais a 15/10/2020.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Secretário Estadual de Saúde

**DESPACHO DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE CADASTRO DE PESSOAS/SES**

**LICENÇA PRÊMIO GOZO**

PROCESSO	NOME	MATRICULA	DIAS	DEC	INICIO	UNIDADE DE TRABALHO
2300000266012241202019	ADELMA PEREIRA MALAQUIAS	2310910	60	2º	01.04.2020	HEMOPE - ARCOVERDE
2300000266020579202036	ALESSANDRA DE OLIVEIRA CATAO	2257327	90	2º	01.10.2020	HOSPITAL E POLICLINICA JABOATAO PRAZERES
2300000266005583202074	AMALIA MARIA MELO ROTONDARO	2261960	30	2º	01.02.2020	UNIDADE MISTA PROF BARROS LIMA - RECIFE
2300000266022100202004	ANA CRISTINA BEZERRA	2270730	180	2º	01.06.2021	UNIDADE MISTA PROF BARROS LIMA - RECIFE
2300000266012318202042	ANANIAS RAFAEL DOS SANTOS FILHO	2294486	90	2º	01.07.2020	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS - RECIFE
2300000749000108202089	ARINEUDA JUDITE DE VASCONCELOS	2245078	90	1º	01.02.2021	HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA - ARCOVERDE
2300000749000103202056	CARMEM CELIA CORREIA DE VASCONCELOS	2264030	90	1º	01.02.2021	HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA - ARCOVERDE
2300000266004723202097	CARMEN LUCIA ANTONIA DO NASCIMENTO	2278308	90	2º	01.02.2020	HOSPITAL ULYSSES PERNAMBUCANO - RECIFE
2300000266019755202097	CELIA MARQUES DO ARAGAO RANGEL	2261286	60	2º	04.01.2021	HOSPITAL E POLICLINICA JABOATAO PRAZERES
000708302020	CLEONICE TENORIO CAVALCANTI	1310437	30	3º	02.05.2020	HOSPITAL REGIONAL JOSE FERNANDES SALSA - LIMOEIRO
2300000266002054202108	DANUSIA LINS DA COSTA	2301709	30	2º	04.05.2021	TRIBUNAL DE JUSTICA DE PERNAMBUCO
2300000266020628202031	EDILENE ALVES WANDERLEY	2360128	60	3º	02.03.2021	HOSPITAL DA RESTAURACAO - RECIFE
2300000749000096202092	ENAVANE MENDES DE ARAUJO TENORIO	2249391	60	2º	01.02.2021	HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA - ARCOVERDE
2300000266020309202025	GERCINA ARAUJO ROMA DOS SANTOS	1234331	30	3º	01.12.2020	HOSPITAL DA RESTAURACAO - RECIFE
2300000481000002202144	GESONITA FRANCISCO DA SILVA	2243601	30	1º	01.01.2021	HOSPITAL REGIONAL DR SILVIO MAGALHAES - PALMARES
2300000749000097202037	GILZA CELESTE SOUZA CAVALCANTE GUEDES	1310593	90	3º	31.01.2021	HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA - ARCOVERDE
2300000749000099202026	IEDA MARIA DE SOUSA	1925261	30	1º	01.02.2021	HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA - ARCOVERDE
2300000320000011202188	IEDA MARIA PESSOA COUTINHO	2352338	60	4º	03.11.2020	DIRETORIA GERAL DE LABORATORIOS PUBLICOS
2300000266022306202026	IVETE MARIA DO AMARAL FERREIRA DE SOUZA	2283484	180	2º	01.06.2021	HOSPITAL CORREIA PICANCO
2300000266022372202004	JAQUELINE SANTANA MORAIS	2255103	180	2º	01.03.2021	HOSPITAL DA RESTAURACAO - RECIFE
2300000320000014202111	JONAS JOSE DA SILVA	2352400	30	1º	01.01.2021	DIRETORIA GERAL DE LABORATORIOS PUBLICOS
23000001003000218202027	JONICE MARIA LUCENA NASCIMENTO	2281970	60	2º	04.02.2021	HOSPITAL GETULIO VARGAS - RECIFE
000682972020	JOSE CORDEIRO DOS SANTOS	1253670	180	3º	01.04.2020	HOSPITAL REGIONAL EMILIA CAMARA - AFOGADOS DA INGAZEIRA
23000007490000101202067	JOSE FERNANDES NETO	1694774	90	1º	21.02.2021	HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA - ARCOVERDE
2300000066020603202037	LINDINALVA MARIA FERREIRA	1769758	180	2º	04.01.2021	HOSPITAL E POLICLINICA JABOATAO PRAZERES

2300000266002411202049	LUCICLEIDE BORGES DE LIMA	2344890	90	2°	01.02.2020	HOSPITAL DA RESTAURACAO - RECIFE
2300000266019616202063	LUCIENNE AMARAL GONCALVES OLIVEIRA	2321068	120	2°	01.12.2020	HOSPITAL E POLICLINICA JABOATAO PRAZERES
2300000749000102202010	LUCILENE DE SOUZA MAGALHAES PORTO	2443210	30	1°	31.01.2021	HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA - ARCOVERDE
0040609391000286202086	MARCIA QUIRINO ALVES	2347946	180	2°	29.06.2020	HOSPITAL UNIVERSITARIO OSWALDO CRUZ - UPE
230000002002110202016	MARGARIDA CRISTINA FERRAZ GOMINHO	2259516	30	2°	04.12.2020	DIRETORIA GERAL DE CONTROLE DE DOENCAS E AGRAVOS
2300000266011921202015	MARIA APARECIDA CAVALCANTI DE ANDRADE	1402226	60	3°	01.07.2020	HOSPITAL DA RESTAURACAO - RECIFE
2300000773000559202019	MARIA AUXILIADORA MONTEIRO DA SILVA	2265362	90	2°	01.01.2021	HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA - GARANHUNS
2300011493000164202089	MARIA CLARICE DA SILVA PONTES	859354	90	2°	03.02.2021	HOSPITAL JESUS NAZARENO - CARUARU
2300000266019556202089	MARIA CRISTINA XAVIER BARBOSA	8477747	30	3°	01.02.2021	HOSPITAL DA RESTAURACAO - RECIFE
2300000266004144202044	MARIA DO SOCORRO ALVES DE MOURA LIMA	2253658	30	1°	01.05.2020	HOSPITAL DA RESTAURACAO - RECIFE
2300000266005171202034	MARIA DO SOCORRO LOPES DE OLIVEIRA	1438808	150	1°	01.02.2020	HOSPITAL REGIONAL EMILIA CAMARA - AFOGADOS DA INGAZEIRA
2300000266020505202008	MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DA SILVA	2267756	30	2°	01.12.2020	HOSPITAL DA RESTAURACAO - RECIFE
2300000266020501202011	MARIA ELENI GOMES DA SILVA	1234439	180	2°	01.02.2021	HOSPITAL DA RESTAURACAO - RECIFE
2300000749000105202045	MARIA ILDETE MOREIRA ARAUJO DE SOUZA	2310635	90	2°	01.02.2021	HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA - ARCOVERDE
2300000266021175202060	MARIA INALDA BRAZ FERREIRA MOTA	2273462	30	2°	01.02.2021	HOSPITAL DA RESTAURACAO - RECIFE
230000074900062202006	MARIA JOSE DE OLIVEIRA NERIS	2456680	90	1°	01.10.2020	HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA - ARCOVERDE
2300000773000564202021	MARIA JOSE FERREIRA VANDERLEY	2264722	90	2°	01.05.2021	HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA - GARANHUNS
2300000749000110202058	MARIA LEONICE BESERRA	2268876	90	1°	01.02.2021	HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA - ARCOVERDE
000930142020	MARIA MARINALVA CHAVES DA SILVA	1282816	60	2°	01.06.2020	CENTRO DE SAUDE DR ALBERTO DA SILVA CASTRO - PESQUEIRA
2300000266012315202017	MARIA SALETE RAMOS DA SILVA	2332795	90	2°	01.05.2020	HOSPITAL REGIONAL EMILIA CAMARA - AFOGADOS DA INGAZEIRA
2300000266021178202001	MARIA SOLANGE DA SILVA	2253437	180	2°	01.12.2020	HOSPITAL DA RESTAURACAO - RECIFE
2300000266005350202071	MARLUCE BATISTA DOS SANTOS	2312980	30	2°	04.05.2020	UNIDADE MISTA PROFESSOR BANDEIRA FILHO - RECIFE
2300000266021384202011	MARTA LINO CANDIDO	2256037	90	2°	01.02.2021	HOSPITAL DA RESTAURACAO - RECIFE
2300000749000069202010	MATILDES JOSELIA DE ARAUJO ROCHA	2276453	60	2°	01.11.2020	HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA - ARCOVERDE
2300000266021476202093	NADIA MARIA TAVARES DE ALMEIDA	2287650	30	2°	05.03.2021	HOSPITAL DA RESTAURACAO - RECIFE
2300000320000012202122	ODAIZA TAVARES DA SILVA	2350009	60	1°	01.12.2020	DIRETORIA GERAL DE LABORATORIOS PUBLICOS
2300000266021982202082	PEDRO PINHEIRO BEZERRA DE MENESES	1381369	180	3°	01.02.2021	HOSPITAL OTAVIO DE FREITAS - RECIFE
2300000266006053202043	RIVANISE RODRIGUES DANTAS	2252322	30	2°	01.05.2020	HOSPITAL DA RESTAURACAO - RECIFE
0040609406002001202035	ROGERIO CAMILO ALCOFORADO BARBOSA BRAGA	1507419	60	2°	02.05.2021	HOSPITAL UNIVERSITARIO OSWALDO CRUZ - UPE
001310402020	ROSINEIDE GOMES FERREIRA	2262380	90	2°	03.08.2020	HOSPITAL REGIONAL JOSE FERNANDES SALSA - LIMOEIRO
2300000266016476202071	SANDRA MARIA CALLOU PINHEIRO	2251280	60	2°	01.12.2020	HOSPITAL DA RESTAURACAO - RECIFE

2300000266000240202102	SHERRY FEKETE	2538253	90	1°	01.01.2021	HOSPITAL DA RESTAURACAO - RECIFE
2300000749000098202081	SICLEIDE MARIA DE BRITO	2310945	90	1°	01.02.2021	HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA - ARCOVERDE
2300000266020456202003	SONIA MARIA DOS SANTOS	783978	120	4°	01.12.2020	UNIDADE MISTA PROF BARROS LIMA - RECIFE
2300000266020606202071	SUELY BESERRA LIMA	1924672	180	2°	28.01.2021	HOSPITAL COL VICENTE GOMES DE MATOS - BARREIROS
2300000749000109202023	VANDELUCIA DA SILVA	1923072	150	1°	01.02.2021	HOSPITAL REGIONAL RUY DE BARROS CORREIA - ARCOVERDE

**RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSCHKIS**  
Gerente de Administração de Pessoas/SES

## Repartições Estaduais

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER ERRATA

Na publicação do D.O.E. em 12/03/2021 (PORTARIA Nº23/2021 de 11 de MARÇO de 2021) Onde se lê: "ALINE MARQUES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 15677-7" Leia-se: "ALINE MARQUES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 15677-9". Recife, 12 de março de 2021 Maurício Canuto Mendes Diretor Presidente do DER/PE Gabarí Errata

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2021

O Diretor Presidente do DETRAN/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto nos artigos 256,III, 261 e 265 da Lei Federal nº 9.503/97, c/c art. 10, § 2º e art. 17 da resolução CONTRAN nº 723/18, NOTIFICA os condutores abaixo relacionados, quanto a decisão de imposição de penalidade de Suspensão/Cassação do Direito de Dirigir. Os condutores poderão interpor RECURSO à JARI deste órgão, nos Pontos de Atendimento, ou enviando pelo Correio, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital. Findo o prazo sem a apresentação do recurso, o processo será julgado à revelia do condutor. Na respectiva ordem: NOME,RENACH,PROTOCOLO,PORTARIA,FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CTB. por prazo de suspensão/cassação.

[PRAZO DE SUSPENSÃO 1 mes: ABIMAEI CHAVES FERREIRA, 04489087040, 2018.019161, 204520, Art. 244, Inc. I; ABRAAO ANTONIO BATISTA, 05037782507, 2018.084561, 204720, Art. 244, Inc. II; ABRAAO SEVERINO DOS SANTOS, 00377247111, 2018.063972, 219720, Art. 175; ADEILSON JOSE DA SILVA, 03129368020, 2018.074224, 187420, Art. 244, Inc. I; ADEMIR BARBOSA DA SILVA, 03782599100, 2018.086022, 196720, Art. 244, Inc. I; AILTON MACHADO DA SILVA, 03484370762, 2018.198081, 294120, Art. 244, Inc. II; ALAN ROGER GOMES DE OLIVEIRA SANTOS, 05203227318, 2018.091874, 196820, Art. 170; ALBERICO LUIZ LIMA, 04756573459, 2017.009817, 308920, Art. 244, Inc. I; ALBERIO CORDEIRO DE OLIVEIRA, 03779915003, 2017.242143, 219520, Art. 244, Inc. I; ALBERTO JOSE DA COSTA ALBUQUERQUE JUNIOR, 00659719567, 2018.230508, 239320, Art. 244, Inc. I; ALDO LIMEIRA DA SILVA, 00940659679, 2018.024114, 181420, Art. 244, Inc. V; ALEX ADENILDO DA SILVA, 05367479997, 2018.074231, 187520, Art. 244, Inc. I; ALEXANDRE JOSE DO NASCIMENTO, 03024562769, 2018.132681, 182520, Art. 244, Inc. II; ALLAN RODRIGUES SILVA, 02477372048, 2018.007841, 183220, Art. 244, Inc. I; ALMIR ALVES CAVALCANTI JUNIOR, 04975860259, 2018.210780, 238920, Art. 244, Inc. I; ALYNNE DUQUE DE ALMEIDA, 04218968520, 2018.230568, 222920, Art. 244, Inc. I; ALYSSON JOSE DOS SANTOS, 05053208768, 2018.148417, 182620, Art. 244, Inc. III; AMILKA KAROLINA PEREIRA DOS SANTOS, 05316826606, 2018.230488, 182920, Art. 244, Inc. I; ANA MARIA AMORIM GALINDO SILVA, 00801361383, 2018.258235, 239920, Art. 244, Inc. I; ANDRE LUIS DA SILVA, 03662568017, 2018.084584, 219820, Art. 244, Inc. I; ANDREA DE MELO CAVALCANTI, 03066874740, 2018.091853, 220020, Art. 175; ANTONIO CARVALHO DA SILVA, 03092798051, 2018.062932, 224120, Art. 244, Inc. II; ANTONIO PRIMENIO DAS CANDEIAS NETO, 02852859230, 2018.177070, 188820, Art. 244, Inc. I; ARMELLE KYARA RIBEIRO COUTINHO, 03789325297, 2018.169635, 188720, Art. 244, Inc. II; ARTHUR OLIVEIRA DE SANTANA, 05467328630, 2018.127345, 220220, Art. 244, Inc. I; BRUNNO MANOEL DE SOUZA, 05113675807, 2018.175875, 211820, Art. 244, Inc. I; CARLA CYBELLY SIMOES DA SILVA, 04502544405, 2018.074264, 216320, Art. 244, Inc. I; CARLOS RANIERY DE SANTANA SILVA, 05081246260, 2018.112864, 188120, Art. 244, Inc. I; CARLOS ROBERTO LINS, 01628943137, 2018.145639, 188420, Art. 244, Inc. I; CARLOS WILLE FERREIRA DE LUNA, 05089553207, 2018.145895, 188520, Art. 244, Inc. V; CASSIA ROBERTA DA SILVA LIMA, 04791000309, 2018.083555, 202820, Art. 244, Inc. II; CICERO HENRIQUE DOS SANTOS, 04629134202, 2018.226953, 191820, Art. 244, Inc. I; CLAUDIA VALERIA DE BRITO, 03616793107, 2018.026197, 208720, Art. 244, Inc. II; COSMOALDO ANDRADE DA SILVEIRA, 05214080274, 2018.145676, 203720, Art. 244, Inc. I; CRISTIANO SANTOS DO NASCIMENTO, 05392316202, 2018.097050, 202920, Art. 244, Inc. II; DAIANA ROSS DOS SANTOS DA SILVA, 02604231102, 2018.074720, 183620, Art. 244, Inc. II; DAMIAO ANTONIO CLEMENTINO, 02060693549, 2017.053480, 314720, Art. 244, Inc. IV; DARLISSON DIAS SOARES DA SILVA, 03186623249, 2018.132736, 315820, Art. 244, Inc. I; DAVID JOSE FRANCISCO, 05358237191, 2018.184994, 316020, Art. 244, Inc. II; DEIVID MARCELO DINIZ, 05538611087, 2018.083575, 183720, Art. 244, Inc. I; DIEGO SEVERINO DOS SANTOS, 04920038882, 2018.050347, 228820, Art. 244, Inc. II; DIOMAR

GENIVAL DA SILVA, 04475327606, 2018.050359, 221520, Art. 244, Inc. II; DJALMA PETRONILO DA SILVA, 03628277513, 2018.050360, 221620, Art. 244, Inc. II; DOUGLAS FERNANDES FERREIRA SILVA, 01856056969, 2018.188551, 207820, Art. 244, Inc. I; EDIBERTO FERNANDES FEITOSA, 05367458368, 2018.016509, 215420, Art. 244, Inc. I; EDILSON BARBOSA REIS DA SILVA, 04489089634, 2018.145580, 198720, Art. 244, Inc. II; EDILSON GABRIEL DA SILVA, 05563766197, 2018.074333, 181820, Art. 244, Inc. I; EDILSON JOSE DA SILVA, 02602752497, 2018.147906, 209720, Art. 175; EDITONIO DE SOUSA ARAUJO, 03696592807, 2018.177087, 199720, Art. 244, Inc. I; EDIVALDO CELINO DE LIMA, 05069490000, 2018.147909, 213020, Art. 244, Inc. V; EDMILSON JOSE DA SILVA, 05026327379, 2018.177088, 199620, Art. 244, Inc. I; EDSON BEZERRA DE LIMA, 03610525425, 2018.151870, 209820, Art. 170; EDSON FELIPE DE MELO SILVA, 04673719600, 2018.225145, 191620, Art. 244, Inc. I; EDUARDO ALMEIDA BARROS, 04402201801, 2018.028864, 215720, Art. 244, Inc. II; EDUARDO DE SOUZA NETO, 03464425637, 2018.074724, 206820, Art. 244, Inc. I; EDUARDO FERNANDO DA SILVA, 01623798270, 2018.127240, 198420, Art. 244, Inc. I; EDUARDO LUIS DA SILVA, 04646265000, 2018.147915, 212920, Art. 244, Inc. I; ELIANE MARIA DA SILVA, 01238535098, 2018.153077, 198820, Art. 244, Inc. I; ELISABETH CLEMENTINO DE O TAVARES RABELO, 01450363589, 2018.084367, 209220, Art. 244, Inc. I; ELIZABETE LUIZ SOARES, 02841341721, 2018.230208, 185020, Art. 244, Inc. I; ELTON HENRIQUE GONCALVES, 04028342901, 2018.051135, 214020, Art. 244, Inc. II; EMABSON LIMA DOS SANTOS, 04584232367, 2018.169992, 210220, Art. 244, Inc. I; EMANOEL PAULO DO MONTE, 03770769259, 2018.132658, 209620, Art. 244, Inc. II; EMERSON PEREIRA DE GOIS, 03946990400, 2018.060393, 206720, Art. 244, Inc. I; ERIKA MACHADO DE MEDEIROS, 04542537239, 2018.127244, 198520, Art. 244, Inc. I; ERONILDO CARNEIRO DOS SANTOS, 04991482882, 2018.051144, 213920, Art. 244, Inc. I; EUDES JUNIO GOMES PEREIRA, 03129317846, 2018.097074, 217020, Art. 244, Inc. II; EVANDI DA SILVA, 00464259040, 2018.026949, 213420, Art. 244, Inc. I; EVANDRO ALVES MACIEL, 03352145127, 2018.051151, 214220, Art. 244, Inc. I; EVERALDO CRISTIANO FERREIRA DA SILVA, 04093554120, 2018.024169, 215520, Art. 244, Inc. II; EVERALDO SEBASTIAO DE OLIVEIRA, 03437674597, 2018.145835, 217320, Art. 244, Inc. II; EZAU MARTONNY CINTRA DE OLIVEIRA, 04212483531, 2018.026952, 213520, Art. 244, Inc. II; EZEQUIAS ELIAS DA SILVA, 05544468595, 2018.177089, 207720, Art. 244, Inc. I; FABIANA MARIA PONCIANO DA HORA, 00679592926, 2018.074356, 298520, Art. 244, Inc. III; FABIO ANDRADE DE OLIVEIRA, 03265928587, 2018.012629, 298920, Art. 244, Inc. V; FABIO ANDRE DE SANTANA, 04471331759, 2018.051298, 288220, Art. 244, Inc. II; FABIO ANTONIO DA SILVA, 05331228207, 2018.078660, 271020, Art. 244, Inc. I; FABIO ANTONIO DE ANDRADE DA SILVA, 05485155505, 2018.158989, 272420, Art. 244, Inc. I; FABIO BARROS DE VASCONCELOS, 03491483363, 2018.051299, 270720, Art. 210; FABIO FERNANDES SOUSA, 03363214713, 2017.236402, 241920, Art. 244, Inc. II; FABIO FRANCISCO DE SANTANA, 04041714010, 2018.008263, 298820, Art. 244, Inc. I; FABIO JOSE DA SILVA, 04809040793, 2018.147975, 287320, Art. 244, Inc. I; FABIO JOSE DE LUCENA, 04157304252, 2018.145807, 268620, Art. 244, Inc. I; FABIO JUNIOR PEREIRA DA SILVA, 02738444057, 2018.012807, 269320, Art. 244, Inc. I; FABIO MESSIAS DA SILVA, 05516469757, 2018.090334, 231820, Art. 244, Inc. I; FABIO PEREIRA DA SILVA, 00886496464, 2018.181204, 241220, Art. 244, Inc. I; FABSON LUIS SILVA DE MELO, 04798359777, 2018.037977, 269820, Art. 244, Inc. I; FELIPE DA SILVA FIRMINO, 04620073470, 2018.077742, 268020, Art. 244, Inc. I; FELIPE FERREIRA DA SILVA, 04939158400, 2018.051354, 299320, Art. 175; FELIPE LIRA DA SILVA, 00651334840, 2018.037978, 271220, Art. 210; FELIPE JOSE VIEIRA ALVES DA SILVA, 04580603468, 2018.132763, 232520, Art. 244, Inc. I; FENICIO AZEVEDO MENDONCA, 05453515691, 2018.127250, 291420, Art. 244, Inc. I; FERNANDO ARRUDA DE OLIVEIRA, 04188692179, 2018.028882, 267520, Art. 244, Inc. I; FERNANDO CARNEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR, 04265983520, 2018.051359, 299420, Art. 244, Inc. I; FERNANDO VIEIRA DE ANDRADE FILHO, 05332301709, 2018.026730, 260820, Art. 244, Inc. I; FLAVIA MARIA FERREIRA, 03302003406, 2017.236411, 240220, Art. 244, Inc. II; FLAVIA SILVA ALBUQUERQUE, 04747655024, 2018.149325, 287220, Art. 244, Inc. I; FLAVIANO BARBOSA DA SILVA NETO, 02153698802, 2018.074397, 261420, Art. 244, Inc. I; FLAVIANO FERNANDO DA SILVA, 04052552900, 2018.018157, 288620, Art. 244, Inc. I; FLAVIO COELHO DA SILVA, 04315352939, 2018.161988, 262320, Art. 244, Inc. IV; FLAVIO FERNANDO GOMES DUTRA DE OLIVEIRA, 03598087924, 2018.074772, 240620, Art. 244, Inc. I; FLAVIO NASCIMENTO DA SILVA, 01942435961, 2018.086356, 262020, Art. 244, Inc. II; FLAVIO ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA, 05040229632, 2018.082394, 240720, Art. 175; FLAVIO TRINDADE DA SILVA, 00943217610, 2018.234098, 304520, Art. 244, Inc. I; FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, 03873878208, 2018.149337, 286920, Art. 170; FRANCISCO DE ASSIS SILVA LIMA, 04941904580, 2018.017053, 288520, Art. 244, Inc. II; FRANCISCO IRIVAN SILVA FERREIRA, 04953877200, 2018.028887, 298320, Art. 244, Inc. II; FRANCISCO JORGE DE ASSIS, 00627655175, 2018.061959, 261220, Art. 244,

Inc. I; FRANCISCO RODRIGUES DE CARVALHO, 00654608112, 2018.028888, 248820, Art. 244, Inc. I; FRANCISCO VERISSIMO, 03295238840, 2018.181206, 241420, Art. 244, Inc. I; FRANCISCO VERISSIMO, 03295238840, 2018.181263, 297620, Art. 244, Inc. I; GABRIEL GASPARINI CAMPOS, 03715491617, 2018.028438, 306220, Art. 210; GABRIELA GOMES DA SILVA, 05492244068, 2018.073469, 281420, Art. 244, Inc. II; GABRIELLA BEZERRA DO NASCIMENTO GONCALVES, 05191118412, 2018.149361, 311720, Art. 244, Inc. I; GEISIANE CARDOSO PEREIRA, 04768972093, 2018.012915, 309120, Art. 244, Inc. II; GENESIO RODRIGUES HORAS NETO, 03731077212, 2018.028439, 309420, Art. 244, Inc. I; GENILDO ALVES FERREIRA, 02448882700, 2018.061962, 313220, Art. 244, Inc. I; GENILSON OLIVEIRA BARBOSA, 05280446989, 2018.028440, 309520, Art. 244, Inc. I; GENILSON SEVERINO NASCIMENTO DA SILVA, 05495385178, 2018.070070, 305620, Art. 170; GENILSON SEVERINO NASCIMENTO DA SILVA, 05495385178, 2018.070069, 305720, Art. 244, Inc. I; GEORGE HARRISON MATIAS DE OLIVEIRA, 03689137873, 2018.175877, 277520, Art. 244, Inc. I; GEORGE LIRA DA SILVA, 04927090265, 2018.084384, 271720, Art. 244, Inc. I; GERALDO CORREIA DA SILVA, 04712361965, 2018.017479, 282120, Art. 244, Inc. II; GERVANDRO FARIAS, 05160215166, 2018.073476, 281520, Art. 244, Inc. I; GESSE LUIZ DE FRANCA JUNIOR, 02494491092, 2018.200691, 312220, Art. 244, Inc. I; GILBERTO GOMES DA SILVA, 01730422805, 2018.149380, 311920, Art. 244, Inc. V; GILBERTO JOAO DE SANTANA, 03586664773, 2018.084392, 271820, Art. 244, Inc. I; GILCELO SILVA, 04980432518, 2018.173674, 272520, Art. 244, Inc. I; GIOVANNI BEZERRA DE ARRUDA JUNIOR, 05543956340, 2018.177127, 250020, Art. 244, Inc. I; GIRLAINE BARRETO DE LIMA, 01196454725, 2018.097095, 235520, Art. 175; GISELE NIVEA SANTOS DA PAIXAO, 05518307924, 2018.082401, 311320, Art. 244, Inc. I; GIVANILDO FELIPE DA SILVA FILHO, 04067639441, 2018.145837, 272320, Art. 244, Inc. II; GLAKSON PAES SIQUEIRA E SILVA JUNIOR, 01679901434, 2018.084399, 235720, Art. 244, Inc. I; GLEYDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, 00628384724, 2018.225123, 308820, Art. 244, Inc. I; GREGORIO INACIO SOBRAL NETO, 04541772617, 2018.064786, 311120, Art. 170; GREZIENE LUCENA ARAUJO, 04321408703, 2018.149410, 312020, Art. 244, Inc. I; GUSTAVO CABRAL DE MOURA NETO, 03755109400, 2018.012212, 309020, Art. 244, Inc. I; HAILTON MACHADO DA SILVA, 03821210754, 2018.016515, 229720, Art. 244, Inc. I; HALLYSON DA SILVA NUNES, 00380167838, 2018.017464, 245420, Art. 210; HARRYSON KFFERSON DA SILVA OLIVEIRA, 04412910273, 2017.248353, 245120, Art. 244, Inc. I; HEGON HALBERT MENDES DA SILVA, 05515608690, 2018.149420, 230820, Art. 244, Inc. I; HELENO BERNARDO DA SILVA, 02295374075, 2018.074933, 248120, Art. 244, Inc. I; HELENO MOREIRA DA SILVA, 02044319712, 2018.225125, 250520, Art. 244, Inc. I; HELENO RODRIGUES MARANHÃO, 02588173820, 2018.193052, 248420, Art. 244, Inc. I; HELIO TAVARES DE SANTANA, 04984047469, 2018.210777, 245920, Art. 244, Inc. I; HERACLITO VASCONCELOS NETO, 01010621137, 2018.074432, 278620, Art. 244, Inc. I; HERNANDO DE SOUZA, 02145721317, 2018.077867, 248320, Art. 244, Inc. II; HOZANIEL CARDOSO DA SILVA, 02543995864, 2018.230173, 246320, Art. 244, Inc. I; HUGO LEONARDO DIAS DE OLIVEIRA, 05300819700, 2018.024598, 229620, Art. 244, Inc. II; HUMBERTO DE CARVALHO DOS SANTOS, 02817556172, 2018.074433, 230320, Art. 244, Inc. I; IAGO JOAO FERREIRA DE FRANCA, 05491493776, 2018.200695, 303020, Art. 244, Inc. I; IDELMAR LOPES DA SILVA, 05058116412, 2018.090342, 266320, Art. 244, Inc. I; IDELSON MEDEIROS DE PAULA, 02892863500, 2018.028450, 316920, Art. 244, Inc. I; ILO DO NASCIMENTO VIEIRA, 02167932446, 2018.186884, 295520, Art. 244, Inc. I; INGRID DE PAULA GUEDES, 04610134248, 2018.225223, 286320, Art. 170; ISAAC GALDINO DE OLIVEIRA, 04874667200, 2018.086397, 252920, Art. 244, Inc. II; ISAAC ROMAO DA SILVA, 02542580198, 2018.063541, 265420, Art. 244, Inc. II; ISNALDO GOMES DE LIMA, 04074488956, 2018.090665, 245820, Art. 244, Inc. I; ISRAEL BERNARDO DA SILVA, 03802721712, 2018.132800, 253320, Art. 244, Inc. II; ISRAEL SILVA COSTA, 02533593383, 2018.024322, 285220, Art. 244, Inc. I; IVAN EDSON BARBOSA ALVES, 02745648568, 2018.028460, 299120, Art. 244, Inc. II; IVANA DE SOUZA CORREA, 04509062576, 2018.066818, 265520, Art. 244, Inc. I; IVANILDO BATISTA DE MAGALHAES JUNIOR, 04003615950, 2018.073145, 303620, Art. 244, Inc. II; IVANILDO CORDEIRO NASCIMENTO, 01586027102, 2018.051761, 301920, Art. 244, Inc. I; IVANILDO FELIX DA ROCHA, 05312691755, 2018.070597, 252720, Art. 244, Inc. I; IZABEL CRISTINA TESTONI, 04197272308, 2018.149889, 296220, Art. 244, Inc. II; IZAIAS DOS SANTOS SILVA, 03638973556, 2018.016517, 265320, Art. 244, Inc. I; IZAIAS JOSE DO NASCIMENTO, 02451658680, 2018.149906, 295920, Art. 244, Inc. I; JACKSON GENESIO DO NASCIMENTO, 03872113242, 2018.018129, 210520, Art. 244, Inc. I; JADENILDO JOSE DA SILVA, 01419266375, 2018.177011, 220720, Art. 244, Inc. I; JADSON RAMOS DE LIMA DO NASCIMENTO, 03432609890, 2018.149919, 222420, Art. 244, Inc. II; JAILSON OLIVEIRA TAVARES, 05368708052, 2018.177012, 195720, Art. 244, Inc. I; JAILSON PEREIRA BORGES, 04065788845, 2018.063675, 258720, Art. 244, Inc. II; JAILTON CABRAL DE SOUZA, 04936809835, 2018.063683, 258820, Art. 244, Inc. II; JAIR ALVES CABRAL, 05240123400, 2018.157731, 249720, Art. 244, Inc. II; JANETE PEREIRA DA COSTA, 02614682708, 2018.026987, 263720, Art. 244, Inc. I; JANIEL DA SILVA FERREIRA, 04130223990, 2018.063692, 258920, Art. 244, Inc. II; JARDIEL CICERO DE ARRUDA, 01755145394, 2018.169640, 203820, Art. 244, Inc. II; JASSIO DA SILVA TORRES, 04230546423, 2018.127256, 224420, Art. 170; JAZIEL LOURENCO DE SOUZA, 04407233415, 2018.127358, 224620, Art. 244, Inc. II; JEFFERSON DAMASCENA NUNES, 04699548900, 2018.017715, 285020, Art. 244, Inc. I; JEFTE MOREIRA DA SILVA, 05269127057, 2018.116028, 263820, Art. 244, Inc. I; JEOVA LUIS DE OLIVEIRA, 03660355628, 2018.149924, 222620, Art. 244, Inc. II; JERFFSON JOSE DE ANCHIETA SILVA, 04637569078, 2018.016518, 302020, Art. 244, Inc. I; JOAB ARAUJO DOS SANTOS, 036444309960, 2017.233369, 282220, Art. 244, Inc. I; JOAB GOMES DE QUEIROZ, 04586087629, 2018.063728, 259020, Art. 244, Inc. II; JOAO ABEL DOS SANTOS, 01247756813, 2018.149927, 222720, Art. 244, Inc. II; JOAO BARBOSA DE LIMA, 04964090354, 2018.127359, 224820, Art. 244, Inc. II; JOAO BEZERRA DA SILVA FILHO, 02468707300, 2018.230248, 258520, Art. 244, Inc. II; JOAO BORGES DO NASCIMENTO, 01348443610, 2018.036449, 223820, Art. 244, Inc. II; JOAO CANDIDO DA SILVA ANDRADE, 048512802134, 2018.052390, 301720, Art. 244, Inc. I; JOAO CARLOS GOMES DA SILVA, 04555979434, 2018.036453, 223920, Art. 244, Inc. I; JOAO MACIEL GOMES DA SILVA,

03937841540, 2018.063765, 259120, Art. 244, Inc. II; JOAO VICTOR LOPES DE OLIVEIRA, 05168812634, 2018.052422, 185320, Art. 244, Inc. I; JOELSON CAETANO DA SILVA, 05212201701, 2018.149933, 222820, Art. 244, Inc. II; JOHN KENNEDY DE MENEZES MELO FILHO, 05039682128, 2018.149909, 225120, Art. 244, Inc. I; JONAS FABIO TELES DE OLIVEIRA, 02520706155, 2018.052426, 185520, Art. 244, Inc. II; JONATAS AMARAL RIBEIRO, 01960455716, 2018.132721, 283020, Art. 244, Inc. I; JONATAS DIAS DE LIMA FILHO, 02358149750, 2017.163118, 296920, Art. 244, Inc. I; JORGE LUIS CARDOSO DE ARAUJO, 02058208008, 2017.064817, 297020, Art. 244, Inc. I; JORLAN ANTONIO DE OLIVEIRA, 01782994989, 2018.093111, 290220, Art. 244, Inc. II; JOSAFÁ LINS DE OLIVEIRA, 02109791924, 2018.065019, 186220, Art. 244, Inc. I; JOSE ADRIANO DE LIMA, 04424217621, 2018.052436, 185920, Art. 170; JOSE ADRIANO DE LIMA, 04424217621, 2018.052435, 185620, Art. 244, Inc. II; JOSE ALONNES SEVERINO SILVA, 03665060909, 2018.149945, 225220, Art. 244, Inc. II; JOSE AMARO RAMOS DA SILVA, 04444763138, 2018.117836, 249120, Art. 244, Inc. II; JOSE ANCHIETA DA SILVA JUNIOR, 02155854239, 2018.013163, 202420, Art. 244, Inc. I; JOSE CARLOS FERREIRA DE LIMA, 04937545034, 2018.052442, 185820, Art. 244, Inc. II; JOSE CIPRIANO DA SILVA, 04297946635, 2018.132661, 224820, Art. 244, Inc. II; JOSE EDSON DO NASCIMENTO, 01915689916, 2018.117840, 290720, Art. 244, Inc. II; JOSE ESVALDO DINIZ DE LIMA, 04833690307, 2017.162902, 284420, Art. 244, Inc. I; JOSE GEOVANI DA SILVA, 04901551388, 2017.248767, 296720, Art. 244, Inc. II; JOSE HILTON DOS SANTOS, 03118774247, 2018.018723, 284320, Art. 244, Inc. I; JOSE JACKSON DOS SANTOS, 04360282701, 2018.063872, 259220, Art. 244, Inc. II; JOSE JAEDSON DE SOUSA, 01308696000, 2018.085112, 283320, Art. 244, Inc. I; JOSE JAILTON BRAGA, 02966001929, 2018.039326, 296620, Art. 244, Inc. II; JOSE JOAQUIM DA SILVA FILHO, 04984010567, 2017.163119, 296820, Art. 244, Inc. II; JOSE LUIZ DOS SANTOS, 02106680352, 2018.063875, 259320, Art. 244, Inc. II; JOSE MANOEL DE CARVALHO FILHO, 04184491860, 2018.039355, 283920, Art. 244, Inc. II; JOSE MARCOS DA SILVA, 02861841824, 2018.039418, 285420, Art. 244, Inc. I; JOSE PEDRO DA SILVA, 04137668405, 2018.039421, 238520, Art. 244, Inc. II; JOSE ROBERTO RAMOS, 04573489177, 2018.164395, 220420, Art. 244, Inc. II; JOSE RONALDO DE MOURA, 04907898181, 2018.007876, 284520, Art. 244, Inc. I; JOSE VIEIRA DA SILVA, 03773318308, 2018.017716, 284920, Art. 244, Inc. I; JOSE WILLAMES DA SILVA, 04768980200, 2017.172240, 263320, Art. 244, Inc. I; JOSEILDO SEVERINO DA SILVA, 05100340162, 2018.164292, 225320, Art. 244, Inc. II; JOSENILDO SALES DA SILVA, 02489730425, 2018.214635, 893519, Art. 244, Inc. I; JOSILDO LUIS DA SILVA, 04465234691, 2018.145572, 187020, Art. 244, Inc. II; JOSIMAR FRANCISCO DOS SANTOS, 05203865087, 2018.039430, 238820, Art. 244, Inc. I; JOSINALDO BENEDITO ALVES, 03288673124, 2018.084606, 266220, Art. 244, Inc. I; JOSINALDO DE SANTANA, 05168705372, 2018.082488, 289820, Art. 244, Inc. I; JOSIRLEIDE APARECIDA DA SILVA, 05513268725, 2018.039433, 256820, Art. 244, Inc. I; JOSIVAN VALDECI DA SILVA, 04495486159, 2018.017140, 304220, Art. 170; JULIANA CAMPELLO PEIXOTO GINANE, 04061642910, 2018.039447, 256920, Art. 175; JULIO CESAR COSTA, 03060857349, 2018.084607, 286120, Art. 244, Inc. I; KARLA GISELLE DE OLIVEIRA FERREIRA, 05053192215, 2018.074505, 208920, Art. 244, Inc. I; KLEITON FABIO DOS SANTOS, 05386406797, 2018.052732, 208820, Art. 175; LEONARDO COSTA DO MONTE, 04618328110, 2017.024566, 282520, Art. 244, Inc. I; LUIZ CARLOS PEREIRA, 02246970095, 2016.204417, 214520, Art. 244, Inc. I; MANOEL FERREIRA DA SILVA, 01351526702, 2018.170815, 301520, Art. 244, Inc. I; MARCOS ANTONIO LIMA DA SILVA, 04716802980, 2018.171370, 301320, Art. 244, Inc. I; MARCOS SALVIANO SOARES, 05272359191, 2016.204528, 244920, Art. 244, Inc. I; PATRICIA FRANCA DE ALMEIDA, 05262553420, 2018.008286, 236220, Art. 244, Inc. II; PAULO FERNANDO ALVES DE SIQUEIRA, 05176317932, 2017.162932, 306920, Art. 244, Inc. I; PAULO FERNANDO DE SOUZA, 00587082690, 2018.173671, 238020, Art. 244, Inc. I; PAULO ROBERTO GOMES DE LIMA, 02943723482, 2018.084612, 308020, Art. 244, Inc. I; PAULO VICENTE DA SILVA, 04550570502, 2018.161245, 237720, Art. 244, Inc. I; PAULO XAVIER DA SILVA, 00629899779, 2018.202029, 293120, Art. 244, Inc. II; PEDRO ANTONIO CUSTODIO DE LIMA, 05489757640, 2018.012205, 236320, Art. 244, Inc. I; PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE SOUZA, 03988874937, 2018.062794, 236620, Art. 244, Inc. I; RAFAEL DIAS DE LIMA, 03658024844, 2018.023973, 280320, Art. 244, Inc. I; RAFAEL MENEZES DA SILVA, 02042280168, 2018.084568, 230420, Art. 244, Inc. II; RAFAEL ROCHA GONCALVES, 04161741900, 2018.062798, 230020, Art. 244, Inc. I; RAFAEL SILVA LOURENCO, 05243859379, 2018.168810, 243020, Art. 244, Inc. I; RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO GOMES, 01709726606, 2018.173683, 255320, Art. 244, Inc. I; REDSON BORGES DOS SANTOS, 04829910859, 2018.168824, 244120, Art. 244, Inc. I; REGINALDO DA SILVA, 04946337630, 2018.141590, 300120, Art. 244, Inc. II; REGINALDO DA SILVA DELMIRO, 04449795517, 2018.062799, 281020, Art. 244, Inc. I; RENATO MONTEIRO DE ESPINDOLA, 05440928183, 2018.145744, 242820, Art. 244, Inc. II; RHENNAN HALLYSSON DA SILVA, 05263802313, 2018.187209, 277320, Art. 244, Inc. I; RILDO ANTONIO DE BARROS, 03054702408, 2017.200899, 242120, Art. 244, Inc. I; RILDO ANTONIO DE BARROS, 03054702408, 2017.211654, 279520, Art. 244, Inc. II; RIVALDO FRANCISCO DE SANTANA, 00455616566, 2018.026346, 251420, Art. 244, Inc. II; ROBERIO QUEIROZ DE OLIVEIRA, 02402131360, 2018.028337, 251620, Art. 244, Inc. II; ROBSON ALEXANDRE DE MELLO, 02176946677, 2016.205315, 273420, Art. 244, Inc. I; RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA, 04785169735, 2016.205331, 273520, Art. 244, Inc. I; ROGERIO MENDONCA DA SILVA, 02321340908, 2018.174827, 243120, Art. 244, Inc. IV; ROMILDO ALVES DE GODOI JUNIOR, 04340663600, 2018.127383, 262720, Art. 244, Inc. II; ROSA DE LIMA SILVA MELLO, 02887379740, 2018.097039, 242520, Art. 170; ROSA DE LIMA SILVA MELLO, 02887379740, 2018.097041, 242620, Art. 175; ROSIL ANTONIO DA SILVA JUNIOR, 04171039360, 2018.086772, 242320, Art. 244, Inc. I; VALDEC SILVA DE FARIAS, 04211347182, 2018.077609, 307520, Art. 244, Inc. I; VALDECI GOMES DA SILVA, 05129309681, 2017.101089, 218320, Art. 244, Inc. I; VALDEMIR DOS SANTOS, 04365866114, 2017.236497, 221420, Art. 244, Inc. II; VALDEMIR SOARES DE OLIVEIRA, 04912985827, 2017.106628, 218520, Art. 244, Inc. II; VALDEMIR DIAS LEITE, 01660718013, 2017.089390, 218120, Art. 244, Inc. I; VALDENILSON ANTUNES DA SILVA, 01361319488, 2017.215731, 218920, Art. 244, Inc. II; VALDINEZ LIMA DA SILVA, 03822911558, 2017.215732, 219020, Art. 244, Inc. II; VALMIR ALVES SILVA, 04038387740, 2018.090163, 274020, Art. 244, Inc. I; VALMIR DE SOUZA, 03974973472, 2018.048999, 273820, Art.

244, Inc. I; VALMIR MANOEL NASCIMENTO, 04718825767, 2018.064379, 273920, Art. 244, Inc. II; VALTENIR DOS SANTOS ALVES, 03768121844, 2018.074682, 293820, Art. 244, Inc. I; VALTER GALVAO DA SILVA, 00635989310, 2018.020181, 246820, Art. 244, Inc. I; VANDERSON JOSE SOARES DE ALBUQUERQUE, 01316957869, 2018.062852, 313620, Art. 244, Inc. I; VENANCIO JOSE DA SILVA, 01773280140, 2018.097057, 314020, Art. 210; VICTOR FERNANDO PIRES NUNES, 05610233011, 2018.170835, 310520, Art. 244, Inc. I; WILSON JOAO DA SILVA, 04039829414, 2018.064386, 216120, Art. 244, Inc. II; ]PRAZO DE SUSPENSÃO 2 meses: ALBERTO KLEBER SEIXAS VIANA, 02041842506, 2018.132702, 294020, Art. 218, Inc. III; ANA LUCIA ARRAES DE ALENCAR, 02438893350, 2018.132703, 281220, Art. 218, Inc. III; CLAUDIO ROBERTO DA SILVA, 02955093902, 2018.091905, 211020, Art. 218, Inc. III; DJALMA INACIO DA SILVA, 00401141290, 2018.141576, 203420, Art. 218, Inc. III; EDUARDO DE OLIVEIRA E SILVA, 03952401243, 2018.202155, 199520, Art. 218, Inc. III; FLAVIO JOSE BELTRAO DE MIRANDA E SOUZA, 02907872280, 2018.132807, 232920, Art. 218, Inc. III; FRANCISCO ALTAY LEITE CABRAL, 00588248503, 2018.214598, 241720, Art. 218, Inc. III; GERALDO ROMILDO DELGADO DE FRANCA, 01543374683, 2018.080689, 304820, Art. 218, Inc. III; HELIO VENCESLAU CODICEIRA, 02712526206, 2018.077412, 230520, Art. 218, Inc. III; JOSE ALBERTO LEITE DE FARIAS, 02849617402, 2018.090954, 290120, Art. 218, Inc. III; JOSE ARCANJO SOARES FILHO, 02410919639, 2018.077460, 285320, Art. 218, Inc. III; JOSE ESTANISLAU DA CUNHA, 01005810684, 2018.201980, 205820, Art. 218, Inc. III; PATRICIO FERREIRA FIGUEIREDO, 05561709208, 2018.202157, 308720, Art. 218, Inc. III; PEDRO PEREIRA DO NASCIMENTO, 04791699226, 2018.084331, 236820, Art. 218, Inc. III; RENATO FREIRE DA SILVA, 03878106902, 2018.201981, 256320, Art. 218, Inc. III; ROGERIO EMILIO OLIVEIRA DA SILVA, 04160847780, 2018.201975, 256220, Art. 218, Inc. III; ROSANGELA FERREIRA DE LIMA, 04827572596, 2017.211641, 279320, Art. 218, Inc. III; ROSENALDO DE ARAUJO BATISTA, 02775469087, 2018.201957, 256120, Art. 218, Inc. III; VERONICA COSTA LEMOS, 03032376640, 2017.211642, 218720, Art. 218, Inc. III; ] PRAZO DE SUSPENSÃO 4 meses: KLAYTON SOBRAL RIBEIRO, 04248687079, 2018.077762, 209020, Art. 174; ] PRAZO DE SUSPENSÃO 6 meses: EDILSON ROSA DA SILVA, 05248384740, 2018.028847, 206620, Art. 244, Inc. I; JEFFERSON WILLIAMS LOPES DA SILVA, 05266822526, 2018.078778, 224220, Art. 244, Inc. I; JOAO BEZERRA DA SILVA FILHO, 02468780730, 2018.230205, 258420, Art. 244, Inc. I; REGINALDO PEDRO DE OLIVEIRA, 04048463816, 2018.037192, 254920, Art. 244, Inc. I; ROMERO CAVALCANTI PEREIRA, 04967324162, 2018.008108, 314820, Art. 244, Inc. I; ]PRAZO DE SUSPENSÃO 12 meses: ABENILDO SEVERINO DA SILVA, 00656614385, 2018.198104, 238220, Art. 165; ADAILTON UMBELINO DA SILVA, 05488626209, 2018.048265, 216020, Art. 165; ADELTON DA SILVA NERES, 05091482447, 2018.083397, 196120, Art. 165; AIRTON MAGALHAES BARBOSA, 01006111704, 2018.029756, 215820, Art. 165; ALBERICO CARNEIRO LEAO FILHO, 01298677546, 2018.024003, 181320, Art. 165; ALEX KARRAN MARQUES RAMOS PEREIRA, 02348448421, 2018.241890, 223020, Art. 165; ALEX RODRIGO MORAES GOMES, 05065548406, 2018.198105, 293420, Art. 165; ALUIZIO ANTONIO MARINHO, 03950952958, 2017.236145, 256720, Art. 165; ALZEMIR ELIAS DE MORAIS, 01239736355, 2018.145587, 197120, Art. 165; AMARO JOSE FEITOSA DOS SANTOS, 00340941308, 2018.241891, 223120, Art. 165; AMARO JOSE LINS TIMOTEU, 01736957050, 2018.071487, 238720, Art. 165; ANDRE LINS DE ALBUQUERQUE LIMA, 02152220667, 2018.204593, 208020, Art. 165; ANDRE LUIS PINHEIRO DE SOUZA, 05330514336, 2018.198107, 293520, Art. 165; ANDRE LUIZ DE LIMA DE FARIAS, 01764177317, 2017.236148, 238420, Art. 165; ANDREA CAROLINA SILVA VIEIRA, 04853821085, 2018.254169, 223320, Art. 165; ANGELO MARCIO DA SILVA, 01749032846, 2017.236149, 238320, Art. 165; ANTONIO AIRTON VIEIRA DA COSTA, 00430357218, 2018.198109, 293620, Art. 165; ANTONIO CARLOS AZEVEDO SANTANA, 00503896229, 2018.162029, 197420, Art. 165; ANTONIO GIR

Art. 165; VALMIR CARNEIRO FEITOSA, 03815326970, 2018.127230, 309720, Art. 165; VALTER JOSE MORIM PINTO JUNIOR, 00922927751, 2018.027368, 307220, Art. 165; VANESSA MARIA DA CONCEICAO, 05138799139, 2018.127312, 310120, Art. 165; VIVIAN PATRICIA ROQUE FIDELIS, 05246680904, 2018.029366, 247420, Art. 165; VLADIMIR MAIOR DA SILVA, 01847312214, 2018.234109, 312720, Art. 165; VLADIMIR VIEIRA GUIMARAES, 00478357307, 2018.083056, 313820, Art. 165; [PRAZO DE CASSAÇÃO 24 meses: FABIO JORGE DA SILVA, 04324674617, 2018.200596, 233420, Art. 165].

**ROBERTO CARLOS MOREIRA FONTELLES**  
Diretor Presidente

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/PE assinou a seguinte Portaria:

**PORTARIA DP Nº 1553 /2021** – Credenciais/Registra a entidade CFC Paraty Ltda para ministrar curso de reciclagem para condutor infrator, cursos de capacitação para condutores de transporte de veículo de emergência, transporte coletivo de passageiros, transporte escolar, transporte de produtos perigosos, transporte de carga indivisível e outras, objeto de regulamentação específica pelo Contran e respectivas atualizações na modalidade de ensino a distância (EAD); curso especializado obrigatório destinado a profissionais em transporte de passageiro (Mototaxista), curso especializado obrigatório destinado a profissionais em entrega de mercadorias (Motofretista) e respectivas atualizações nas modalidades de ensino a distância (EAD)/semipresencial. O Diretor Presidente do DETRAN-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 23, de 24.05.69 e Regulamento do DETRAN-PE, aprovado pelo Decreto Estadual 38.447, de 23.07.12;

Considerando o disposto no artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro – Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando o que regulamenta a Resolução CONTRAN nº 730, de 06 de março de 2018 e suas alterações, e Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020;

Considerando o que regulamenta a Portaria DENATRAN nº4.934/2019 de 21 de novembro de 2019, que estabelece a obrigatoriedade de credenciamento junto aos DETRANs das

entidades homologadas para ministrar curso na modalidade a distância (EAD);

Considerando o que regulamenta a Portaria DENATRAN nº 1111, de 20 de maio de 2020, que homologa a plataforma da entidade **CFC PARATY** e os cursos a serem ministrados na modalidade de ensino a distância (EAD);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar/Registrar a entidade **CFC PARATY LTDA**, CNPJ nº 02.942.8152/0001-15, situado na Rua Moizete Leite Mendonça, nº 170, Quadra150, Ponto Novo, CEP 49.097-650, Aracaju - SE, para ministrar os Cursos de Reciclagem para Condutor Infrator, Cursos de Capacitação para Condutores de Transporte de Veículo de Emergência, Transporte Coletivo de Passageiros, Transporte Coletivo de Escolares, Transporte de Produtos Perigosos, Transporte de Carga Indivisível e outras, objeto de regulamentação específica pelo CONTRAN e respectivos Cursos de Atualizações na modalidade de ensino a distância (EAD), e o Curso Especializado Obrigatório destinado a Profissionais em Transporte de Passageiro (mototaxista), Curso Especializado Obrigatório destinado a Profissionais em Entrega de Mercadorias (motofretista) e respectivos Cursos de Atualizações nas modalidades de ensino a distância (EAD)/semipresencial.

**Art. 2º** - O prazo inicial do Credenciamento e Registro será a partir da publicação desta Portaria, com a sua validade condicionada ao cumprimento das determinações estabelecidas em legislação específica que trata da oferta de cursos na modalidade a distância (EAD).

**Art. 3º** - Compete à entidade **CFC PARATY** a administração financeira dos recursos necessários para o funcionamento dos cursos credenciados, visando ao cumprimento da presente Portaria.

**Art. 4º** - Compete à entidade **CFC PARATY** garantir o acesso de forma qualitativa a todos os usuários que buscam realizar o curso em sua plataforma, além de manter comunicação de forma adequada com o sistema do DETRAN-PE, tendo em vista o registro dos cursos que serão realizados na base de dados do órgão.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 12 de Março de 2021.

**ROBERTO FONTELLES**  
Diretor Presidente

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

**PORTARIA FUNASE Nº 126/21, de 11 de Março de 2021.**

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo-FUNASE, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Publicar Termo de Contrato da CTD, conforme abaixo, tendo em vista o fim do benefício pelo INSS.

MAT.	NOME	CARGO	INÍCIO CONTRATO	TÉRMINO CONTRATO
40457-8	TATIANE MICHELE DE SANTANA LAURIANO MENEZES	AG. SOCIOEDUCATIVO	01/12/2014	19/02/2021

**NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES**  
Diretora Presidente

## FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

**PORTARIA FUNASE Nº 127/21, de 12 de Março de 2021**

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, tendo em vista a necessidade e conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

Da contratação dos aprovados na Seleção Pública Simplificada, que trata a Portaria 101, de 04/07/2018, autorizada pelo Decreto nº 46.156, de 18 de junho de 2018 e observados os termos da Lei Estadual nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011;

I - Considerando a publicação do resultado final da referida seleção simplificada homologada através da portaria Conjunta SAD/FUNASE nº 126, de 14/09/2018;

A Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE vem contratar o Agente Socioeducativo abaixo elencado, retroativo a 10/03/2021.

Nº	Contrato	Nome	Cargo	Lotação	Mat.
01	2304/2021	Carlos Alexandre Souza da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR	42800-0
02	2301/2021	Carlos Manoel da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR	42797-7
03	2297/2021	Dinoran Gomes da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR	42793-4
04	2300/2021	Edileuza Maria Rodrigues	Agente Sócioeducativo	RMR	42796-9
05	2311/2021	Eduarte Fabrício dos Santos	Agente Sócioeducativo	RMR	42807-8
06	2298/2021	Eliane de Oliveira Botelho Fulaci	Agente Sócioeducativo	RMR	42794-2
07	2298/2021	Eliete Maria da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR	42795-0
08	2302/2021	Elizangela Soares Botelho	Agente Sócioeducativo	RMR	42798-5
09	2308/2021	Flávio José Soares Pedrosa	Agente Sócioeducativo	RMR	42804-3
10	2306/2021	Grleide Maria da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR	42802-7
11	2303/2021	Maria Auxiliadora Bezerra Cabral	Agente Sócioeducativo	RMR	42799-3
12	2312/2021	Oswaldo Pereira da Silva	Agente Sócioeducativo	RMR	42808-6
13	2309/2021	Sérgio Tavares de Oliveira	Agente Sócioeducativo	RMR	42805-1

**NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES**  
Diretora Presidente

**PORTARIA FUNASE Nº 128/21, de 12 de Março de 2021.**

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, tendo em vista a necessidade e conveniência do serviço,

**RESOLVE:**

Da contratação dos aprovados na Seleção Pública Simplificada, que trata a Portaria Conjunta SAD/Funase nº 149, de 14 de novembro de 2018.

I - Considerando a publicação do resultado final da referida seleção através da portaria Conjunta SAD /Funase Nº 048, de 31/07/2019.

A Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE vem contratar os Agentes Socioeducativos abaixo elencados, retroativo a 10/03/2021.

Nº	Contrato	Nome	Cargo	Lotação	Mat.
01	2310/2021	Cezar Gomes da Silva	Agente Sócioeducativo	Timbauba	42806-0
02	2307/2021	Rosângela Victor da Silva Primo	Agente Sócioeducativo	Timbauba	42803-5

**NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES**  
Diretora Presidente

**PORTARIA FUNASE Nº 129/21, de 12 de Março de 2021.**

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, tendo em vista o Art. 9º da Lei Complementar nº 136, de 31 de Dezembro de 2008, Art. 5º da Lei Complementar nº 181, de 22 de Setembro de 2011, e mediante deliberação da Comissão Administrativa Permanente de Acompanhamento e do Reenquadramento e das Progressões Funcionais, constituída pela Portaria nº 008/12, de 10 de Janeiro de 2012.

**RESOLVE:**

Determinar a Progressão Funcional dos servidores, conforme relacionado no quadro abaixo, de acordo com a certidão, a partir de 01 de janeiro de 2021:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	VÍNCULO	TABELA ANTIGA	TABELA COM TITULAÇÃO
2400-7	Givanildo Ferreira da Silva	Auxiliar em Gestão Autárquica Fundacional	EFETIVO	XA8/MO1/IVC	XA8/MO4/IVC
2977-7	José Carlos da Silva	Auxiliar em Gestão Autárquica Fundacional	EFETIVO	XA8/MO1/IIIF	XA8/MO4/IIIF

**NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES**  
Diretora Presidente

## Licitações e Contratos

### AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - AD DIPER

**Contrato Nº 05.2021. TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL COM DEVOLUÇÃO DE POSSE DE ÁREA IMOBILIÁRIA, do Termo de Cessão de Uso e Promessa de Doação com Encargos de Bem Imóvel com Cláusula de Reversão - Contrato AD nº 03/2017, com a empresa USIMEQUI. CNPJ: 08.938.929/0001-78. Data da assinatura: 12.03.2021. Contrato Nº 06.2021. Cessão de Direitos referente ao Contrato AD nº 14/2015, do Lote nº 03 da Quadra P, do Distrito Industrial, de Petrolina-PE, com 6.100,00 m². Interv. Anuente: AD DIPER. CEDENTE: CRISTINEIDE DA PURIFICAÇÃO DE SOUZA DANTAS e CIA LTDA. CESSIONÁRIA: YNEAE GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ 32.395.100/0001 -50. Prazos: 36 meses a partir de 12.03.2021. 3º Aditivo ao Contrato 21/2020. Alteração no contrato de manutenção no semirreboque da Unidade Móvel do Programa do Artesanato de Pernambuco. CONTRATADA: TRUCKVAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ 05.142.588/0001-31. Acréscimo de R\$ 5.500,00, que corresponde aproximadamente, a 5% do valor total do contrato.**

### AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

**EXTRATO DE ADITIVO: Processo Licitatório nº 0198.2019.CCPL- XI. PE.0139.SAD – ADITIVO 002 AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 003.2020.022.CPRH.001 – CONTRATANTE: Secretária de Administração do Estado – CONTRATADA: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda – CONTRATANTE ADERENTE: Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH - Objeto: acréscimo e supressão de serviços ao Contrato de Adesão nº 003.2020.022.CPRH.001 ao Contrato Mater nº 003/SAD/SEADM/2020, conforme quantitativos constantes no ADENDO I do presente Aditivo, assim como, proceder a especificação da Dotação Orçamentária correspondente - VIGÊNCIA: 01/03/2021 a 21/09/2021 – VALOR DO CONTRATO DE ADESÃO: R\$ 491.489,29 – DATA DA ASSINATURA: 01/03/2021. Recife, 12/03/2021 – Setor de Contratos.**

### AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE ÁGUAS E CLIMA - APAC

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0198.2019.CCPL- XI. PE.0139.SAD ADITIVO 001 AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 003.2020.085.APACCONV.001 CONTRATANTE: Secretária de Administração do Estado CONTRATADA: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda. CONTRATANTE ADERENTE: Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC OBJETO: o acréscimo de serviços ao Contrato de Adesão Nº 003.2020.085. APACCONV.001 ao Contrato Mater nº 003/SAD/SEADM/2020, conforme quantitativos constantes no ADENDO I do presente aditivo, assim como, proceder a especificação da Dotação Orçamentária correspondente. VIGÊNCIA: 10.03.2021 a 21.09.2021 VALOR: R\$ 38.220,00 DATA DA ASSINATURA: 10.03.2021.**

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 0014.2021.CPL-ALEPE.PE.0014.ALEPE**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de SOFTWARE para desenvolvimento de projetos de engenharia e arquitetura no âmbito da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO. Valor Máximo Global Estimado: R\$ 25.187,26. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** Até 25/03/2021 às 09h00min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25/03/2021 às 09h30min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** 25/03/2021 às 10h00min. O Edital na íntegra pode ser consultado no site [www.peintegrado.pe.gov.br](http://www.peintegrado.pe.gov.br). Marcela Freitas-Pregoeira. Recife, 12 de março de 2021.

### COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**QUINTO TERMO ADITIVO Nº 008/2021 AO CONTRATO Nº 005/2018**

**CONTRATADA:** TRATTO SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME

**CNPJ/MF:** 13.493.557/0001-53.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.

**AMPARO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**PRAZO:** 12 meses.

**VIGÊNCIA:** 12.03.2021 a 11.03.2022.

**DATA:** 11.03.2021.

**LUIZ RICARDO LEITE DE CASTRO LEITÃO**

Diretor-Presidente

### COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO - CEPE

**RECONHEÇO E RATIFICO** a concessão de patrocínio à produção e edição do livro intitulado “Feira de Sonhos”. **AMPARO LEGAL:** Com base no Art. 30, *Caput* da Lei Federal nº 13.303/2016 combinado com o Art. 139, *Caput* e 179 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEPE. **PATROCINADO:** Nader e Markman Comunicação LTDA-ME (CNPJ: 14.949.604/0001-93). **VALOR: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).** Recife, 12 de março de 2021. **LUIZ RICARDO LEITE DE CASTRO LEITÃO – Diretor-Presidente.**

### COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS

**Aviso de Licitação: PL nº 019/2021 ESPECIAL DAS ESTATAIS – ABERTA – Nº 006/2021, o presente Edital tem por objeto a Prestação de serviço de engenharia para construção e montagem de rede de distribuição de gás natural contemplando também análise de Projeto Básico, elaboração de Projeto Executivo, controle de qualidade, construção de toda infraestrutura, instalação e auxílio da partida de ERP para expansão da rede de distribuição de gás natural do Estado de Pernambuco no município de Gravatá, conforme ANEXO Q4 Memorial Descritivo. Com preço sigiloso na forma da Lei 13.303/2016. Consulta/Retirada do Edital: Através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). (Número da Licitação 861587) - Início acolhimento de propostas: 15/03/2021 às 08h00min.**

**Abertura das propostas:** 06/04/2021 às 09h00min. **Início da disputa:** 06/04/2021 às 10h00min, no endereço eletrônico acima. EDUARDO REIS, PRESIDENTE DA CPL COPERGÁS, em exercício.

### COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

**CONTRATOS MAIO 2020**

**CT.PR.20.2.127** – CI nº 110/2020 – COMPESA – GERÊNCIA DE CONTENCIOSO E CONSULTIVA – GCC, de 30/04/2020. SEI 0060500144.000665/2020-21 – **CONTRATADA: MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO – CNPJ:** 15.091.751/0001-38 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO SOB O REGIME DE GESTÃO ASSOCIADA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO. **PRAZO:** 50 ANOS. **VALOR:** R\$ 57.564,00. **DATA:** 04.05.2020. Alessandra Do Nascimento Menezes – Gestora do Contrato

**CT.PR.20.2.128** – CI nº 107/2020 – COMPESA – GERÊNCIA DE CONTENCIOSO E CONSULTIVA – GCC, de 30/04/2020. SEI 0060500144.000662/2020-98 – **CONTRATADA: MUNICÍPIO DE FLORES – CNPJ:** 10.347.466/0001-11 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO SOB O REGIME DE GESTÃO ASSOCIADA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE FLORES; **PRAZO:** 51 ANOS. **VALOR:** R\$ 197.638,14. **DATA:** 04.05.2020. Alessandra Do Nascimento Menezes – Gestora do Contrato

**CT.OS.20.4.129** – CI nº 33/2020 – COMPESA - GER DE PROD METROP – COMPESA-GPM, de 10/02/2020. SEI 0060500240.0001022020-45. DL 137/2020 – **CONTRATADA: STATICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ:** 02.124.282/0001-64 – OBRAS E SERVIÇOS REFERENTES À RECUPERAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS AO IMÓVEL Nº27, LOCALIZADO NA RUA CÔRREGO DA ESPERANÇA NO BAIRRO DE JARDIM JORDÃO, JABOATÃO DOS GUARARAPES, DURANTE A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA ADUTORA DE ÁGUA TRATADA DE PIRAPAMA. **PRAZO:** 30 DIAS CONSECUTIVOS. **VALOR:** R\$ 65.211,07. **RECURSO:** COMPESA – BB (100%). **DATA:** 06.05.2020. Euris De Oliveira Santos – Gestor do Contrato.

**CT.FM.20.3.130** – CI CIRCULAR Nº 87/2020 – GERÊNCIA DE GRANDES CLIENTES E ESTRATÉGIAS COMERCIAIS – GGE, DE 16/04/2020 (SEI/GOV/PE 6312287). PROCESSO SEI Nº 0060500220.000495/2020-25 – **CONTRATADA: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM – CNPJ:** 10.767.239/0006-50 – PRESTAÇÃO E A UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES GERAIS ESTABELECIDAS NO REGULAMENTO GERAL DO FORNECIMENTO DE ÁGUA E DA COLETA DE ESGOTOS, APROVADO PELO DECRETO ESTADUAL Nº. 18.251/94, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. **VALOR:** PELOS SERVIÇOS, ORA CONTRATADOS, O CLIENTE PAGARÁ, À COMPESA, A TARIFA MÍNIMA DE R\$ 62,67, CORRESPONDENTE AO CONSUMO DE ATÉ 10 M³, E R\$ 9,50 POR M³ EXCEDENTE, CONFORME ESTRUTURA TARIFÁRIA VIGENTE, PARA A CATEGORIA ÓRGÃO PÚBLICO. **PRAZO:** 60 MESES. **DATA:** 08.05.2020. Iradiana Lima – Gestora do Contrato.

**CT.PS.20.3.131** – CI Nº 53/2020 – COMPESA - COMISSAO SETORIAL DE LICITACAO – COMPESA-CSL, DE 04/05/2020. LICITAÇÃO COMPESA Nº. 030/2020, PROCESSO Nº. 8339/2020. SEI Nº. 0060500199.000010/2020-18 – **CONTRATADA: JOÃO BOSCO SOARES FERNANDES DESIGN E SISTEMAS TECNOLOGIA EIRELI – CNPJ:** 34.639.843/0001-54 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TECNOLOGIA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE PROJETOS E DE PROCESSOS DE TECNOLOGIA E DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DA PLATAFORMA LOW CODE, IMPLANTADA NA COMPESA, INCLUINDO TODOS OS SISTEMAS E SERVIÇOS COMPONENTES DESSA PLATAFORMA. **PRAZO:** 18 MESES. **VALOR:** R\$ 650.499,96. **DATA:** 08.05.2020. Saulo de Tarso Gonçalves Bezerra – Gestor do Contrato.

**CT.OS.20.6.132** – CI nº 23/2020 – COMPESA - GER DE UNID DE NEG MATA SUL – COMPESA-GNR MATA SUL, de 10/03/2020 (doc SEI nº. 5713914). SEI nº 0060500510.000025/2020-04. DL 157/2020 – **CONTRATADA: ROBERTO & JAIR COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ:** 06.157.352/0001-31 – OBRAS E SERVIÇOS REFERENTES AOS SUBSTITUÍDOS DA PLATAFORMA DE APOIO AOS CONJUNTOS MOTOBOMBAS DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO 01 (EEE-01) DO SES VITÓRIA DE SANTO ANTÃO. **PRAZO:** 01 MÊS. **VALOR:** R\$ 98.799,98. **RECURSO:** COMPESA – BB (100%). **DATA:** 11.05.2020. Stive Osca Falcão de Ataíde – Gestor do Contrato.

**CT.PR.20.2.133** – CI nº 129/2020 – GERÊNCIA DE CONTENCIOSO E CONSULTIVA – GCC, de 11/05/2020. SEI Nº 0060500144.000685/2020-01 – **CONTRATADA: MUNICÍPIO DE PESQUEIRA/PE – CNPJ:** 10.264.406/0001-35 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO SOB O REGIME DE GESTÃO ASSOCIADA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA. **PRAZO:** 50 ANOS. **DATA:** 11.05.2020. Alessandra Do Nascimento Menezes – Gestora do Contrato.

**CT.PR.20.1.135** – CI nº 108/2020 – COMPESA - GER DE CONTENCIOSO E CONSULTIVA – COMPESA-GCC, de 30/04/2020. SEI 0060500144.000663/2020-32. **CONTRATADA: MUNICÍPIO DE ALAGOINHA – CNPJ:** 11.043.981/0001-70 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO SOB O REGIME DE GESTÃO ASSOCIADA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA. **PRAZO:** 50 ANOS. **DATA:** 11.05.2020. Alessandra Do Nascimento Menezes – Gestora do Contrato.

**CT.PR.20.1.137** – CI nº 111/2020 – COMPESA - GER DE CONTENCIOSO E CONSULTIVA – COMPESA-GCC, de 30/04/2020. SEI 0060500144.000666/2020-76 – **CONTRATADA: MUNICÍPIO DE SANHARÓ – CNPJ:** 11.044.906/0001-24 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO SOB O REGIME

DE GESTÃO ASSOCIADA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ. **PRAZO:** 50 ANOS. **DATA:** 11.05.2020. Alessandra Do Nascimento Menezes – Gestora do Contrato.

**CT.PR.20.1.139** – CI nº 114/2020 – COMPESA - GER DE CONTENCIOSO E CONSULTIVA – COMPESA-GCC, de 05/05/2020. SEI 0060500144.000672/2020-23 – **CONTRATADA: MUNICÍPIO DE BEZERROS – CNPJ:** 10.091.510/0001-75 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO SOB O REGIME DE GESTÃO ASSOCIADA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS. **PRAZO:** 50 ANOS. **DATA:** 11.05.2020. Alessandra Do Nascimento Menezes – Gestora do Contrato.

**CT.CR.20.2.140** – CI nº 23/2020 – COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS – CEL2, DE 23/04/2020. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 – PROCESSO Nº 8341/2020 – 2ª LISTA. SEI Nº 0060500575.000056/2020-01. **CONTRATADA: A PESSOA FÍSICA/JURÍDICA INTERESSADA** – PRESTAÇÃO, POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS PRESTADORES DE SERVIÇO (PESSOA FÍSICA) OU EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO), DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÕES PIPA, EM SISTEMAS OPERADOS PELA COMPESA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO. **PRAZO:** ESTE CONTRATO TEM PRAZO DE VIGÊNCIA IGUAL À DO CREDENCIAMENTO A QUE ESTÁ VINCULADO, RESPEITADO O ESTABELECIDO NO RESPECTIVO TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA:** 13.05.2020.

**CT.OS.20.4.141** – CI nº 27/2020 – COMPESA - ASSESSORIA – COMPESA-ADRM. SEI/GOVPE- 0060500264.000030/2020-68. DL 169/2020. **CONTRATADA: GUERRA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ:** 10.811.370/0001-62 – OBRAS E SERVIÇOS REFERENTES À INSTALAÇÃO DE PIAS PARA HIGIENIZAÇÃO E DEMAIS ACESSÓRIOS EM 22 TERMINAIS INTEGRADOS DE PASSAGEIROS, LOCALIZADOS NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE (RMR), NO ESTADO DE PERNAMBUCO. **PRAZO:** 60 DIAS. **VALOR:** R\$ 91.530,00. **DATA:** 15.05.2020. Conceição Pontes – Gestora do Contrato.

**CT.PS.20.2.142** – CI nº 25/2020 – COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS – CEL 2, DE 15/05/2020. LC Nº 224/2019 – CEL 2. PROCESSO COMPESA Nº 008206/2019. SEI/GOVPE 6737349. PROCESSO SEI Nº 0060500236.000029/2020-71. **CONTRATADA: ORIONSISTEM – ACESSÓRIOS E SISTEMAS INDUSTRIAIS LTDA – EPP – CNPJ:** 04.539.534/0001-41 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS NO SERTÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA DRI. **PRAZO:** 18 MESES. **VALOR:** R\$ 11.337.903,60. **DATA:** 18.05.2020. Patrícia Mendes Candido Cavalcanti – Gestora do Contrato.

**CT.PR.20.1.144** – CI nº 106/2020 – COMPESA - GER DE CONTENCIOSO E CONSULTIVA – COMPESA-GCC, de 30/04/2020. SEI 0060500144.000661/2020-43. **CONTRATADA: MUNICÍPIO DE ARCOVERDE – CNPJ:** 10.105.955/0001-67 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO SOB O REGIME DE GESTÃO ASSOCIADA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. **PRAZO:** 50 ANOS. **DATA:** 19.05.2020. Alessandra Do Nascimento Menezes – Gestora do Contrato.

**CT.PS.20.6.145** – DISPENSA DE LICITAÇÃO 180/2020 GEC. CI nº 8/2020 – COMPESA - COORD DE PROD SERTÃO CENTRAL – COMPESA-CPRSC, de 10/03/2020 (doc. SEI 5730772). SEI Nº. 0060500207.000035/2020-75. **CONTRATADA: PRISCILA RIBEIRO CADIDE - EMEG MOTORES E TRANSFORMADORES – CNPJ:** 00.994.362/0001-45 – PROCESSO DE RECUPERAÇÃO DE 04 MOTORES TRIFÁSICOS DE INDUÇÃO, 500CV, 440V, DAS UNIDADES ELEVATÓRIAS DO SISTEMA ADUTOR DO SERTÃO, DA GNR SERTÃO CENTRAL. **VALOR:** R\$ 73.280,00. **DATA:** 26.05.2020. Saulo Emmanuel Constantino Carneiro Leão – Gestor do Contrato.

**CT.OS.20.4.146** – CI nº. 036/2019 CTE - GNM Leste (GED 1249786, doc. SEI nº. 6798893) e CI nº 4/2020 – COMPESA - COORD TEC. SEI nº. 0060500223.000066/2020-28. DL 061/2020. **CONTRATADA: TEC HIDRO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – CNPJ:** 04.491.523/0001-39 – OBRAS E SERVIÇOS REFERENTES AOS REFORMA DOS RESERVATÓRIOS DE VALPARAÍSO, ALTO DA ESPERANÇA, ALTO DO DEODATO E DE SANTA TEREZA - GNM LESTE. **PRAZO:** 30 DIAS. **VALOR:** R\$ 96.058,85. **DATA:** 27.05.2020.

**CT.OS.20.3.147** – LICITAÇÃO COMPESA Nº. 031/2020 CSL, PROCESSO COMPESA Nº 8338/2020. CI nº 66/2020 – COMPESA - COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – COMPESA-CSL, DE 21/05/2020 (DOC. SEI Nº. 6822883). SEI Nº. 0060500199.000006/2020-50. **CONTRATADA: ALMEIDA MACHADO SERVIÇOS EM GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA – CNPJ:** 18.191.583/0001-40 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ANÁLISE DE DADOS, INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS E CIÊNCIA DE DADOS DA COMPESA, INCLUINDO TODOS SEUS SERVIÇOS COMPONENTES (LOTE 01). **PRAZO:** 18 MESES. **VALOR:** R\$ 178.999,92. **DATA:** 27.05.2020. Carla Maria Leyendecker Brito – Gestora do Contrato.

**CT.CD.20.5.148** – Ref.: CI Nº 026/2020 – DTE, DE 31/03/2020. EADP-DTE Nº 006/2020 – 6ª REDIR, DE 20/03/2020. SEI Nº 0060500016.000960/2020-43. **CONTRATADA: GUSMÃO ENGENHEIROS ASSOCIADOS LTDA – EPP – CNPJ:** 40.892.606/0001-01 – APOIO TÉCNICO DE CONSULTORIA GEOTÉCNICA PRA DISGNÓSTICO – ANÁLISE DE ESTABILIDADE, POSSÍVEIS FATORES DE CAUSA E INDICAÇÃO DE MEDIDAS REPARADORAS PARA UM DESLIZAMENTO DE TERRA OCORRIDO NO BAIRRO DE DOIS UNIDOS. **VALOR:** R\$ 30.240,00. **DATA:** 28.05.2020. Flávio Guimarães Figueiredo Lima – Gestor do Contrato.

## COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA

**Aviso de Retificação** - Publicada em 12/03/2021. Onde se Lê: **LICITAÇÃO/COMPESA 081/2021 CPL PROCESSO Nº 9175/2021.** Leia-se: **LICITAÇÃO/COMPESA 081/2021 CSL PROCESSO Nº 9175/2021. Aviso de Licitação: LICITAÇÃO. COMPESA 071/2021 CSL PROCESSO Nº 9140/2021 -**

AQUISIÇÃO DE CONEXÕES EM FERRO GALVANIZADO. Abertura: 25/03/2021 às 08:00h. Disputa: 25/03/2021 às 10:00h. Edital disponível 17/03/2021. **Luciano Saraiva de Melo - Agente de Licitação.** Regrada pela Lei nº 13.303/2016. Informações: Av. Dr. Jayme da Fonte, s/nº – 1º andar – Sto Amaro – Recife/ PE – CEP: 50040-905, das 13h às 16h, Fone: 081-3412.9051 ou através do site www.compesa.com.br

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER RESULTADO DE LICITAÇÃO

A CPL do DER-PE torna público aos interessados no Procedimento Licitatório nº 0104/2020 – Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ANÁLISE, DIAGNÓSTICO E SOLUÇÃO PARA RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO E LEVANTAMENTO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA: PE-103, TRECHO: ENTR. BR-232(BEZERROS) – ENTR. PE-109 (BONITO), COM UMA EXTENSÃO DE 29,50km, que julgou classificada em 1º lugar e vencedora do certame a JBR Engenharia LTDA com o valor global de R\$ 373.156,71, e Nota Final de 94,15 pontos. 2º lugar a Empresa PDCA Engenharia, Planejamento, Desenvolvimento, Consultoria Ltda – EPP, com o valor global de R\$ 477.464,25, e Nota Final de 81,51 pontos. 3º lugar a Empresa PROEC Projetos e Obras de Engenharia Civil Ltda, com valor global de R\$ 506.043,76 e Nota Final de 78,55 pontos e 4º lugar a Empresa ASTEP – Engenharia Ltda, com valor global de R\$ 511.240,80 e Nota Final de 82,00 pontos. Fica aberto o prazo para interposição de recurso administrativo nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº8.666/93. Recife, 12 de março de 2021. Marcos José Carneiro - Presidente CPL/DER/PE.**

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

**CONTRATANTE: DER/PE CONTRATADA: VIA TÉCNICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA PROCESSO Nº 0980/2015 CONTRATO Nº 001/2016 TERMO ADITIVO: SEXTO OBJETO:** Aprovada a prorrogação do prazo de vigência contratual **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 dias consecutivos, passando a data de conclusão de 30/08/2019 para 29/08/2020 **DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2019 Recife, 12 de março de 2020. Maurício Canuto Mendes Diretor Presidente do DER/PE GABARI CONTRATOS Nº 015/2021

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

### EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS

CT PS nº 002/2021. PARTES: DETRAN/PE E SUPERNOVA SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA. OBJETO: Prestação de Serviços de Clipagem jornalística com monitoramento diário e em tempo real de notícias veiculadas em mídia eletrônica (emissoras de TV e Rádio), as quais contenham temas de interesse para o Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE. PL nº 0042.2020.CCD.DL.0022.DETRAN. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 19/01/2021. VALOR: R\$ 12.108,00 (12 meses); 2º TA ao CV COORDENAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 027/2019. PARTES: DETRAN/PE e o MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE/COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO - CTTU. OBJETO: Prorrogar Prazo de Vigência. VIGÊNCIA: 14/10/2020 a 13/10/2021.

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

### AVISO DE COTAÇÃO ACERCA DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BRINDES PARA AÇÕES EDUCATIVAS

O Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE torna público, para conhecimento dos interessados, que está recebendo cotações de preços para o objeto **DE COTAÇÃO ACERCA DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE BRINDES PARA AÇÕES EDUCATIVAS**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência (e em seus anexos), que está disponível no sistema PE Integrado, por meio do site www.peintegrado.pe.gov.br. As propostas deverão ser lançadas na **COTAÇÃO 0091-03/21** (onde está anexado o TR) até o dia 16/03/2021, e podem ser enviadas para os e-mails mayara.mesquita@detran.pe.gov.br, com cópia para Edvaldo.junior@detran.pe.gov.br, da Unidade de Materiais e Serviços, Gerência Administrativa.

## EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

### EXTRATO DE CONTRATO

**CT nº 020/2021 – Contratada:** PREMIUM EBENEZER SERVICOS EIRELI; **CNPJ:** 05.678.722/0001-13; **Objeto:** "Concessão de uso de área localizada no Centro de Convenções de Pernambuco, destinada à exploração comercial de estacionamento, atendendo a demanda do CECON e Classic Hall"; **Vigência:** 12 meses, a contar de 11/03/2021; **Valor Global:** R\$ 960.000,00. Ollinda, 13/03/2021. André Bernardo Carneiro da Cunha. Vice-Presidente.

## EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

### Extrato de Aditivo ao Contrato de Adesão

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0198.2019.CCPL- XI. PE.0139.SAD ADITIVO 001 AO CONTRATO DE ADESAO Nº 003.2020.012.EPC.001** CONTRATANTE: Secretaria de Administração do Estado **CONTRATADA:** Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota LTDA. **CONTRATANTE ADERENTE:** Empresa Pernambuco de Comunicação-EPC **OBJETO:** acréscimo de serviços ao Contrato de Adesão Nº 003.2020.012.EPC.001 ao Contrato *Mater* Nº 003/SAD/SEADM/2020, conforme quantitativos constantes no ADENDO I do presente aditivo, assim como, proceder a especificação da Dotação Orçamentária correspondente. **VIGÊNCIA:** 01.02.2021 a 21.09.2021 **VALOR:** R\$ 20.790,00 **DATA DA ASSINATURA:** 01.02.2021.

## EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Contrato nº 004/2021. **CONTRATADA: COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO-CEPE**, CNPJ nº 10.921.252/0001-07. **OBJETO:** prestação de serviço de publicação no diário oficial. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir de 09.03.2021. **VALOR:** R\$ 104,94 (cento e quatro reais e noventa e quatro centavos) por centímetro mês. Recife, 12 de março de 2021. Diretor-Presidente Gustavo Almeida.

## EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

1º Termo Aditivo ao Contrato nº020/2019. **CONTRATADA:** MEIRA E LUNA CONTABILIDADE - LTDA, CNPJ nº 16.455.124/0001-00. **OBJETO:** prorrogação da vigência. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura 02/09/2020. **VALOR:** R\$ 13.378,92 (treze mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos) mensal. Recife, 12 de março de 2021. Diretor-Presidente Gustavo Henrique de Almeida.

## HOSPITAL BARÃO DE LUCENA

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº. 0911/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0049/2020.** Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de Material Médico hospitalares - Itens para Suporte Ventilatório, por um período de 12(doze) meses para atender as necessidades do Hospital Barão de Lucena. Valor total estimado **R\$ 1.327.673,6554 (Um milhão, trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e quatro décimos de milésimos de centavos)**, Entrega de propostas até 29/03/2021 às 09h00min. Início da disputa em 29/03/2021 às 10h00min. O Edital na íntegra encontra-se no site do www.peintegrado.pe.gov.br e no painel de licitações. Maiores informações pelos fones (81) 3184-6468/6444. Márcia Selenne de Miranda Henriques Barros. Pregoeira/Presidente.Recife 12 de março de 2021.

### RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico a **Dispensa de Licitação nº. 0143/2021, Processo nº. 0166/2021**, para contratação da empresa – **BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA S/A, CNPJ Nº 56.998.982/0031-22**, Fornecimento de medicamentos oncológicos (nivolumabe 10mg/ml e ipilimumabe 5mg/ml) por um período de até 120 (cento e vinte) dias, perfazendo um valor total de **R\$ 576.058,43 (quinhentos e setenta e seis mil, cinqüenta e oito reais e quarenta e três centavos)**, com fulcro no Inciso IV, artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e alterações. Recife, 12 de março de 2021. Ângela da S. V. dos santos. Diretora Geral

## HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO

### EXTRATOS DE ATAS

### Processo nº 0750.2020.CPL.HR.PE.0027.HR

**Compras.** Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de produtos médicos (transdutores para ultrassom), conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I, para atender às demandas do Hospital da Restauração. **Vencedora: SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA- CNPJ nº 01.449.930/0005-13**, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4 e 5, com o valor de **R\$ 456.889,9300. OBS: As especificações técnicas, bem como os preços unitários dos itens registrados poderão ser visualizados nos atos de adjudicação/homologação dos respectivos processos licitatórios, disponíveis no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recife, 12/03/2021. Verônica Maria Tavares de Albuquerque - Pregoeira – CPL HR(\*\*\*)**

## HOSPITAL GERAL DA MIRUEIRA

### ADJUDICAÇÃO

**PROC. 0969.2020.CPL.PE.0184.SES.FES-PE.** Adjudico nos termos da Lei 10.520/2002, após o processamento do prego em epígrafe, comunica-se a adjudicação dos objetos as empresas: **BARRÉTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP CNPJ 04.246.291/0001-53**, itens: 36, no valor total de R\$ 2.249,70; **BELLA CASA CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ 19.936.604/0001-72**, itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, no valor total de R\$ 34.626,93; **MARIA DE FATIMA DA SILVA NUNES ME CNPJ 02.151.940/0001-07**, itens: 7, no valor total de R\$ 660,00. Paulista/PE, 10/03/2021. Nadia Maria Carneiro Brandão – Pregoeira/HGM.

**PROC. 1255.2020.CPL.HGM.PE.0237.SES.FES-PE.** Adjudico nos termos da Lei 10.520/2002, após o processamento do prego em epígrafe, comunica-se a adjudicação dos objetos as empresas: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA CNPJ 08.674.752/0001-40**, itens: 4, 18, 25, 26, 27, 35, 37, 46, 74, no valor total de R\$ 43.656,56; **INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 09.607.807/0001-61**, item: 5, 32, 68, 80, no valor total de R\$ 7.829,97; **INJEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ 28.145.496/0001-00**, itens: 2, 40, 41, 42, no valor total de R\$ 44.633,60; **MEDICAL CARE CIRURGICA E COMERCIO LTDA CNPJ 07.413.118/0001-90**, itens: 8, 28, 56, 57, 66, no valor total de R\$ 2.100,17; **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA CNPJ 10.779.833/0001-56**, itens: 20, 29, 43, 44, 47, 49, 50, 51, 52, 69, 82, no valor total de R\$ 56.720,12; **MEGAMED COMERCIO LTDA CNPJ 10.779.833/0001-56**, itens: 1, 3, 9, 10, 11, 13, 17, 19, 21, 22, 24, 30, 36, 48, 55, 58, 59, 71, 79, 81, no valor total de R\$ 41.313,40; **NORDMARKET COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 19.125.796/0001-37**, item: 6, 7, 12, 15, 31, 33, 38, 39, 73, no valor total de R\$ 64.467,90; **QUALIMMED – COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ 35.514.416/0001-02**, itens: 23, 70, 75, no valor total de R\$ 24.257,60; **REFIT HOSPITALAR EIRELI EPP CNPJ 25.447.067/0001-08**, itens: 53, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, no valor total de R\$ 782,40. Paulista, 24/02/2021. Nádia Mª Carneiro Brandão – Pregoeira/HGM.

## HOSPITAL GERAL DA MIRUEIRA

### AVISO DE ERRATA

**PROC. 1138.2020.CPL.PE.0217.SES.FES-PE.** Na publicação do aviso de adjudicação do 05/01/2021, na pagina de licitações e contratos, onde se diz: no valor total R\$ 89.445,00, considere R\$ 89.435,00. Paulista, 12/03/2021. Nádia Mª Carneiro Brandão – Pregoeira/HGM.

## HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Proc. nº 201.2020 - RP 016/2020 – ATA nº 002.2021 Objeto: Aquisição de Produtos (Têxteis), para atender o Hospital Regional do Agreste por um período de 12 Meses. Ficam registrados os seguintes valores das empresas vencedoras: Barros e Barros Hospitalar Ltda - CNPJ 23.523.598/0001-07 - Valor Total R\$ 1.128.790,60 (Um milhão, cento e vinte e oito mil, setecentos e noventa reais, sessenta centavos); Caruaru, 12 de Março de 2021 Márcia Santiago Pregoeira/HRA

## DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO Nº 0246.2020.CPL II.PE.0079.DASIS-objeto:** Reg. preços, para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de monitoramento individual externo (dosimetria corpo inteiro) dos profissionais que trabalham expostos à radiação ionizante, do tipo raio-x no Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco - SISMEPE - pelo período de 12 (doze) meses. **Vencedora: SAPRA LANDAUER** Serviços de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda. CNPJ– 50.429.810/0001-36, R\$ 3.964.8000. Recife (PE), 12MAR2021, Fabiano Rodrigues dos Santos, Presidente da CPL II/DASIS.

## DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO Nº 0153.2020.CPL I.PE.0045.DASIS-objeto:** Reg. preços, por 12 (doze) meses, para aquisição de insumos, para abastecimento e atendimento nas clínicas odontológicas do Centro Odontológico da PMPE e nas demais clínicas sediadas nas OMS da capital e do interior. **Vencedoras:** 1) S D de A Ferreira & Cia Ltda, CNPJ–26.889.181/0001-42, R\$ 3.950,00, item 9; 2)D M H - Produtos Hospitalares Ltda – EPP, CNPJ–05.044.056/0001-61, R\$ 17.423,50, itens 16,88 e 167; 3) Injemed Distribuidora Hospitalar Ltda, CNPJ–28.145.496/0001-00, R\$ 12.388,8452, itens 76 e 169; 4)Fortmed Comercial Ltda, CNPJ–35.334.424/0001-77, R\$ 11.022,66, item 86; 5) Promedi Distribuidora Ltda Me, CNPJ–27.672.644/0001-82, R\$ 290.398,2129, itens 1 a 5,7,11,13,14,15,17 a 37,42 a 69, 71,72,75, 78 a 85,90 a 93,98,100 a 118, 123 a 126, 161,163 a 166,173,175 a 185, 193 a 196, 199,214,219 a 223 e 225; 6)Qualimmed - Comércio Atacadista De Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ–35.514.416/0001-02, R\$ 27.799,69, itens 162 e 170; 7)Cirurgica Montebello Ltda, CNPJ–08.674.752/0001-40, R\$ 4.305,71, itens 12,77 e 168; 8)Dental Universo Eireli, CNPJ– 26.395.502/0001-52, R\$ 200.168,98, itens 6,119,120,121,139 a 145,198,202 a 210. Recife-PE, 12MAR2020, Sérgio José Nogueira de Oliveira/Presidente da CPL I/DASIS.

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**RG.10/21- REAL MIX- CNPJ-00.446.627/0001-70**, fornec. 2.000 garrafas água mineral 20LT, p/ sede PGE, vig. 02/03/21 a 01/03/22, 21NE101- R\$1.388,99.(1ªPF) valor total R\$6.020,00, PL.0026.2020-CPL, P.E.0009-PGE-PE.

## UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato Nº: **03/2020.** Objeto: Prorrogação, por 90 dias, dos prazos de execução dos serviços e da vigência do Contrato Nº 03/2020, contados a partir de 01/03/2021 a 27/05/2021, respectivamente. Contratada: AHIH Serviços de Engenharia e Consultoria Eireli – ME. CNPJ: 19.389.810/0001-00. Prof. Dr. Pedro Henrique de Barros Falcão. Reitor.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001.2021.CEL/ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS

### LEILÃO PÚBLICO DE IMÓVEIS Nº 001.2021.LE.SAD

O Presidente da Comissão Especial de Licitação de Bens Imóveis da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco (SAD/PE), com supedâneo no CI nº 013/2021-SEADM e no Despacho nº 076/2021-SEADM e em deliberações com a própria Comissão, torna público aos interessados as seguintes alterações no Edital em epígrafe: A) Atualização de informações constantes do Anexo I do Edital, referentes ao Lote nº 12 (imóvel situado em Recife/PE), B) Atualização de informações constantes do Anexo I do Edital, referentes ao Lote nº 14 (imóvel situado em Goiana/PE), C) Retirada do imóvel situado em Triunfo/PE (Antigo Lote 17, o qual agora passa a ser inerente ao imóvel situado em Salgueiro/PE, antigo Lote nº 18) e D) Retificação de área construída e, por conseguinte, do valor inicial de oferta, bem como levantamento de informações de débitos do Lote nº 19 (imóvel situado em Petrolina/PE), o qual passa a ser o novel Lote nº 18. As demais disposições do instrumento convocatório, permanecem inalteradas. Recife, 12 de março de 2021. Geraldo Ferreira da Silva Júnior, Presidente da CEL/Alienação de Imóveis.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PL Nº 00134.2018.CPL.III.PE. 0045.SEDUC. Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para laboratórios específicos de segurança de trabalho para atendimento das escolas técnicas da Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco, conforme especificações condas no Termo de Referência (TR) (Anexo I), para atender às demandas da Secretaria de Educação e Esportes. **ADJUDICO** em favor da empresa FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO EPP, CNPJ Nº 30.197.931/0001-92, os itens - COTAS PRINCIPAIS: 01-valor unitário R\$. 2.799,9900; 02-valor unitário R\$. 2.800,0000; 04-valor unitário R\$. 14.500,0000; COTAS RESERVADAS-itens: 05-valor unitário R\$. 2.799,9900; 06-valor unitário R\$. 2.800,0000; 08-valor unit



# Pra gente, literatura, arte e cultura andam juntas.

## Em cada um dos nossos livros.



### **Um espião silenciado** Raphael Alberti

Intriga política, espionagem, anticomunismo, manipulação e morte estão presentes neste título que traz uma extensa pesquisa sobre o nascedouro da ditadura brasileira através da história do jornalista e agente duplo, José Nogueira.



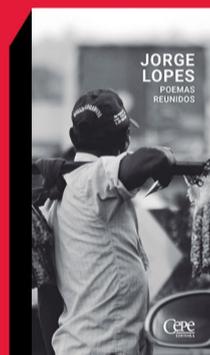
### **O que eu escrevo continua** José Mário Rodrigues (org.)

Dez ensaios de autores pernambucanos sobre a obra e a presença de Clarice Lispector 100 anos após o seu nascimento. O título mostra como a produção da escritora continua viva, fascinante e misteriosa como nunca.



### **Literatura, meu fetiche** Ítalo Moriconi

Uma seleção de ensaios que propõe uma remodelação do pensamento sobre literatura, bem como o entendimento sobre a sua presença de resistência e em mutação na virada do século XX para o XXI.



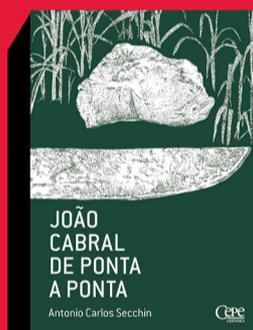
### **Jorge Lopes - Poemas reunidos** Jorge Lopes

Reunião de poemas elaborados, escritos entre 1970 e 1990, e apresentados originalmente no jornal alternativo literário "Balaio de Gato" pelo ícone do movimento poético urbano pernambucano, Jorge Lopes.



### **Fisiologia da composição** Silvano Santiago

O título, que tem o selo do jornal literário *Pernambuco*, se debruça sobre Graciliano Ramos e Machado de Assis convidando leitores e leitoras a pensarem os segredos de construção de uma obra literária.



### **João Cabral de ponta a ponta** Antonio Carlos Secchin

Conjunto de textos que Secchin dedicou a João Cabral de Melo Neto, analisando sua produção "de ponta a ponta", além de estudo inédito e caderno com imagens preciosas da bibliografia do escritor pernambucano.

**Atualize-se sobre as transformações sociais que você deseja.**

**Assine a modalidade  
sócio de cultura:**

**PERNAMBUCO +**



**Assinatura anual: R\$ 250 - Assinatura bianual: R\$ 400**

☎ 0800 081 1201 ou [livros@cepe.com.br](mailto:livros@cepe.com.br)